SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2343

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.17.1

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2019.10.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma quadra coberta (saldo remanescente), no sitio Taboquinha , zona rural do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIEMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 31.937.297/0001-40 totalizando o valor de R$ 138.845,31 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Humberto Batista - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 09 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:237960D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SIDNEY BRASIL COELHO, CPF Nº 801.480.263-20 e RG 90025001898,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 10 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:AEB7F60E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2705.01/2019-005. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2705.01/2019

Extrato de Publicação do Primeiro aditivo ao Contrato nº 2705.01/2019-005. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2705.01/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **FRANCISCO AIRTON BRAZ - ME.** OBJETO**: Acrescentar quantidades ao contrato referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** Fundamento legal: art. 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VALOR TOTAL: **R$ 8.100,00**

(Oito mil e cem reais). Assinam, pela contratante: Sra. Shirlene Maria Leitão Botelho - Secretária de Educação Básica, pela contratada: Sr. Francisco Airton Braz.

Aratuba, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EA2179CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2019.11.04.001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2019.11.04.001. O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Pedro dos Santos Barboza, Secretário Municipal torna público o extrato do contrato do processo de Dispensa Nº. 2019.11.01.001. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS ESTAGIÁRIOS DA UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA COM O FIM DE ACOLHER ESTES UNIVERSITÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** LUCIANO OLIVEIRA FERNANDES. VALOR GLOBAL: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** 04/11/2019 a 04/11/2020. ASSINAM PELAS PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF nº. 524.526.033-68 e pelo CONTRATADO, Sr. Luciano Oliveira Fernandes, CPF nº 435.118.483-34.

Aratuba/CE, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BFA635F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 2211.001/2019.

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 2211.001/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a EMPRESA: **PLACAS EM FORTALEZA LTDA**, **- C.N.P.J.** Nº 22.067.171/0001-70. **VALOR:** R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 22/11/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, CPF nº 435.250.673-72 pela **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** e o Sr. Antônio de Amorim Morais, inscrito no CPF n° 846.690.803-00 pela empresa **PLACAS EM FORTALEZA LTDA**.

Aratuba, 22 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA0EB2C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2013 – PROCESSO Nº. 24971/2018-0 (MIGRADO DO TCM PROCESSO ELETRÔNICO N°.10033114).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Antonio Monteiro Pedrosa Filho, **exercício 2013 – Processo nº. 24971/2018-0 (MIGRADO DO TCM PROCESSO ELETRÔNICO N°.10033114,** com fulcro no art. 42, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 40/2018, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua desaprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, modificando o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce; 02de dezembro de 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:478AFF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 92/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 92/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO,Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação, a ser Composto a Seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXERCUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Francisco Iderlando Santos Rocha
SUPLENTE: Andreza Aparecida Monteiro De Sousa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Rosana Teixeira da Silva
SUPLENTE: Giliard Teixeira Nunes

REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES
TITULAR: Francisca Francileuda De Lima
SUPLENTE: Ana Maria Feitosa Evangelista Moura

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: Ana Lucelia De Moraes
SUPLENTE: Marciene Siqueira De Alencar

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Girlene Nunes Da Costa Lima – Presidente
SUPLENTE: Antonia Alana De Sousa Lima

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Francisca Eloneide Bezerra Lo
SUPLENTE: Erika Pereira De Carvalho

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
TITULAR: Auberlania Moreira Da Silva
SUPLENTE: Maria Albaneide Rodrigues Lima

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: Francisca Eden Petrola
SUPLENTE: Antonia Deliene Alves De Sousa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Jucieime Nunes De Souza
SUPLENTE: Maria Alex Sandra De Araujo Lima

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Maria De Sousa Lima – Vice-Presidente
SUPLENTE: Maria Irinea Pedrosa Araujo

Art. 2º Fica Revogada PORTARIA Nº 91/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 10 de dezembro de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:E2DA7934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2019.10.16.01

FUNDO DA SAÚDE MUNICÍPIO DE ASSARÉ. TOMADA DE PREÇO Nº **2019.10.16.01 –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CLEMENTINO, ZONA RURAL – DISTRITO DE GENEZARÉ, ASSARÉ/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo da Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª. Roberta Almeida Norões, **VALOR: R$ 67.712,99 (Sessenta e sete mil setecentos e doze reais e noventa e nove centavos).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 26.542.791/0001-75** representado pelo Sr. Marcondes Lúcio Alencar Vigência do Contrato: 90 dias. Data do Contrato: 27 de Novembro de 2019.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3195CC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Assaré/CE, Erasmo Rodrigues da Fonseca, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), em favor da empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, objetivando a Contratação de atração artística (CANINANA DO FORRÓ) para apresentação durante a Festa da Virada de Ano através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto por intermédio do Fundo Geral do Município de Assaré/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Assaré/CE, 06 de dezembro de 2019.

ERASMO ROGRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:17684480

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2019.12.06.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **07.001/2019-DL** - Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Contratada: MARIA JANE DE AGUIAR – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIODE BANABUIÚ/CE.** Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Dotação orçamentária: **15.122.0002.2.047.0000**, Manutenção das Ativ. Administrativa da sec. De obras e serv. Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8481240C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2019-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE - PT N° 1045770-14, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Vencedor: **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ 10.787.147/0001-27,** com o valor global de **R$ 279.511,30 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7CC0262E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2019 - DL**, a seguir: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.**
Favorecida: MARIA JANE DE AGUIAR, CPF N° 136.213.943-20; Valor R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Fundamento Legal: artigo

24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. Francisco Carlos Farias.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5196149C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.02.01. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.008/2019- SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **JOSE LUCAS NOBRE DE SOUZA, CPF Nº 063.242.363-31.** REPRESENTADA POR JOSE LUCAS NOBRE DE SOUZA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊSMIL E TREZENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C1399B58

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.05.08.09

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADA**: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ N° 18.884.609/0001-36; **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR ADITIVADO**: R$ 11.476,55 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA**: 02/12/2019. BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C9173C6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.02.02. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.008/2019- SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME**, **CNPJ Nº 16.776.846/0001-58.** REPRESENTADA POR ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 205.972,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C4AC8EDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Concorrência 2019.10.15.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Concorrência nº 2019.10.15.1, sendo o seguinte: Licitantes Vencedores – **Ailton de Souza Oliveira** sagrou-se vencedora junto ao item 2, com proposta no valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); **Demontie de Sousa Monteiro** sagrou-se vencedora junto ao item 6, com proposta no valor global de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); **José Sebastião da Silva** sagrou-se vencedora junto ao item 1, com proposta no valor global de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais) e **Sebastião Alves Coutinho** sagrou-se vencedora junto ao item 3, com proposta no valor global de R$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais). Não foram apresentadas propostas válidas para os itens 4 e 5, restando os mesmos frustrados. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F627D4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão n° 2019.11.26.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2019.11.26.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME**, vencedor(a) junto aos itens 01, 02, 03 e 04 com proposta final no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fora constatado que a empresa vencedora apresentou a sua Certidão Negativa de Débitos Municipais e o seu Certificado de Regularidade Fiscal com prazo de validade vencido, restando habilitada e sendo concedido o prazo legal para apresentação dos documentos devidamente atualizados, por se tratar de micro empresa, nos termo da Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CAF514D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 1112334/2019 BARBALHA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre retificação da Portaria que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***RETIFICAR*** *a Portaria nº 0612300/2019 de 06 de dezembro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial dos municípios em 09 de dezembro de 2019, para fazer constar o nome correto do nomeado,*

Onde se ler: ***FRANCISCO FILEMON DE AS SAMPAIO***

Leia-se: ***FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 11 de dezembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:248719AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N°. 111201/2019 BARBALHA-CE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder 02(duas) diárias a servidora,* ***POLLYANNA CALLOU DE MORAIS*** *DANTAS, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº. 466.289.083-72, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce no dias 12 e 13 de Dezembro de 2019, no valor unitário de R$ 350,00(trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00; (setecentos reais) com o objetivo de participar reunião ampliada –O Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 11 de Dezembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3AD480C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 111202/2019 BARBALHA-CE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder 02(duas) diárias a servidora,* ***ANTONIO EDUARDO SAMPAIO****, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.989.333.963-49, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce no dias 12 e 13 de Dezembro de 2019, no valor unitário de R$ 170,00(Cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00; (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir a secretária de Saúde para participar reunião ampliada -O Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 11 de Dezembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6D9570D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1202002/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e **LAECIO PINTO VERAS**. Tesoureiro Municipal, como responsáveis pela movimentação financeira por meio eletrônico da conta abaixo especificada, com os poderes devidamente elencados:

Agência	Conta	Banco do Brasil
8176-0	826-5	Barroquinha

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
026 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
094 – SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 – CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;

119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GER. FINANCEIRO/AASP;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
138 – CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:0FC333EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1202001/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR FRANCISCO JOELTON SOTERO FERREIRA,** para o cargo de Orientador de Célula de Folha de Pagamento, CDA V, junto a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C8ABE27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 1210001/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para analisarem e julgarem os currículos apresentados e as entrevistas realizadas para Seleção Pública, com a finalidade de promover a contratação temporária, necessárias a permitirem a continuidade do serviço público, no âmbito do Município de Barroquinha.

§1º. Os currículos apresentados para os cargos do Anexo I, III e IV serão analisados pela comissão formada com os seguintes servidores:

I – IRLENO SANTOS DA SILVA – Presidente da Comissão;
II – DÉBORA KARINE GOMES FROTA – Presidente da Comissão;
III – ANTONILDA OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro;

§2º. Os currículos apresentados para os cargos do Anexo II serão analisados pela comissão formada com os seguintes servidores:

I – ANELIZA CARVALHO FONTENELE – Presidente da Comissão;
II – CARLOS ANTONIO DA CRUZ BRITO – Membro;
III – CLAUDIO JOSÉ MARQUES – Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1106001/2019, de 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:77004825

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.11.03 – PME – SEDESE

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 26 de dezembro de 2019**, às 11:00h (Horário local), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 11:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré/CE, das 08:00h às 12:00h.

Ereré/CE, 11 de dezembro de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:C7ECB99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.11.02-PME-DIV

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 26 de Dezembro de 2019**, às 09:00h (Horário local), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h (Horário local). Informações na

Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h (Horário local), dias úteis.

Ereré / CE, 11 de dezembro de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:19119A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ereré, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, a Sra. MARIA CRISTINA PESSOA MAGALHAES CAVALCANTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2019.12.11.01 - PME-SECULT. **Objeto:** Contratação de Show de Evangelização do Padre Nunes, a se realizar durante a festividade do Bom Jesus da Agonia em Ereré/CE. **Favorecido (a)**: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS - CNPJ N. 31.373.809/0001-92. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Data: 11 de dezembro de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:48032A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012.01/2019 - SMS/SRP

Estado do Ceará – Prefeitura de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços **Nº 1012.01/2019 - SMS/SRP**. Órgão Gerenciador: Sec. de Saúde - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. Empresa Detentora: CEARA DIESEL S/A - CNPJ nº 63.388.441/0001-22. Prazo de validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de licitação **Pregão Presencial nº 0611.01/2019 - SMS/SRP**. **Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO FURGÃO ADAPTADO A AMBULÂNCIA DO TIPO "B" PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. Signatária: Márcia Vieira dos Santos Nogueira – Secretária de Saúde. Francisco Rafael Botelho Macêdo – Repres. Legal da empresa CEARA DIESEL S/A. Data da assinatura da Ata: 10 de dezembro de 2019.

Prefeitura de Fortim, 11 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2A5C3533

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.11.13.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FRANCISCO EUFRÁSIO DE MORAES NETO - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos da Secretaria de Educação do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze meses). Signatários: Cicero Felipe Subrinho e Francisco Eufrasio de Morais Neto.

Granjeiro/CE, 11 de Dezembro de 2019.

CICERO FELIPE SUBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:1E731EA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.11.13.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e a empresa FRANCISCO EUFRÁSIO DE MORAES NETO - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e maquinas pesadas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze meses). Signatários: Tarcisio Cardoso e Francisco Eufrasio de Morais Neto.

Granjeiro/CE, 11 de Dezembro de 2019.

TARCÍSIO CARDOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:961F7265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.11.13.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FRANCISCO EUFRÁSIO DE MORAES NETO - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil cem reais). Vigência Contratual: 12 (doze meses). Signatários: Maria Suzana Bezerra Gregório e Francisco Eufrasio de Morais Neto.

Granjeiro/CE, 11 de Dezembro de 2019.

MARIA SUZANA BEZERRA GREGÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:4F0D56B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.11.13.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FRANCISCO EUFRÁSIO DE MORAES NETO - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze meses). Signatários: Naiana Zelia Borges e Francisco Eufrasio de Morais Neto.

Granjeiro/CE, 11 de Dezembro de 2019.

NAIANA ZÉLIA BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:8E461597

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 14.11.19-01PPRP – Unidade Administrativa: Secretarias de Saúde – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 14.11.19-01PPRP – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 05/12/2019 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – FORNECEDORES: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ/MF Nº 11.065.844/0001-37 – Totalizando no Valor Global Registrado em favor dos Licitantes de R$ 312.700,00 (Trezentos e doze Mil e Setecentos Reais).

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC8FAFBA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 06.12.19-01/08

A Secretaria de Saúde comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Oficial do Município, do Extrato do Contrato nº 06.12.19-01/08. OBJETO Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal destinado ao Hospital e Maternidade São José, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/12/2019 Edição nº. 2341.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 11 de Dezembro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84C84F76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.12.001/2019

PORTARIA - SESA 011.12.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: PARTICIPAR DA REUNIÃO AMPLIADA – O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ADEILTON MENDONCA AMARO**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 009.907.093-61**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (DOIS) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/12/2019 a 13/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde

Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F874DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.12.002/2019

PORTARIA - SESA 011.12.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: PARTICIPAR DA REUNIÃO AMPLIADA – O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JARDEL ALCANTARA DE NEGREIROS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS**, portador do **CPF n.º 016.102.433-58**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (DOIS) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 12/12/2019 a 13/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C37476EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-T

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação de Galpão para uso de fábrica, no Município de Icó/CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; RIVALDO OLIVEIRA FERRER - RIOFE SERVICOS E RESOLUÇÕES; ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI; F. VICENTE P. FILHO; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUCAO EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA SANTOS E SILVA; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS-ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; ALS CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; M I SERVICOS EIRELI - IP SERVICE e **INABILITADAS** as empresas: J A COMERCIO E LOCAÇÃOE SERVIÇO; J DE FONTE RANGEL EIRELI; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a"

Icó - CE, 10 de dezembro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:203FEFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento de Propostas referente TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor José Camurça, localizada na rua, São Sebastião, s/n, distrito de Lima Campos, Município de Icó/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS** as empresas: A.LL CONSTRUTORA LTDA; FR. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI — ME; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI — ME; ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ME; CONSTRUTORA ASTRON EIRELI; FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS — EIRELI; PCE - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E LTDA; SBS SERVICOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - A M ENGENHARIA E TRANSPORTES, no valor total de R$ 1.345.871,82 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 10 de dezembro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:4BE0059B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO (ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93).

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a senhora **Maria Marlene Sena Custódio da Costa**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** os representantes legais das seguintes empresas: **FERNAMED LTDA-EPP**, com sede à Rua Cassiano Jorge Fernandes, n° 2058, Bairro: Vila Tolentino, Cascavel – Paraná, Cep: 85.802-240, fone: (45) 3225-8636, e-mail: fernamed.licitacao@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 04.759.433/0001-86, neste ato representado pelo procurador o **Sr. Felipe Luiz Costa**, inscrito no CPF sob nº 058.476.419-74 e portador da cédula de identidade RG nº. 9.301.027-2 / SSP – PR. e a **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, n° 2382, Bairro: Mondubim, Fortaleza – Ceará, Cep: 60.752-694, fone: (85) 3256-8005, e-mail: licitação@panoramamed.com.br, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, neste ato representado pelo procurador o **Sr. José D' Almeida**, inscrito no CPF sob nº 201.474.223-53 e portador da cédula de identidade RG nº. 0622178 RNE nº w121073 Q SPMAF / SR / DPF, para no prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de publicação da presente convocação, para assinatura do Termo de Contrato da respectiva empresa nomeada acima, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.08.03/PMI-SESA**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a Atenção Básica de Saúde conforme convênio nº 010/2018, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, tudo parte integrante deste processo.

Iguatu-CE, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F813A2E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ATO NORMATIVO DE RECOMENDAÇÃO Nº02

O **Controlador do Municípiode Irauçuba**, de acordo com suas atribuições que lhe conferem as Constituições federal e estadual, a Lei Orgânica do município e a legislação infraconstitucional pertinente, notadamente, a lei federal Nº 4.320/64, e,
CONSIDERANDO o princípio da moralidade administrativa, que impede a conduta desonesta na Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, o postulado da legalidade, que não autoriza o gestor público agir fora do permissivo legal, expressamente constante da norma jurídica;
CONSIDERANDO, finalmente, que a execução dos ajustes, termos e contratos administrativos só poderá ser implementada se, rigorosamente, houver previsão nesses instrumentos legais,
RECOMENDA:
Art. 1º. Fica o Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico – **SDE** instado a não permitir, caso seja solicitado, que a Administração Pública de Irauçuba ceda seus veículos para realizar o transporte de produtos da fábrica **Juliete de Lacerda Lima-ME**, com nome de fantasia **ELONICK CALÇADOS**, estabelecida no Distrito de Juá, sob pena de ser encalacrado por improbidade administrativa.
Art. 2º. Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

PaçoMunicipal de Irauçuba (Palácio Verde), aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Irauçuba, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS
Controlador Municipal

DATA: ____/____/_____

HORA: _____
PORTARIA Nº 553/2019

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:55DCBB86

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
ATO NORMATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01

O **Controlador do Município de Irauçuba**, de acordo com as suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 73-III, c/c o art. 20, ***caput***, e inciso I, da Lei Municipal nº 1.289/2018 (Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba), bem como dos arts. 77, 78, incisos I, c/c 79, inciso I, da lei federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o expediente de nº 487/2019, que trata do fato de que a empresa **ALS CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**há dias não fornece o objeto licitado dentro dos prazos e condições exigidas no contrato, sendo que a razão maior do descumprimento contratual de parte da suso mencionada empresa seria o fechamento do aludido estabelecimento comercial por conta do seu proprietário se encontrar respondendo a processo judicial;
CONSIDERANDO que as justificativas verbais dos Secretários de cada unidade administrativa contratante se coadunam com as informações obtidas pela Controladoria Municipal em relação ao descumprimento de cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO, enfim, a situação de inadimplência da **CONTRATADA**,a empresa **ALS CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**,no que tange às cláusulas do Contrato nº 2019.04.03.03, de 03 de abril de 2019, na modalidade de Pregão nº 2019.01.04.01,que deixou de suprir as necessidades da Controladoria Municipal em face da aquisição de material de limpeza, higienização, consumo, descartáveis e água adicionada de sais.
CONSIDERANDO, ainda, a certificação pelo Controlador Municipal de todas as ocorrências acima mencionadas, suficiente para demonstrar a inexecução do contrato em apreço, visto que a necessidade de notificação da contratada somente se justificaria se se não existissem razões de plena notoriedade para o qual se apresenta, e como de fato têm;
CONSIDERANDO, finalmente,que embora a empresa **ALS CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME** não tenha sido previamente notificada do descumprimento das cláusulas contratuais pelos meios legais previstos, ante os quais se solicitaria dela que procedesse ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado sob pena de rescisão unilateral, torna-se, contudo, plenamente escusável em virtude da notoriedade dos fatos e da aplicação do princípio da continuidade do serviço público, demais disso, com a notificação, que ora se determina que se faça,a ***posteriori***da prática desse ato normativo de natureza rescisória e a fim de que a aludida empresa contratada exerça em toda sua plenitude o contraditório e o pleno direito de defesa.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 2019.04.03.03, de 03 de abril de 2019, na modalidade de Pregão nº 2019.01.04.01, em face do qual a empresa **ALS CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.612832/0001-97, com sede na Rua João Galdino Vasconcelos nº 116, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 65.650-510,deixou de suprir as necessidades da Controladoria Municipal ante a imperiosidade da aquisição de material de limpeza, higienização, consumo, descartáveis e água adicionada de sais, de modo que descumpriu as condições previstas no contrato administrativo em questão, celebrado pelo Município de Irauçuba e intermediado pela Controladoria Municipal.
Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação administrativa, para que, querendo, se manifeste acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da lei das licitações e contratos administrativos.
Art. 3º. Fica a assessoria da Controladoria Municipal responsável pela realização do expediente de notificação da empresa contra a qual se rescindiu o contrato administrativo em berlinda.
Art. 4º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Irauçuba (Palácio Verde), aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS
Controlador Municipal
Portaria nº 553/2019

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02CBDDE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.01.02.01 – GABINETE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018.12.11.01

OBJETO: ACRÉSCIMO de valores dos combustíveis inicialmente contratados, onde deve-se aos significativos e sucessivos aumento dos produtos em questão, que incidiram diretamente nos preços por litro repassados aos postos revendedores por parte das distribuidoras de combustível, tornando impraticáveis os atuais valores presentes nos contratos, para efeito de prova seguem em anexo notas fiscais de entrada com os valores cobrados pelas companhias atualmente.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio - Administrador)
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 10 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 10 de dezembro de 2019.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29086E05

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 1.431 -LOA

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020 no montante de R$ 94.952.859,40 (noventa e quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 203, § 3º da Constituição Estadual e da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, atendendo ao que dispõe a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, está distribuída pelas seguintes fontes de origem:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**75.394.449,00**
Receita Tributária	2.063.390,00
Receita de Contribuições	2.844.560,00
Receita Patrimonial	4.204.259,00
Receita de Serviços	36.160,00
Transferências Correntes	65.861.480,00
Outras Receitas Correntes	384.600,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(5.429.560,60)**
RECEITAS DE CAPITAL	**22.410.473,00**
Operações de Crédito	148.800,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	22.261.673,00
Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.577.498,00**
TOTAL DA RECEITA	**94.952.859,40**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 94.952.859,40 (noventa e quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), com o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 68.777.872,00 (sessenta e oito milhões setecentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 26.174.987,40 (vinte e seis milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 4º. O Demonstrativo consolidado da Despesa segundo as Categorias Econômicas consta do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
DESPESAS CORRENTES	**60.077.701,55**
Pessoal e encargos Sociais	33.312.575,55
Juros e Encargos da Dívida	110,00
Outras Despesas Correntes	26.765.016,00
DESPESAS DE CAPITAL	**27.999.619,85**
Investimentos	27.445.092,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	554.527,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**155.000,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**6.720.538,00**
TOTAL DA DESPESA	**94.952.859,40**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2020, conforme o disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e em consonância com as disposições contidas no art. 43, §§ e incisos, da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Não são computadas no limite estabelecido no caput as suplementações que:

I – sejam destinadas à contrapartida de recursos de Operações de Crédito, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 10 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, até o limite dos respectivos contratos;

II – sejam destinadas à contrapartida de fontes de convênios, acordos e ajustes, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

III – destinem-se ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019;

IV – destinem-se ao atendimento de despesas com o serviço da dívida pública municipal e obrigações tributárias e contributivas, conforme o disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019;

V – sejam realizadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação por destinação de recursos apurado no exercício,

conforme disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020;
VI – sejam realizadas com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020;

§ 2º. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução, conforme dispõe o § 4º do art. 6º da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§ 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida no art. 11 da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, não são consideradas créditos adicionais suplementares.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei nº 1.255, de 26 de setembro de 2017, observadas as diretrizes contidas na Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Parágrafo único. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais atualizam o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Acompanham esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal 1.396, de 08 de maio de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, os seguintes anexos:
I – quadros orçamentários consolidados; e

II – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, em 29 de Outubro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito de Irauçuba em Exercício

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5A97C61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA "CENTRO ODONTOLÓGICO PEDRO PINTO PACHECO" UM LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado "Centro Odontológico Pedro Pinto Pacheco", o logradouro público localizado na localidade da Fazenda Saco do Juazeiro, no Distrito do Juá, Irauçuba-CE**.**

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º. Esta lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 11 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F759199

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE DE INCENTIVO ADICIONAL DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SENDO DEZESSEIS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO ESTADO, E TRINTA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder repasse aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde do Município de Irauçuba, como forma de incentivo profissional visando à melhoria na qualidade da atenção básica de Saúde no ano de 2019.
Parágrafo primeiro: O descrito no caput fica condicionado ao repasse de recurso federal do Ministério da Saúde.
Parágrafo segundo: Caso não seja enviado o repasse de recurso federal do Ministério da Saúde para pagamento de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Irauçuba, o Município fica desobrigado de efetuar este pagamento.
Art. 2º. O valor que entrar de repasse de recurso federal do Ministério da Saúde ao Município de Irauçuba, referente ao ano de 2019, deverá ser rateado por igual entre os Agentes Comunitários de Saúde, da seguinte forma:
Caso o valor total do repasse citado no artigo 1º desta Lei, entre somente baseado na quantidade de 30(trinta) Agentes Comunitários de Saúde do quadro efetivo do Município de Irauçuba, somente estes terão direito a receber o incentivo, ficando o Município desobrigado de efetuar o repasse aos outros 16(dezesseis) Agentes Comunitários de Saúde do quadro suplementar do Estado.
Caso o valor total do repasse citado no artigo 1º desta Lei, entre baseado na quantidade de 30(trinta) Agentes Comunitários de Saúde do quadro efetivo do Município de Irauçuba e na quantidade de 16(dezesseis) Agentes Comunitários de Saúde do quadro suplementar do Estado, o valor será rateado por igual para 46(quarenta e seis) Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar Decreto regulamentando a presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 11 de Dezembro de 2019,

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D2063E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2.709, DOADO AO ENTE MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CASA FARINHA NA LOCALIDADE DE MANDACARU, QUE PASSA A SER AFETADO COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIDAL NA LOCALIDADE DE MANDACARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a afetar o imóvel doado para o Município de Irauçuba, de matrícula nº 2.709 (terreno medindo 50,0m de frente, por 50,0m de fundos, perfazendo área total de 2.500 m², no lugar denominado Mandacaru, Município de Irauçuba, limitando-se na frente, com Raimundo Pedro Luíz e nos demais lados, com as terras dos proprietários José Marcelino Ferreira Pedrosa e sua mulher) para construção de um ginásio poliesportivo para Escola Municipal Antônio Vidal na localidade de Mandacaru.

Parágrafo primeiro- Fica desafetado o imóvel descrito no caput do artigo 1º, passando a deixar de ter a finalidade de construção de uma casa de farinha para a comunidade de Mandacaru.

Parágrafo segundo- O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irauçuba-Ceará fica autorizado a alterar as condições da matrícula nº 2.709 para a seguinte forma:

Condições: Ser construído no terreno um ginásio poliesportivo para Escola Municipal Antônio Vidal na localidade de Mandacaru.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 11 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2491C966

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR A CESSÃO DE USO DE 01(UM) PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO A RUA 21 DE JUNHO, BAIRRO DO CRUZEIRO, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EMPRESA PAULO H. DE ALMEIDA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - CNPJ: 19.250.395/0001-09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a outorgar a cessão de uso de 01(UM) prédio público, localizado a rua 21 de junho, bairro do cruzeiro, localizado na praça Antônio Ferreira de Araújo, do patrimônio municipal a empresa PAULO H. DE ALMEIDA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - CNPJ: 19.250.395/0001-09.

Parágrafo único- O prédio público será adaptado pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, para que a empresa se instale, sendo cedidos em caráter provisório, pelo prazo necessário para a construção dos galpões permanentes com patrocínio nessa construção pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica autorizado a concessão de 200(duzentas) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho a treinandos para formação das 02(duas) turmas iniciais de produção.

Parágrafo primeiro- Nos primeiros 04(quatro) meses de instalação da unidade de produção, serão concedidas 100(cem) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho a treinandos para formação da primeira turma de produção.

Parágrafo segundo- A partir do 5º(quinto) mês até o 8º(oitavo) mês de instalação da unidade de produção, serão concedidas mais 100(cem) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho a treinandos para formação da segunda turma de produção.

Art. 3º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, mediante a condição de que os prédios cedidos sejam utilizados pela cessionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento de 01(uma) unidade de produção de calçados infantis no Município de Irauçuba, que irá trazer em contrapartida 100(cem) empregos diretos no decorrer dos primeiros 04(quatro) meses de instalação, a contar da data da assinatura do devido Termo de Cessão de Uso e manutenção desta unidade, a geração de 200(duzentos) empregos diretos, no decorrer de 08(oito) meses de instalação, e a geração de 400(quatrocentos) empregos diretos a médio/logo prazo para esta unidade de produção.

Art. 4º. As condições de uso e as obrigações da cessionária serão pactuadas por Termo de Cessão Real de Uso.

Art. 5º. O prédio público cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 6º. A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 11 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

CONTRATO DE CESSÃO DE USO REAL DE BEM PÚBLICO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO REAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E EMPRESA PAULO H. DE ALMEIDA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro Avenida Paulo Bastos, 1370 – centro, representada neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Geraldina Lopes Braga, doravante denominada **CEDENTE,** e a empresa **PAULO H. DE ALMEIDA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Gregório Rodrigues, 27, Bairro: Vila Germano – Birigui/SP inscrita no CNPJ sob o nº 19.250.395/0001-09,

representada neste ato por seu titular, Paulo Henrique de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 380.755.828-45 e R.G. sob o nº 465116231, ora denominada **CESSIONÁRIA,** tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO REAL,** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a cessão, pelo **CEDENTE,** um imóvel (prédio público), localizado a rua 21 de junho, bairro do Cruzeiro, localizado na praça Antônio Ferreira de Araújo, com o objetivo de **instalar 01(uma) unidade produtiva de calçados infantis, de forma exclusiva, de mão de obra do município de Irauçuba,** como meio de fomentar a geração de emprego e renda no município, conforme autorização da Lei nº, 1.444 de 11 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – A CESSIONÁRIA deve se instalar no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo (endereço acima citado). Comprometendo-se a contratar mão de obra do Município de Irauçuba, totalizando um investimento na ordem de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dentre máquinas, equipamentos, instalações elétricas, estabilizadores, etc., com a geração inicial de 100(cem) empregos diretos no decorrer dos primeiros 04(quatro) meses de instalação, a contar da data da assinatura do devido Termo de Cessão de Uso e manutenção desta unidade, a geração de 200(duzentos) empregos diretos, no decorrer de 08(oito) meses de instalação, e a geração de 400(quatrocentos) empregos diretos a médio/logo prazo para esta unidade de produção.

II- A CESSIONÁRIA deve usar somente o espaço interno do imóvel e administrá-los como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a CEDENTE, não podendo usá-lo para outro fim senão a utilização do imóvel para as acomodações das atividades industriais a serem realizadas pela CESSIONÁRIA.

III- Comunicar, toda e qualquer alteração/construção que queira realizar no imóvel para que a CEDENTE possa com a mesma concordar, podendo vetar a pretensão da CESSIONÁRIA, assim como, para que o Município possa realizar a perícia das construções que lhe é inerente;

IV- A CESSIONÁRIA após sua instalação, arcará com as despesas de água, energia e quaisquer outras despesas relacionadas ao imóvel cedido.

V- Cumprir a legislação tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, pagar impostos e taxas municipais (com exceção do IPTU, que a CESSIONÁRIA será isenta).

VI- Não ceder, locar, emprestar o imóvel a terceiros, sob qualquer título; onerar o bem imóvel, dar em garantia em qualquer negociação ou realizar qualquer ato que possa repercutir sobre o mesmo sem prévia autorização escrita do CEDENTE.

VII- Manter, durante toda duração do contrato a regularidade fiscal da empresa, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, toda documentação relativa a regularidade fiscal, bem como qualquer outro documento que a CEDENTE entenda necessário para o devido acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

I - A CEDENTE deverá entregar o prédio a CESSIONÁRIA em perfeitas condições de uso com piso adequado para atividade industrial, banheiros em funcionamento, divisórias necessárias e energia trifásica no quadro de entrada de luz.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O presente instrumento de comodato terá início a partir da data de sua assinatura deste Termo de Cessão até a construção dos galpões permanentes, com patrocínio nessa construção pelo Governo do Estado do Ceará.

PARAGRAFO ÚNICO – Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, caso haja interesse e acordo das partes.

CLAUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO DO USO E GOZO E RESCISÃO

I - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo, o CEDENTE suspender o uso e o gozo do bem do imóvel objeto do presente contrato e rescindir o contrato a qualquer momento antes de findo o prazo convencional, de forma imediata, não necessitando, para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a CESSIONÁRIA a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil.

II- Em não havendo interesse na continuidade do contrato de cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes (sem que seja por inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato, quando se aplicará o item I), a parte interessada deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contido no item II acima poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias caso a rescisão do contrato de cessão ocorra por necessidade imprevista e urgente da Administração (CEDENTE), não necessitando para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a CESSIONÁRIA a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil diante do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS

A CESSIONÁRIA não será indenizada por qualquer benfeitoria realizada no imóvel, mesmo que úteis e que tenham sido autorizadas pelo CEDENTE sendo tais benfeitorias incorporadas ao imóvel público.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba, em renúncia a outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis questões que possam surgir em virtude do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Irauçuba, 11 de Dezembro de 2019.

Pela Cedente
GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal de Irauçuba

Pela Cessionária
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
Titular

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C330A6EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 83 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações daLei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 eLei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de pavimentação e abertura de rua para atender à população na melhoria do tráfego no Distrito de Coité;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 72/2019, de 25 de Novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel referente à área total de 228,00 m2, localizado no Distrito de Coité, Zona Rural, Irauçuba-Ce,de propriedade do Sr. Evaldo Barroso Veras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.438, de 04 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel,

referente à área de terreno, de propriedade de propriedade do Sr. Evaldo Barroso Veras, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para construção de pavimentação e abertura de rua para atender à população na melhoria do tráfego no Distrito de Coité;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 228,00 m2, localizado no Distrito de Coité, Zona Rural, Irauçuba-Ce,de propriedade do Sr. Evaldo Barroso Veras, com as seguintes limitações: **AO NORTE(LADO ESQUERDO):** medindo 19,00 metros limitando-se com o terreno de propriedade da Sr. Raimundo Paulino; **AO SUL(LADO DIREITO):** medindo 19,00 metros limitando-se com a estrada que dá acesso a BR 222; **AO LESTE:** medindo 12,00 metros limitando-se com uma área livre;**AO OESTE(FUNDOS):**medindo 12,00 metros limitando-se com a propriedade da Sra. Benedita Firmino.
Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de pavimentação e abertura de rua para atender à população na melhoria do tráfego no Distrito de Coité;

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:245A7D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 84 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 eLei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para a construção de um espaço adequado para o funcionamento de um anexo da Unidade Básica de Saúde-USB do Distrito de Missi.
CONSIDERANDO o Decreto de nº 75/2019, de 27 de Novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel referente à área total de 550 m2, localizado na Localidade de Bueno, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Claudiene Braga Linhares;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.437, de 04 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade da Sra. Claudiene Braga Linhares, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para construção de um espaço adequado para o funcionamento de um anexo da Unidade Básica de Saúde-USB do Distrito de Missi.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 550 m2, localizado na Localidade de Bueno, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Claudiene Braga Linhares, com as seguintes limitações: **AO NORTE(FRENTE):** Medindo 22 metros; Limitando-se com a estrada que liga o Distrito de Missi ao Distrito de Poço da onça; **AO SUL(FUNDOS):** medindo 22 metros; Limitando-se com o imóvel(terreno) de Antônio Braga Mota; **ÀLESTE(DIREITO):** medindo 25 metros; Limitando-se com o imóvel(casa) de Antônio Braga Mota; **À OESTE(ESQUERDO):** medindo 25 metros; Limitando-se com o imóvel(terreno) de Antônio Braga Mota;
Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de um espaço adequado para o funcionamento de um anexo da Unidade Básica de Saúde-USB do Distrito de Missi.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB51D74C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 85 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 76/2019, de 27 de Novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel referente à área total de 66,50 m2, com área construída de 48,00 m², localizado na Rua Alto da Mangueira, s/n, no Distrito do Missi, Irauçuba-CE, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade doação a famílias carentes;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.436, de 04 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade da Sra. Maria de Fátima Negreiros Barbosa, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a famílias carentes do município de Irauçuba.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.000,00 (catorze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 66,50 m2, com área construída de 48,00 m², localizado na Rua Alto da Mangueira, s/n, no Distrito do Missi, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Maria de Fátima Negreiros Barbosa, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Limitando-se com a propriedade da Sra. Maria de Fátima Negreiros; **ÀLESTE:** Limitando-se com a rua Alto da Mangueira, trecho 2; **À OESTE :** Limitando-se com a propriedade da Sra. Maria de Fátima

Negreiros**; AO SUL:** Limitando-se com a propriedade da Sra. Maria de Fátima Negreiros.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se a doação a famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C4D39C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 86 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 77/2019, de 27 de Novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel referente à área total de de190,00 m2, localizado na Rua José de Farias, s/n, no Distrito do Missi, Irauçuba-CE, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade doação a famílias carentes;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.435, de 04 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade da Sra. Maria de Fátima Negreiros Barbosa, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a famílias carentes do município de Irauçuba.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), imóvel referente à área total de190,00 m2, localizado na Rua José de Farias, s/n, no Distrito do Missi, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Maria de Fátima Negreiros Barbosa, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Limitando-se com a propriedade do Sr. João Coelho Pinto; **ÀLESTE:** Limitando-se com a rua José de Farias; **À OESTE :** Limitando-se com a propriedade do Sr. João Coelho Pinto**; AO SUL:** Limitando-se com a propriedade do Sr. João Coelho Pinto.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se a doação a famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:26E02897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 87 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 78/2019, de 27 de Novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel referente à área total de 437,25 m2, com área construída de 120 m², localizado Rua da Caixa D água, nº65, no Distrito do Missi, Irauçuba-CE, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade doação a famílias carentes;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.434, de 04 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Sousa Nogueira, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a famílias carentes do município de Irauçuba.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 12.000,00 (doze mil reais), imóvel referente à área total de 437,25 m2, com área construída de 120 m², localizado Rua da Caixa D água, nº65, no Distrito do Missi, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Sousa Nogueira, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Limitando-se com a Rua da Caixa d'água; **ÀLESTE:** Limitando-se com a propriedade do Sr. Manoel Lopes dos Santos; **À OESTE :** Limitando-se com a Travessa da rua da caixa d'água**; AO SUL:** Limitando-se com a propriedade de Islândia Magalhães Félix.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se a doação a famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2C72C019

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2019.01.02.07 – SEAGRI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018.12.11.01.

OBJETO: ACRÉSCIMO de valores dos combustíveis inicialmente contratados, onde deve-se aos significativos e sucessivos aumento dos produtos em questão, que incidiram diretamente nos preços por litro repassados aos postos revendedores por parte das distribuidoras de combustível, tornando impraticáveis os atuais valores presentes nos contratos, para efeito de prova seguem em anexo notas fiscais de entrada com os valores cobrados pelas companhias atualmente.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ivan Praciano Melo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 10 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B31AAD3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2019.01.02.04 - SEDUC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018.12.11.01.

OBJETO: ACRÉSCIMO de valores dos combustíveis inicialmente contratados, onde deve-se aos significativos e sucessivos aumento dos produtos em questão, que incidiram diretamente nos preços por litro repassados aos postos revendedores por parte das distribuidoras de combustível, tornando impraticáveis os atuais valores presentes nos contratos, para efeito de prova seguem em anexo notas fiscais de entrada com os valores cobrados pelas companhias atualmente.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria da Educação
ASSINA PELA CONTRATANTE: Tânia Maria Fontenelle Alves
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 10 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 10 de dezembro de 2019.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:902ECCF8

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2019.01.02.10 – SEGOV, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018.12.11.01.

OBJETO: ACRÉSCIMO de valores dos combustíveis inicialmente contratados, onde deve-se aos significativos e sucessivos aumento dos produtos em questão, que incidiram diretamente nos preços por litro repassados aos postos revendedores por parte das distribuidoras de combustível, tornando impraticáveis os atuais valores presentes nos contratos, para efeito de prova seguem em anexo notas fiscais de entrada com os valores cobrados pelas companhias atualmente.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Planejamento
ASSINA PELA CONTRATANTE: Patrícia Maria dos Santos Barreto
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 10 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 10 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS BARRETO
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:69EE49AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2019.01.02.09 – SEINFRA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018.12.11.01.

OBJETO: ACRÉSCIMO de valores dos combustíveis inicialmente contratados, onde deve-se aos significativos e sucessivos aumento dos produtos em questão, que incidiram diretamente nos preços por litro repassados aos postos revendedores por parte das distribuidoras de combustível, tornando impraticáveis os atuais valores presentes nos contratos, para efeito de prova seguem em anexo notas fiscais de entrada com os valores cobrados pelas companhias atualmente.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria Infraestrutura
ASSINA PELA CONTRATANTE: Assírio Lotif Sousa Ferreira
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 10 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 10 de dezembro de 2019.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0ED1FF4C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2019.01.02.03 – SESA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018.12.11.01.

OBJETO: ACRÉSCIMO de valores dos combustíveis inicialmente contratados, onde deve-se aos significativos e sucessivos aumento dos produtos em questão, que incidiram diretamente nos preços por litro repassados aos postos revendedores por parte das distribuidoras de combustível, tornando impraticáveis os atuais valores presentes nos contratos, para efeito de prova seguem em anexo notas fiscais de entrada com os valores cobrados pelas companhias atualmente.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio - Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 10 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 10 de dezembro de 2019.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EF044480

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.12-002/2019

DISPENSA Nº 004/2019-DL

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público o resultado da Dispensa nº 004/2019-DL, que tem como objeto a Prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público, usuários do sistema, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica, e ainda a política estadual de saneamento, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93, Art. 241, da Constituição Federal e Leis nº 11.107/05 e 11.445/07, conforme a seguir: OUTORGADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, CNPJ nº 07.040.108/0001-57. Declaração de Dispensa em 06/12/2019, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 06/12/2019, por Francisco Germanio Soares de Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 06/12/2019.

FRANCISCO GERMANIO SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:81A1234D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 018/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2019-PE, Processo Administrativo n° 2019120301-ADM cujo objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE, exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 12/12/2019 as 17h30mim, fim do Acolhimento das Propostas: 24/12/2019, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 24/12/2019, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 24/12/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 11 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:801BE85E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº044/2019

DECRETO Nº044/2019 Jaguaretama/CE, 10 de dezembro de 2019.

Resolve estabelecer o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que há a necessidade de adoção de mecanismos que visem a redução de despesas e custos com o funcionamento da máquina pública, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das Unidades Administrativas, tendo em vista o término do prazo estabelecido no Decreto Nº 041/2019;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência e do interesse público, insculpidos no art. 37 da CF/88;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário e Secretaria Municipal de Educação, será alterado para o horário de 08h00min às 14h00min, iniciando seu efeito a partir do dia 10/12/2019 até ulterior revogação.

Art. 2º – O horário a que se refere o artigo anterior não se aplica ao funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, juntamente com seus departamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com seus departamentos e a Controladoria Geral do Município, até ulterior deliberação, via Portaria, por seus

respectivos Secretários Municipais, assim como as seguintes unidades administrativas:

I – Departamento de Licitação, Setor de Compras e Setor de Almoxarifado Central pertencentes à Secretaria de Governo e Gestão;

II – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Brinquedoteca, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo;

III - Escolas Municipais, Biblioteca Municipal e Creches Municipais, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais à população e os que funcionam em regime de escala de plantão ou de trabalho.

Art. 3º - Fica estabelecido que os servidores pertencentes as Secretarias enquadradas no horário excepcional disciplinado no art. 1º atuarão em caráter de sobreaviso, quando o atendimento se fizer necessário ou vir atender o interesse público e ao cidadão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 10 de dezembro 2019, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1F8BE222

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

EXONERAR a senhora MARIA SOCORRO DOS SANTOS por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA SOCORRO DOS SANTOS,**prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA SOCORRO DOS SANTOS,**encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social**, com **Benefício nº 190877613-4.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora**MARIA SOCORRO DOS SANTOS,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, na data de afastamento de suas atividades laborativas em 06/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos24 (vinte e quatro) diasde setembro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:23A945BB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 062-A/2019

PORTARIA Nº 062-A/2019

EXONERAR a senhora MARIA DUCINEIDE ALVES ARRUDA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA DUCINEIDE ALVES ARRUDA,**prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA DUCINEIDEALVES ARRUDA,**encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social**, com **Benefício nº 186758665-4.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora**MARIA DUCINEIDE ALVES ARRUDA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, na data de afastamento de suas atividades laborativas em 13/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos25 (vinte e cinco) diasde setembro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5DF4A493

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

EXONERAR a senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA SOCORRO DOS SANTOS,**prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS,**encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora**MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos30 (trinta) diasde setembro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C5CA6784

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA Nº 064/2019

EXONERAR a senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA,**prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA,**encontra-se com Aposentadoria por Idade pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora**MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA,**com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos30 (trinta) diasde setembro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A5E939A7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº 065/2019

EXONERAR a senhora MARIA MAURIZA DOS SANTOSpor motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA MAURIZA DOS SANTOS,**prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora**MARIA MAURIZA DOS SANTOS,**encontra-se com Aposentadoria por Idade pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora**MARIA MAURIZA DOS SANTOS,**com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos30 (trinta) diasde setembro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BBE4A902

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº 066/2019

EXONERAR o senhor ROBERTO LINDOLFO BEZERRA DA CUNHA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO LINDOLFO BEZERRA DA CUNHA,**prestou relevantes serviços na função de Cirurgião Dentista ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO LINDOLFO BEZERRA DA CUNHA,**encontra-se com Aposentadoria por Idade pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor**ROBERTO LINDOLFO BEZERRA DA CUNHA,**com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) diasde setembro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F5CB0ADB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 071/2019

PORTARIA Nº 071/2019

EXONERAR a senhora MARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIRO por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIRO,**prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIRO,**encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora**MARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIRO,**com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos31 (trinta e um) diasde outubro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:04DF1E09

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº072-A/2019

PORTARIA Nº072-A/2019

EXONERAR A SENHORAFRANCISCA ELIANE DE LIMADO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a senhora FRANCISCA ELIANE DE LIMAdo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31(trinta e um) dias do mês de outubro de 2019, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:309BC45B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº072/2019

PORTARIA Nº072/2019

EXONERAR A SENHORA MARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIRODO CARGO DE DIRETORA DE UNIDADE ESCOLARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**asenhoraMARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIROdo cargo de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos31(trinta e um) dias do mês de outubro de 2019, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A46D1B8E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº073/2019

PORTARIA Nº073/2019

NOMEAR A SENHORA FRANCISCA ELIANE DE LIMAPARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE UNIDADE ESCOLARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** asenhoraFRANCISCA ELIANE DE LIMA,para ocupar o cargo de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º(primeiro) dia do mês de novembro de 2019, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:038FA2A0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº075/2019

PORTARIA Nº075/2019

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

CONSIDERANDO, afastamento temporário do servidor Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, Secretário (membro) da Comissão de Licitação e Avaliação,para participar audiência em outra cidade;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** aCOMISSÃO ESPECIAL DELICITAÇÃO E AVALIAÇÃO, em substituição a equipe anterior, ficando com a seguinte formação:

I – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Presidente;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Secretária;
III – **Cleidiana Régia da Silva** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0970B2F7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2019

PORTARIA Nº 076/2019

EXONERAR o senhor RAIMUNDO SOUSA FILHOpor motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **RAIMUNDO SOUSA FILHO,**prestou relevantes serviços na função de Motorista ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o servidor **RAIMUNDO SOUSA FILHO,**encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor**RAIMUNDO SOUSA FILHO,**com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos14 (quatorze) diasde novembro de 2019; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BF6605DD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº077/2019

PORTARIA Nº077/2019

NOMEIA A SERVIDORA TATIANA ALMEIDA PEIXOTO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A JOAQUINA ROSA CAMPOS DA SILVA MEMBRO TITULAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva**TATIANA ALMEIDA PEIXOTO**para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições de membro da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação,durante o período de gozo de férias do Membro Titularda Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, compreendido entre os dias 10/12/2019 até 24/12/2019;

Art. 2º - Com a substituição temporária acima, a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação assume a seguinte formação:

I – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Presidente;
II – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Secretário;
III – **Tatiana Almeida Peixoto** – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2E65D5D6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº078/2019

PORTARIA Nº078/2019

NOMEIA A SERVIDORA TATIANA ALMEIDA PEIXOTO COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO EM SUBSTITUIÇÃO A JOAQUINA ROSA CAMPOS DA SILVA MEMBRO TITULAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva**TATIANA ALMEIDA PEIXOTO**para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro,durante o período de gozo de férias do Membro Titularda Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compreendido entre os dias 10/12/2019 até 24/12/2019;

Art. 2º - Com a substituição temporária acima, a Equipe de Apoio ao Pregoeiroassume a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Lara Katrine Lemos Peixoto** – Membro;
III – **Tatiana Almeida Peixoto** – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:52B201FC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE PENALIDADE 20180540

AVISO DE PENALIDADE

Referente: Aplicação de Sanção – Processo Administrativo (DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA)

O Município de Jaguaretama-CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, representado neste ato por José Abílio Rodrigues Xavier, vem, por meio deste instrumento, **PUBLICAR PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** pelo prazo de 02 (dois) anos em relação a sociedade **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.441.069/0001-50, ficando impedida de participar em licitações, assim como em realizar contratos com a Administração Pública Municipal, com esteio no Edital da Tomada de Preço nº 2018060701, Contrato nº 20180540 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Jaguaretama/CE, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama/CE.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretario Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0EFC1B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 03/09/2019, da senhora MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial, para participar de Reunião sobre o cumprimento do calendário do processo de escolha do Conselho Tutelar junto ao TRE, para verificação dos dados dos candidatos nas urnas e recebimento das urnas de treinamento pelos conselhos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 03/09/2019, para a senhora **MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 de agosto de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DF40085F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 102/2019

PORTARIA Nº 102/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 03/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir técnicas do Município de Jaguaretama para participar de Reunião sobre o cumprimento do calendário do processo de escolha do conselho tutelar junto ao TRE.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza - CE, no dia 03/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:38AE2BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 05/09/2019 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 05/09/2019, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 03 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8CDEE83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 05/09/2019, da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA, designada como Auxiliar de Apoio ao Cidadão, para emitir identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 05/09/2019, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 03 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:01A161FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 10/09/2019 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 10/09/2019, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 06 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:176027E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 10/09/2019, da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA, designada como Auxiliar de Apoio ao Cidadão, para emitir identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 10/09/2019, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 06 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F7B60A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 10/09/2019, do senhor JAILSON SANTANA BARBOSA, na função de Motorista, para conduzir servidoras da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de emitir identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 10/09/2019, do senhor **JAILSON SANTANA BARBOSA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 06 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:37D79063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 11/09/2019, da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA, na função de Departamento de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergencial (Defesa Civil), para participar de Audiência Pública no auditório do 23º BC.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 11/09/2019, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 09 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7A6C0E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de *diárias* aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 11/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir técnica do Município de Jaguaretama para participar de Audiência Pública no Auditório do 23º BC.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza - CE, no dia 11/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1935C3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixeramobim – CE, no dia 09/09/2019, do senhor JAILSON SANTANA BARBOSA, na função de Motorista, para conduzir criança vítima de abuso sexual para a sede da Perícia Forense – PEFOCE, para ser submetida a exame, em virtude de procedimento policial aberto na Delegacia de Polícia Civil, bem como, conduzir familiar da vítima..

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade

de Quixeramobim, Ceará, no dia 09/09/2019, do senhor **JAILSON SANTANA BARBOSA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 09 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:941DB478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixadá-Ceará, no dia 12/09/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir a Equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF em visita de acompanhamento familiar na cidade de Quixadá junto a Associação Novos Horizontes.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Quixadá-CE, no dia 12/09/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BC4721E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 16/09/2019, da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA, na função de Auxiliar de Apoio aos Serviços ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 16/09/2019, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 13 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C5F26A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 16/09/2019 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 16/09/2019, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 13 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3FB5C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 16/09/2019, do senhor JAILSON SANTANA BARBOSA, na função de Motorista, para conduzir servidores da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo para a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 16/09/2019, do senhor **JAILSON SANTANA BARBOSA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 13 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:081B497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 19/09/2019, da senhora MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial, para participar de recebimento das urnas de seção e reservas pelos Conselhos Municipais, em cumprimento do calendário de eventos em Fortaleza, - Eleições para Conselho Tutelar 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 19/09/2019, para a senhora **MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 17 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F7521060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 116/2019

PORTARIA Nº 116/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de *diárias* aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 19/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir técnica do Município de Jaguaretama para participar de reunião para recebimento de urnas para eleições do Conselho Tutelar 2019.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza - CE, no dia 19/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B405BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 20/09/2019 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 20/09/2019, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 17 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:13BEC1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 20/09/2019, da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA, na função de Auxiliar de Apoio aos Serviços ao Cidadão, para emissão de identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 20/09/2019, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 17 de setembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DB5D7748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de *diárias* aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova - Ceará, no dia 20/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidoras da Secretaria de Assistência para emissão de documentos de identificação – RG, junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - PEFOCE.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Morada Nova - CE, no dia 20/09/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DBFDBD6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 29, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a data de pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos servidores e pessoas jurídicas ou pessoas físicas, com contratos vigentes da Câmara Municipal de Mauriti/CE e adota outras providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, que o recesso parlamentar, acontece do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019 a 14 (quatorze) de janeiro de 2020, período que estão suspensas as sessões legislativas;

CONSIDERANDO, que os dias 20 a 31 de dezembro de 2019 é período comemorativo das festividades natalinas e final de ano;

CONSIDERANDO, ainda, o Ato n° 26/2019, de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento dos subsídios dos Vereadores, e vencimentos de servidores (efetivos e comissionados) e pessoas jurídicas ou pessoas físicas com contratos vigentes da Câmara Municipal de Mauriti-CE, será realizado no período de 10 (dez) a 20 (vinte) de dezembro de 2019 .

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:0364400C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11121901SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11121901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.00122.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:80422151

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11121901INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11121901INFR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019INFR-PP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de materiais para manutenção da Rede de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.014. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): AUDAISA RODRIGUES CAVALCANTE** (Sócia Administradora) da empresa **AUGI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:56300FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111201/2019 - ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIO BRUNO DE LIMA MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o Sr. ANTONIO BRUNO DE LIMA MOREIRA do cargo de DIVISÃO DE REUCUROS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE – GDS 2, junto a Secretaria de Agricultura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9A6329DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ERRATA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º **PP-009/2019-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO QUE, ONDE LÊ-SE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÁS 09:00 HORAS, PARA **LÊ-SE 02 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:465EBE2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ERRATA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º **PP-004/2019-SEAI. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, VISANDO A FUTURAS CELEBRAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, EM FESTIVIDADES OU DATAS COMEMORATIVAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO QUE, ONDE LÊ-SE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÁS 15:30 HORAS, PARA **LÊ-SE 06 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:34123AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-002/2019-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL, QUANDO NÃO TÓXICO OU PERIGOSO; RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES; RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO); RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO; **EMPRESAS HABILITADAS:** WF PROJETOS CÁLCULOS E CONST. LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 35.246.933/0001-48; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 21.649.939/0001-33; **EMPRESAS INABILITADAS**: COESA – COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.947.586/0001-90; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; META EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 05.029.743/0001-08; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 21.052.876/0001-51. A COMISSÃO INFORMA QUE A ÍNTEGRA DA ATA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-Á NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6C945BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 21.08.19.1-CC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria contábil, conforme detalhes no Anexo I - Projeto Básico, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Nova Olinda/CE. **LICITANTE CLASSIFICADA**: AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº: 02.998.072/0001-03. A licitante AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA foi classificada em 1º lugar, de acordo com as regras do edital.
Fica aberto o prazo de recurso.

Nova Olinda, 11 de Dezembro de 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9FA4EAFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1°, o Art. 2°, o Art. 5° alíneas *g* e *i,* e ainda o caput do art. 10 do Decreto-Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **um lote de terra com área de 176.464,00 m² (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado na CE-166, Zona Rural do Município de Nova Olinda/CE, compreendendo parte do imóvel de suposta propriedade do Espólio de Ana Pereira Lima,** sendo delimitada por polígono irregular, com as seguintes limitações:
I - ao Norte com a CE-166;
II – ao Sul com Espólio de Ana Pereira Lima;
III – Ao Leste com Estrada Vicinal e,
IV – a Oeste com André Felix Barbosa.

Parágrafo Primeiro – Ficam resguardados os direitos de outros proprietários ou posseiros que eventualmente, foram omitidos ou provem a propriedade ou posse, na área a ser desapropriada nos termos deste Decreto;

Parágrafo Segundo - A área a ser adquirida tem o georeferenciamento conforme estudo e planta baixa realizada por profissional devidamente habilitado que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade construção do Parque de Eventos do Município de Nova Olinda – CE.

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Nº 854/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata o caput deste artigo será realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Nova Olinda, nomeada pela Portaria Nº 617/2019, de 03 de julho de 2019.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município.

Art. 5º. Visto a urgência e a relevância do feito em prol do Município determina-se todas as providências legais, inclusive financeiras para efetivação do aqui determinado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto Nº 94/2019.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F075C13A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o créditosuplementar no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor do Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 823/18

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante dopresente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00 (Trezentose Quinze Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado noartigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 097/19 de 11 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

PARA:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 15.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 15.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.009 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 40%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
Anul. dotação 100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 100.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 302 0176 2.043 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 200.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 200.000,00

TOTAL GERAL 315.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 097/19 de 11 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.041 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
315.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 315.000,00

TOTAL GERAL 315.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3A4491CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774/2019, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor público **ARMANDO WALLYSON DE OLIVEIRA CALDAS,** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 111/2019, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A52BBD12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2019/PMNR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **12 e 13 de Dezembro** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **participar de reunião junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA para tratar do Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária .** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015.2.041 – 3.3.90.14.00.
.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41BB372F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP03/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/18**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 229, de 20 de março de 2018 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO;

VALOR MENSAL: R$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de dezembro de 2019 à 10 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Coelho do Nascimento – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E7276994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 324/2019

PALHANO – CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Sra. ***ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar de Seminário Internacional Intersetorialidade pela Primeira Infância, no dia 11 de Dezembro de 2019.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 11 de Dezembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 10 de Dezembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D5FAE2E8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 325/2019

PALHANO – CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Educação, o Sr. ***ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Seminário Internacional Intersetorialidade pela Primeira Infância no dia 11 do mês de Dezembro de 2019*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal de Educação a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 11 de Dezembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 10 de Dezembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2D12F972

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2019

O SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **11 de dezembro de 2019**, a fim de participar do Seminário Sobre a importância de Intersetorialidade na articulação e Integração Entre as Diferentes Políticas Setoriais Para a Primeira Infância Como Ferramenta e Mecanismo de Gestão dos Diversos Serviços, Órgãos e Instituições Comprometidas com a Efetivação dos Direitos Sociais.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 10 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 1851555 SSP/CE
CPF Nº.: 220.505.314-00
ENDEREÇO: Rua Cicero Souza de Oliveira, Nº. 014, Bairro São Cristovão.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:FE87FE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM,** Prefeito Municipal, 03 (três) diárias para viagem à cidade de **FORTALEZA**, neste Estado, nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2019**, fim de participar do Seminário Sobre a Importância de Intersetorialidade na articulação e Integração Entre as Diferentes Políticas Setoriais Para a Primeira Infância Como Ferramenta e Mecanismo de Gestão dos Diversos Serviços, Órgãos e Instituições Comprometidas com a Efetivação dos Direitos Sociais; I Seminário Nordeste de Resíduos Sólidos.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 10 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2004029074790 - SSP/CE
CPF Nº.: 402.740.474-20
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Socorro, 132, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F4BDE21A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20191203.02-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do programa de Endemias no Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 04/12/2019 e Ratificada por Sharliane Monteiro da Rocha, Secretária de Saúde, em 04/12/2019.

Pindoretama/CE, 04 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

MONICA ALBINO HOLANDA	*MARIA MADALENA COSTA MARTINS*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:65AEDE32

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/08/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 22 de Agosto de 2019.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DE0F1B90

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/10/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 16 de Outubro de 2019.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9923F2B3

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 10 de Dezembro de 2019.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:932E8CDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO Nº 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 001/2019

DETERMINAR O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NAS DATAS PREVISTAS NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado, recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, no período compreendido entre 24 e 27 de Dezembro de 2019, e também no período compreendido entre 30 de Dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Poderá ser suspenso o período de recesso dos servidores dos Setores de Contabilidade e Finanças de acordo com as necessidades estabelecidas pelo gabinete da Presidência para garantir a conclusão dos processos em andamento e fechamento do exercício financeiro.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Quixadá, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:50E211D9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 061202 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA No 061202/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CEZAR AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, 09 UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de dezembro do corrente ano, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de solicitação de projeto de perfuração e instalação de poços profundos nos distritos de Várzea da Onça e Cipó, deste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E744933C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO N° 0562/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7D5CB909

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0568/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:16CA4718

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0569/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0E7A55B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0570/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D1D92798

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0571/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DD721BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0572/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:645BBAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0573/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:40F5884D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0574/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9D981EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0575/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante

do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9066D5DC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0576/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **10 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D9EF6343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009.02.12/2019

O Secretário de Administração do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização de convênio com a Empresa Cimento Apodi, além de parceria com o Governo do Estado do Ceará, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e o Município de Quixeré-CE para realização de aulas de robótica para os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Praga e ainda para recuperação dos centros de informáticas das escolas municipais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar: **JOSÉ CHARLES BANDEIRA BEZERRA**, inscrito no CPF nº 823.843.553-68, servidor efetivo do município de Quixeré-CE, matrícula funcional de nº 041.500-6, auxiliar de serviços gerais, para atuar como instrutor de aulas de robótica, devido a sua qualificação técnica, que segue comprovada com documentação que segue acostada, dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Praga na Escola Estadual Joaquim Rodrigues de Lima e para recuperar os centros de informática das escolas do município de Quixeré-CE, e assim cumprir com o acordo celebrado que segue anexo, entre as instituições acima mencionadas, durante o prazo de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99EF2BDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 2019.10.14.01

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.10.14.01 – Aditivo de Preço.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeré, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, SN, LAGOINHA - QUIXERÉ, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 29.402.298/0001-48, neste ato representado legalmente pelo Superintendente administrativo, Sr. Daniel Paulo da Silva, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF sob o nº 740.319.533-72, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Comercial Oliveira de Combustíveis LTDA, com sede na Rua Zacarias Ferreira de Sousa, 966, Lagoinha, Quixeré - Ce inscrito no CNPJ nº 06.281.922/0001-81, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93 atualizada pela lei no 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando, o Comunicado, de 04 de dezembro de 2019, da Comercial Oliveira de Combustíveis LTDA, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 4,609 (quatro reais e sessenta centavos), para R$ 4,729 (quatro reais e setenta e dois centavos), conforme reajuste (documento em anexo), apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa contratada, cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 2019.10.14.01, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Contrato nº 2019.10.14.01, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 2019.10.14.01, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL".

I – "O Aditivo de Contrato nº 2019.10.14.01, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 4,729 (quatro reais e setenta e dois centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 2019.10.14.01.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Quixeré-Ce, 11 de Dezembro de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA	*LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA*
Serviço Autônomo De Água E Esoto - SAAE	CPF: 436.500.903-68
Contratante	Comercial Oliveira De Combustiveis LTDA
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

02. _____

CPF:

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:97D42DF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1212/2019

Lei nº 1212/2019, 05 dezembro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE, no uso de suas atribuições legais e com amparo da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1° - Fica instituído na Secretaria Municipal de Saúde, vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria.
Parágrafo único – O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) será regulamentado por Regimento Interno, obedecendo as normas vigentes e estabelecidas pela legislação federal referentes ao SNA.
Art.2° - Para os efeitos desta lei, a auditoria é considerada como um instrumento de qualificação da gestão que visa fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único – Essa concepção de auditoria está assentada na lógica da atenção aos usuários, em defesa da vida, incorporando a preocupação com o acompanhamento das ações em saúde e análise de seus resultados. Trabalha na lógica de um observatório social das questões da resolutividade do SUS, visando contribuir efetivamente para a construção do modelo de saúde voltado para qualidade de vida e cidadania.
Art.3° - O Componente Municipal do SNA tem por finalidades:
I – Aferir a observância dos padrões estabelecidos de qualidade, quantidade, custos e gastos da atenção à saúde;
II - Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

III - Conferir a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população;
IV - Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS.
Art.4° - As atividades específicas do Componente Municipal do SNA deverão ser realizadas pela equipe de auditoria, composta por profissionais qualificados, efetivos e/ou contratados, designados através de portaria assinada pelo secretário municipal de saúde.
Parágrafo único – A auditoria prevista nesta lei se fará sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle externo e interno.
Art. 5° - A atuação da equipe de auditoria deverá observar os seguintes princípios éticos para que tenha credibilidade e autoridade:
Ceticismo e julgamento profissional;
Competência e capacidade profissional;
Comportamento ético;
Cortesia
Imparcialidade
Independência
Objetividade
Sigilo
Uso de informações de terceiros
Zelo profissional.
Art. 6° - São atribuições dos componentes da equipe de auditoria, de acordo com o cargo que está investido:
§ 1° - Do profissional de nível superior
Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina;
Elaborar pareceres técnicos, informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução do processo de auditoria;
Desempenhar e coordenar atividades de auditoria, respeitando as normas internas;

Analisar demandas sobre os aspectos de competência, interesse público, materialidade, relevância e oportunidade para fins de tomada de decisão sobre a realização da atividade proposta;
Elaborar tarefa com vista a formular questões de auditoria, delimitar o escopo da atividade, especificar localidade, organizações, processos, atividades, período de abrangência e estimativa de prazo para realização da ação;
Executar atividades de monitoramento em todas as suas fases, respeitando as normas internas;
Cadastrar demandas de auditoria, de monitoramento e de promoção do SNA, bem como realizar registro de programação de atividades, no Sisaud/SUS;
Executar e coordenar trabalhos nas áreas afetas à sistematização, à padronização e à disseminação do conhecimento para o SNA;
Realizar outras atividades com nível de complexidade compatível com as atribuições dos cargos de nível superior.
§ 2° - Do profissional de nível intermediário

Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina;
Elaborar informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução do processo de auditoria;
Apoiar a execução das atividades de auditoria e monitoramento, respeitando as normas internas;
Cadastrar demandas de auditoria, de monitoramento e de promoção do SNA, bem como realizar registro de programação de atividades, no Sisaud/SUS;
Dar suporte à execução de trabalhos afetos à sistematização, à padronização e à disseminação do conhecimento para o SNA;
Realizar outras atividades com nível de complexidade compatível com as atribuições dos cargos de nível intermediário.

§ 3° - Do profissional Supervisor (Nível Superior)
I. Contribuir para a sistematização e a padronização das ações de controle de acordo com as diretrizes, normas e procedimentos no

âmbito do SUS, visando à melhoria da qualidade dos resultados dos trabalhos.
II. Participar da elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria-PAAA.
III. Programar as atividades de controle, considerando as demandas internas e externas.
IV. Acompanhar e alterar o planejamento e a programação das atividades de controle, mantendo atualizado o SISAUD/SUS.
V. Cadastrar a Demanda no SISAUD/SUS, quando necessário.
VI. Criar a Tarefa no SISAUD/SUS, e complementá-la juntamente com a equipe, quando necessário;
VII. Definir a equipe de trabalho que atuará no processo de trabalho, da atividade de controle, observando o perfil técnico-profissional de acordo com o foco da ação;

VIII. Promover reunião prévia (fase analítica) com os integrantes da equipe de atividade de controle para a definição do escopo do trabalho, da estratégia metodológica e dos procedimentos e técnicas a ser utilizada, a fim de complementação da Tarefa inerente a ação.
IX. Monitorar e orientar a ação de controle junto às equipes de trabalho nas fases analítica, operativa e relatório.
X. Compor equipe (Câmara Técnica), se necessário, para fins de análise dos relatórios.
XI. Intervir junto á equipe de trabalho, em todas as fases da atividade de controle, sempre que detectar uma situação que vai interferir no objetivo da ação.
XII. Analisar e validar os relatórios das atividades de controle.
XIII. Acompanhar o desenvolvimento das atividades, fluxos, tramitações, prazos e cumprimento de metas necessárias à efetividade da ação de controle.
XIV. Programar a equipe, monitorar e validar o relatório complementar, se necessário.
XV. Emitir parecer técnico, encaminhando-os à apreciação do Coordenador do SNA Municipal.
XVI. Promover a gestão da informação e a produção do conhecimento, considerando as necessidades identificadas pelos técnicos no desenvolvimento das atividades.
XVII. Participar de todos os processos de educação permanente que subsidiem as ações de controle no SUS.
XVIII. Subsidiar a Coordenação do SNA Municipal com informações técnicas, com a finalidade de auxiliar na avaliação de desempenho e em outras tomadas de decisões.
XIX. Fornecer informações técnicas a Coordenação do SNA Municipal, para fins de elaboração de Relatório de Gestão.

Art. 6° - As principais diretrizes do componente municipal do SNA são:
Capilaridade para garantir atuação em todo território municipal – esfera da gestão do SUS;
Integração com outros setores do SUS como planejamento, controle e avaliação, regulação e vigilância em saúde; com o Conselho Municipal de Saúde; com a Câmara Técnica de Auditoria/CIR da 13ª CRES; e demais componentes do SNA;
Foco na qualidade das ações e serviços e nas pessoas, com ênfase na mensuração do impacto das ações de saúde, na respectiva aplicação dos recursos, na qualidade de vida e na satisfação do usuário.

Art. 7° - Constituem-se objeto do exame de auditoria do SUS:
Aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde a entidades públicas, filantrópicas e privadas; bem como, consórcio público de saúde;
Gestão e execução dos planos e programas de saúde, observando os seguintes aspectos: organização, cobertura assistencial, perfil epidemiológico, quadro nosológico e resolubilidade/resolutividade;
Eficiência, eficácia, efetividade e qualidade da assistência prestada à saúde;
Prestação de serviços de saúde na área ambulatorial e hospitalar;
Contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares firmados pela secretaria municipal de saúde e prestadores de serviços de saúde.
Art. 8° - O processo de trabalho de auditoria do SUS é constituído das seguintes fases:
I - Fase Analítica - os servidores devem planejar seu trabalho para assegurar que a auditoria seja conduzida de forma eficiente e eficaz. Nesse momento, busca-se conhecer e planejar a atividade de auditoria. Isso inclui entender os aspectos relevantes, as normas, os controles internos vigentes correspondentes ao período a ser verificado, os sistemas e os processos relacionados, pesquisando as potenciais fontes de evidência de auditoria. O produto dessa fase é o Relatório Analítico, que traz uma síntese da coleta de dados sobre o objeto a ser auditado.
II - Fase Operativa ou *in loco* - os auditores devem executar procedimentos de auditoria que forneçam evidência suficiente e apropriada para respaldar o relatório de auditoria. Consiste no trabalho de campo propriamente dito. O produto dessa fase é o Relatório Preliminar, que descreve as constatações da equipe de auditoria e se presta a embasar notificação do auditado sobre o seu conteúdo;
III - Fase de Relatório Final - os auditores devem avaliar a evidência da auditoria e extrair conclusões respaldadas nos achados, ou seja, devem exercer seu julgamento profissional para chegar a uma conclusão acerca do objeto auditado, cotejando as suas constatações com as justificativas apresentadas, caso existam, com o escopo de apresentar recomendações aos órgãos com competência para implementá-las.

Art. 9° - O regimento interno do componente municipal do SNA será instituído através de portaria expedida pelo(a) secretário(a) municipal de saúde.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CEBD38C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1213/2019

Lei nº 1213/2019, 05 dezembro de 2019.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos da Serra da Ibiapaba, celebrado com os Municípios de Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.
Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e da seu pleno funcionamento.
Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário

São Bendito-CE, em 05 de dezembro de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:76923BB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1214/2019

Lei nº 1214/2019, 05 dezembro de 2019.

"Cria e implanta o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito - Ce, e dá outras providências".

Art.1º**.** Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura de São Benedito, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador.
Parágrafo Único – O CMDDM fica vinculado administrativamente, em nível de direção superior, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, órgão afim, responsável pela Política Pública de Assistência Social, que tem entre seus objetivos a Defesa dos Direitos e o enfrentamento das desigualdades.
Art.2º - O CMDDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município São Benedito - Ce.
Art. 3º **-** O CMDDM possui as seguintes atribuições:
I – Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, de acordo com a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município São Benedito - Ce;
III - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração de Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV – Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município, indicando prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução de políticas destinadas à atenção da mulher, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VI – Elaborar, anualmente, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VII – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VIII – Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
IX – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
X – Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XI – Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XII – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XIII – Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIV – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelos diferentes órgãos municipais responsáveis pela política de atendimento à mulher.

XV – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XVI – Elaborar o Regimento Interno do CMDDM;
XVII - Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias) da data de promulgação desta Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XVIII – Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.
Parágrafo Único. O CMDDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.
Art. 4º. O CMDDM será composto por 16 integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.
Art.5º. A representação do Poder Público será composta por 08 representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas e nomeadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo, sendo assim composta:
Gabinete do Prefeito
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Saúde
Secretaria de Educação
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Secretaria de Agricultura
Câmara de Vereadores

Art. 6º. A representação da sociedade civil organizada será composta por 08 representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada e/ou de atendimento direto de mulheres, legalmente constituídas, e com experiência no desenvolvimento de ações referentes aos direitos das mulheres no Município São Benedito -Ce, assim composta:
Representação de Trabalhadoras Rurais
Representação de Trabalhadoras Urbanas do setor privado
Representação de Mulheres Negras
Representação de Mulheres Indígenas
Representação de Mulheres Idosas
Representação de Mulheres Empresárias
Representação de Mulheres servidoras públicas municipais
Representação de Mulheres de Associações Comunitárias
§1º. O CMDDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
§ 2º. A eleição das integrantes da sociedade civil organizada do CMDDM será realizada em Assembleia convocada especificamente para este fim.
§3º A Assembleia de eleição será convocada a cada dois anos pela Presidente do CMDDM.
§ 4º A Presidente do CMDDM deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência de cento e vinte dias do término do mandado das integrantes da sociedade civil.
§ 5º O Ministério Público assistirá e fiscalizará a eleição das integrantes da sociedade civil organizada durante a Assembleia convocada especificamente para este fim.

Art.7º. Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 8º. A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, no prazo estabelecido, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.
Art. 9º. As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.
Art. 10. As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 11. O CMDDM reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.
Art. 12. O Regimento Interno do CMDDM deverá ser elaborado no prazo de 90 dias, a partir da eleição da Mesa Diretora.
Art. 13. As integrantes do CMDDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 14. O desempenho da função de integrante do CMDDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 15. As deliberações do CMDDM serão tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta das integrantes do Conselho.
Art. 16. Todas as reuniões do CMDDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art.17. A mesa Diretora do CMDDM será constituída por:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretária.
Art. 18. À Presidenta do CMDDM compete:
I – Representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II – Dirigir as atividades do Conselho;
III – Convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV – Proferir voto de desempate nas decisões do Conselho.
Art. 19. A Presidente do CMDDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.
Parágrafo Único - A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandado presidido por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da sociedade civil organizada.
Art. 20. À Vice Presidente compete substituir a Presidente nas situações de ausência ou vacância do cargo.
Art. 21. À Secretária-Geral do CMDDM compete:
I – Providenciar a convocação, organizar a secretariar as sessões do Conselho;
II – Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III – Manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV – Organizar a e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho; V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 22. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do CMDDM serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.
Art. 23. Caberá à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social assegurar todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDDM.
Art. 24. O CMDDM funcionará na sala dos conselhos vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 25. O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes, quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.
Art. 26. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.
Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.
Art. 27. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.
Art. 28. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Benedito, em 05 de dezembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D6D631E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1215

Lei nº 1215/2019, 05 dezembro de 2019.

> "Oficializa a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB), localizada no Bairro do ABC de EMEB Vicente Gonçalves de Paula e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficializada de EMEB VICENTE GONÇALVES DE PAULA, a escola localizada no Bairro do ABC nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 05 de dezembro de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:38D680C0

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Ieda Maria Nobre de Castro,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Sindicância Investigativa destinada a apurar denúncia enviada a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social através do ofício 807/2019 da lavra da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a portaria de **Nº 191/2019** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **IRVING ANTONIO DE SOUSA LIMA**, digitador do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 6115, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **KAROLINNE SANTEZA DE ALMEIDA**, Fiscal de Tributos Municipais do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 7398, como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a

apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 20 de novembro de 2019.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:22F3D8CA

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 06/2019

PORTARIA Nº 06/2019

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Ieda Maria Nobre de Castro,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 815/2019, da Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidores públicos;

RESOLVE
Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 023/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 20 de novembro de 2019.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F2EF3EC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO**, portador do RG n.º 990291672-80 – SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 845.386.943-04 do cargo de Subsecretário, símbolo CDA-02, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-Se. Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:02EA298E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.02.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Concorrência nº 2019.09.02.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2019.09.02.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de coleta, transporte de lixo urbano e varrição no Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 1.830.341,88 (hum milhão oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Por sua vez as empresas MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; CONSTRUTORA EXITO EIRELI e CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME, tiveram suas propostas de preços desclassificadas por apresentarem os valores referentes aos salários de funcionários em desacordo com as observações 01 e 02 da Planilha de Cálculo do Município. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro 2019

BRUNO BEZERRA BASTOS
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:99F62B03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 005/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos das Leis Municipais nº. 559/2019, de 12 de abril de 2019, e nº. 563/2019, de 17 de abril de 2019, visando preenchimento de vagas e **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** com a finalidade de garantir a execução das atividades de saúde, educação, infraestrutura e assistência social, com os seguintes profissionais constantes no Anexo I, II, III e IV.

01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e constará de duas fases que compreenderá a análise curricular e entrevista, aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da comissão organizadora, constituída através de portaria.

1.2. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o processo seletivo público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Município de Barroquinha reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos selecionados em relação às vagas quantificadas neste edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva, qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação dos profissionais será efetuada conforme a necessidade e a oportunidade, a serem definidas pelo município.

02- DAS RESERVAS DE VAGAS.

2.1. As vagas ofertadas no presente Edital não conflitam com os cargos vagos do concurso público realizado pelo Município de Barroquinha, uma vez que preenchem cargos para os quais não existem aprovados ou cadastro de reserva.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita na forma presencial pelo candidato, somente na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada a Rua Augusta Veras, s/nº., centro, Barroquinha/Ce;

3.2. **O prazo das inscrições será período de 16 à 17 de dezembro de 2019.**

3.2.1. Os pedidos de inscrição deverão ser entregues no horário das 08hs às 11hs e de 14hs às 16hs.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de inscrição;

3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital, não podendo o candidato se escrever para mais de um cargo.

3.6. São requisitos básicos para a inscrição:

a) Comprovante de residência atualizado, considerando-se como tal conta de luz, carnê do IPTU, conta de água ou de telefone fixo do exercício em vigor, em nome do candidato, cônjuge, ou de ascendente ou descendente direto;

b) Original e fotocópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto;

c) Original e fotocópia do CPF

d) Original e fotocópia do Comprovante de Conclusão de Escolaridade (conforme requisitos especificados para cada cargo)

e) 01 (uma) foto 3/4.

f) Apresentar "Curriculum Vitae Padronizado" conforme ANEXO V.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO.

4.1. A quantidade de vagas disponíveis e as destinadas à formação do CADASTRO RESERVA, carga horária de trabalho, remuneração mensal ou por plantão do profissional de saúde contratado por tempo determinado será conforme especificado no **Anexos I, II, III e IV.**

5. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO EXERCÍCIO

5.1. São requisitos básicos para provimento no cargo os especificados nos Anexos I, II, III e IV e os demais a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Ter idade igual ou superior a dezoito anos;

c) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

e) Comprovar residência,

f) Não incorrer em acumulação ilícita de cargo e/ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas por lei;

g) Não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera da Administração Pública, nos últimos cinco anos;

h) Apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da contratação;

i) Cumprir as determinações deste Edital;

06 - DA CONFIRMAÇÃO

6.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada lista das inscrições homologadas no site oficial do Município de Barroquinha – http://barroquinha.ce.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios-CE.

b) Da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado num prazo improrrogável de 24 horas após a divulgação, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, situada na Rua 11 de Maio, 736, centro, Barroquinha/Ce.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O processo seletivo constará das seguintes etapas:

7.1.1 - Primeira etapa: Análise de "Curriculum Vitae";

7.1.2 - Segunda etapa: Entrevista.

08 – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo V.

8.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias da documentação, dispensada autenticação, desde que acompanhada do original;

b) Comprovantes de experiência de trabalho.

8.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, com seus respectivos carimbos de identificação do responsável pela instituição, quando se tratar de experiência em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal;

8.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
8.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.
8.6. Os certificados deverão guardar relação com as funções típicas do Cargo pleiteado, podendo a Comissão desconsiderar a pontuação caso não haja pertinência.
8.6. Serão considerados títulos para pontuação, limitando-se ao valor máximo de 15 pontos.

Titulação

TÍTULO	PONTOS
Apresentação da formação exigida para o cargo escolhido	5,0
Pós-Graduação ou Especialização, limitadas até 02 títulos	1,0 cada
Mestrado ou Doutorado, apenas um título.	2,0 e 3,0
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 40 horas, respeitando o limite 0,75.	0,25
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 80 horas, respeitado o limite de 1,0.	0,50
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 120 horas, limitado a 1,0.	1,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade, no mínimo de 05 meses, limitando-se a 2 anos.	1,0 p/semestre

9 – DA ENTREVISTA
9.1. A Entrevista dar-se a do **dia 18 à 19 de dezembro, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, situada na Rua Augusta Veras, s/nº., centro, Barroquinha/Ce, a partir das 8:00h da manhã.**
9.2. A Entrevista acontecerá pela ordem de chegada ao local, onde cada candidato receberá uma senha para fins de organização devendo respeitar o seguinte cronograma:

SECRETARIA	DATA	LOCAL DA ENTREVISTA
Secretaria Municipal da Educação	Dia 18 à 19 de dezembro	**Local: Polo de Convivência**
Secretária da Saúde	Dia 18 à 19 de dezembro	**Local: Polo de Convivência**
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Dia 18 à 19 de dezembro	**Local: Polo de Convivência**
Secretária da Infraestrutura e Serviços Públicos	Dia 28 de dezembro	**Local: Polo de Convivência**

9.3. O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da prova.
9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.
9.5. Os candidatos aos cargos do **ANEXO I** terão sua pontuação conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Articulação do saber profissional com a Estratégia Saúde da Família, NASF e a Atenção de Média e Alta Complexidade.	**4,0**
Conhecimentos sobre o SUS	**3,0**
Motivação, trabalho em Equipe e Relações Interpessoais.	**3,0**
TOTAL	**10**

9.6. Os candidatos aos cargos do **ANEXO II** terão sua pontuação conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO
Entrevista/Prova Oral	**10.0**
Conhecimento sobre os indicadores educacionais do Município de Barroquinha; Programas e Projetos aderidos pelo Município;	**4,0**
Conhecimento do Plano Municipal de Educação e das Políticas Públicas implantadas no Município	**3,0**
Conhecimentos Básicos sobre Processo de Alfabetização, Letramento e Aprendizagem;	**3,0**

9.7. Os candidatos aos cargos do **ANEXO III** terão sua pontuação conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO
Entrevista/Prova Oral	**5.0**
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	**3,0**
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	**2,0**

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
10.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae e Entrevista.
10.2. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, considerando as áreas do conhecimento e será divulgada através do site: www.barroquinha.ce.gov.br.
10.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Com maior número de pontos no TITULO VI do "Curriculum Vitae";
c) Maior idade.

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
11.1. A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado.
11.2. Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá interposição de recurso administrativo nas seguintes etapas:
a) Após o deferimento das inscrições;
b) Após o resultado final da Seleção.
13.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora da Seleção Pública Unificada.
13.3. Os recursos deverão ser entregues no horário das 8h30min às 12h.
13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
13.5. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site: www.barroquinha.ce.gov.br.
13.6. O resultado final será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2018 no site: www.barroquinha.ce.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada Unificada;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
13.3. Os candidatos aprovados no cargo de **ENFERMEIRO** quando convocados, e lotados na área II (Bitupitá), deverá declarar, por meio de autodeclaração que irá residir no distrito ou se comprometerá pelo seu próprio deslocamento diário.
13.4. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no Setor Pessoal com os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site: www.barroquinha.ce.gov.br.
14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse público e a conveniência administrativa.
14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
14.4. Casos omissos e duvidosos referentes a esta Seleção Simplificada serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Barroquinha, 10 de dezembro de 2019

IOLANDA FERNANDES GOMES
Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

Anexo I
Cargos da Secretária Municipal da Saúde

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Quadro de vagas	Carga horária
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo. Residir na micro-área.	R$ 1.250.00	12+06 CR	40h
Auxiliar de Consultório	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$ 998.00	02+02 CR	30h
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$ 2.651.22	07+02 CR	40h
Enfermeiro (a)	Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$ 2.651.22	07+04 CR	40h
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$ 1.545.00	01+01 CR	30h
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$1.545	02+02 CR	30h
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo conselho	R$: 1.545.00	01+04 CR	30h
Médico	Ensino Superior em Medicina e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$ 7.210.00	09+04 CR	40h
Motorista	Ensino Médio (CNH D)	R$ 998.00	02+01 CR	40h
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$ 2.000.00	01+01 CR	30h
Técnico de Enfermagem.	Ensino Médio/Curso de Técnico de Enfermagem e Inscrição no Respectivo Conselho.	R$ 998.00	08+04 CR	40h

Anexo II
Cargos da Secretária Municipal da Educação

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária
Professor Educação Básica I	**Licenciatura plena da área de atuação**	**Piso Nacional do Magistério**	**10**	**Conforme Necessidade**
Professor Educação Básica II	**Licenciatura plena da área de atuação**	**Piso Nacional do Magistério**	**08**	**Conforme Necessidade**

Anexo III
Cargos da Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CARGO	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Visitador	06	Ensino Médio	20h/s	R$ 576,00
Supervisor	01	Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional.	30h/s	R$ 2.000,00

BANCO SANTANDER S/A

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor/Mês
Motorista categoria (D)	01 (Um)	40hs	(Salário Mínimo vigente no período da contratação)

CADASTRO ÚNICO, CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL VICENTE VERAS

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor/Mês
Orientador Social de crianças e adolescentes	12 (doze)	20hs	R$576,00
Orientador Social para Idosos	02 (dois)	30hs	R$576,00
Facilitador Cultural	04 (quatro)	20hs	R$576,00
Instrutor de Dança	01 (um)	30hs	R$690,00
Instrutor de Capoeira	01 (um)	40hs	R$920,00
Entrevistador	04 (quatro)	40hs	R$748,00
Auxiliar de Arquivo	02 (dois)	40hs	R$570,00
Educador Social	04 (quatro)	40hs	R$1.130,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01 (um)	40hs	R$748,00
Assistente Social	01 (um)	30hs	R$2.000,00
Psicólogo	01 (um)	40hs	R$2.000,00
Nutricionista	01 (um)	20hs	R$1.000,00
Educador Físico	01 (Um)	40hs	R$ 1.845,00

Anexo IV
Cargos da Secretária Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária
Motorista	**CHN D**	**R$954,00**	**04**	**40hs**
Operador de Máquinas Pesadas	**Curso de Operador de Máquinas Pesadas**	**R$2.000,00**	**02**	**40hs**

ANEXO V
ANEXO I – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2019
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, com carga horária de_____ contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na presente Seleção Pública Simplificada.

TITULO I – Certificado comprobatório de requisito básico de formação para o cargo: Certificado de conclusão de curso. Indicar apenas 01(um) título, em virtude de não serem cumulativos. 05 (cinco) pontos.
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO

TITULO II – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado). Limitado a 01 curso de cada e 01(um), 02 (dois) e 03 (três), pontos respectivamente.
01–Nome do curso Data da apresentação do TCC.
02–Nome do curso Data da apresentação do TCC.
03–Nome do curso Data da apresentação do TCC.

TITULO III – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), limitando a um curso e 0,5 ponto. Nome do curso Carga horária.

TITULO IV – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga mínima de 80h (oitenta horas), limitando a 01 curso e um 01 ponto. Nome do curso Carga horária.

TITULO V – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas), limitando a 01 curso e 1,5 ponto.

TITULO VI – Experiência de trabalho. Mínimo de 06 (seis) meses, limitando-se a 02 (dois) anos, sendo 0,25 pontos a cada 06 meses. Nome da Instituição e período de atuação.

Em _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 005/2019

Nº DA INSCRIÇÃO:		**CARGO:**			
NOME DO CANDIDATO:					
RG:		**UF:**	**CPF:**		
DATA DE NAS:		**NACIONALIDADE:**			
NATURALIDADE:			**ESCOLARIDADE**		
TÍTULO DE ELEITOR:			**ZONA:**	**SEÇÃO:**	
ENDEREÇO:			**BAIRRO:**	**Nº**	
TELEFONE:		**E-MAIL**			
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. DATA DA INSCRIÇÃO:___/__/__.					

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____.
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2019, Anexo II do Edital nº. 005/2019
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____.
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____.

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:815DD8DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - ORÇAMENTO IRAUÇUBA 2020 PDF -PARTE 01

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R$ 1,00	
ATM			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	75.394.449,00	Legislativa	2.168.660,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.063.390,00	Administração	4.936.387,00
Contribuições	2.844.560,00	Assistência Social	3.490.124,40
Receita Patrimonial	4.204.259,00	Previdência Social	1.716.520,00
Receita de Serviços	36.160,00	Saúde	14.247.805,00
Transferências Correntes	65.861.480,00	Trabalho	104.350,00
Outras Receitas Correntes	384.600,00	Educação	27.514.332,15
		Cultura	612.290,00
Receitas de Capital	22.410.473,00	Urbanismo	11.377.235,00
		Habitação	3.756.780,00
Operações de Crédito	148.800,00	Saneamento	4.802.710,00
Transferências de Capital	22.261.673,00	Gestão Ambiental	463.090,00
		Ciência e Tecnologia	5.000,00
Receitas Correntes -intra	2.577.498,00	Agricultura	1.234.880,00
		Indústria	49.409,00
Contribuições - intra	2.083.922,00	Comércio e Serviços	1.937.550,00
Outras Receitas Correntes - intra	493.576,00	Comunicações	10.000,00
		Energia	55.000,00
Deduções de Receita	-5.429.560,60	Transporte	7.224.890,00
		Desporto e Lazer	1.310.171,00
Deduções do FUNDEB	-5.429.560,60	Encargos Especiais	1.060.137,85
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.429.560,60	Reserva de Contingência	6.875.538,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.429.560,60		
TOTAL GERAL	94.952.859,40	TOTAL GERAL	94.952.859,40

Governo Municipal de Irauçuba			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R$ 1,00	
ATM			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	75.394.449,00	Câmara Municipal de Irauçuba	2.186.660,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.063.390,00	Gabinete do Prefeito	2.536.867,00
Contribuições	2.844.560,00	Secretaria de Saúde	14.247.805,00
Receita Patrimonial	4.204.259,00	Sec. de Educação	27.514.332,15
Receita de Serviços	36.160,00	Secretaria de Desenvolvimento Economico	1.092.109,00
Transferências Correntes	65.861.480,00	Secretaria de Infraestrutura	19.360.315,00
Outras Receitas Correntes	384.600,00	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	8.437.058,00
		Secretaria de Governo e Planejamento	285.300,00
Receitas de Capital	22.410.473,00	Controladoria Municipal	261.670,00
		Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.e Meio Ambiente	6.655.220,00
Operações de Crédito	148.800,00	Secretaria de Administração	1.030.160,00
Transferências de Capital	22.261.673,00	Secretaria de Finanças	2.019.527,85
		Secretaria de Assistência Social	7.246.904,40
Receitas Correntes -intra	2.577.498,00	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	1.922.461,00
Contribuições - intra	2.083.922,00	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	156.470,00
Outras Receitas Correntes - intra	493.576,00		
Deduções de Receita	-5.429.560,60		
Deduções do FUNDEB	-5.429.560,60		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.429.560,60		
Transferências Correntes - retif. -	-5.429.560,60		
TOTAL GERAL	94.952.859,40	TOTAL GERAL	94.952.859,40

Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
ATM			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições dem	2.063.390,00	Pessoal e encargos sociais	33.312.575,55
Contribuições	2.844.560,00	Juros e encargos da dívida	110,00
Receita Patrimonial	4.204.259,00	Outras despesas correntes	26.765.016,00
Receita de Serviços	36.160,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.464.684,85
Transferências Correntes	65.861.480,00		

Outras Receitas Correntes	384.600,00	TOTAL	72.542.386,40
Receitas Correntes-intra		----------	
Contribuições	2.083.922,00		
Outras Receitas Correntes	493.576,00	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	27.445.092,00
Deduções do FUNDEB		Amortização da dívida	554.527,85
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		SUPERÁVIT	6.875.538,00
Transferências Correntes	-5.429.560,60		
TOTAL	72.542.386,40	TOTAL	34.875.157,85
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.464.684,85		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	148.800,00		
Transferências de Capital	22.261.673,00		
TOTAL	34.875.157,85		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	72.542.386,40	DESPESAS CORRENTES.....	60.077.701,55
RECEITAS DE CAPITAL.....	22.410.473,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	27.999.619,85
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	6.875.538,00
TOTAL.....	94.952.859,40	TOTAL.....	94.952.859,40

Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				75.394.449,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos,taxas e Contribuições d emelhoria			2.063.390,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.874.770,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de QualquerNatureza		830.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		830.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		650.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	390.000,00		
		1111000000	162.500,00		
		1211000000	97.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		180.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte Outros Rendimentos-	1001000000	108.000,00		
		1111000000	45.000,00		
		1211000000	27.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.044.770,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		86.950,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		71.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	24.000,00		
		1111000000	10.000,00		
		1211000000	6.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	300,00		
		1111000000	125,00		
		1211000000	75,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	18.000,00		
		1111000000	7.500,00		
		1211000000	4.500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	300,00		
		1111000000	125,00		
		1211000000	75,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		15.950,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter				
	Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	9.180,00		
		1111000000	3.825,00		
		1211000000	2.295,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter				
	Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	60,00		
		1111000000	25,00		
		1211000000	15,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter				
	Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	300,00		
		1111000000	125,00		
		1211000000	75,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter				
	Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	30,00		
		1111000000	12,50		
		1211000000	7,50		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		957.820,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		957.820,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1001000000	410.317,95		
		1111000000	285.000,00		
		1211000000	254.682,05		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	1001000000	3.000,00		
		1111000000	1.250,00		
		1211000000	750,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1001000000	1.500,00		
		1111000000	625,00		
		1211000000	375,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1001000000	192,00		
		1111000000	80,00		
		1211000000	48,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		188.610,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		188.610,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		188.610,00		

1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		3.050,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	2.300,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multa	1001000000	100,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	1001000000	600,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	50,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Outras		185.560,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, ontrole e Fiscalização - Outras -		185.260,00		
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxade Serviços Administrativos	1001000000	1.950,00		
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taax de Licença p/Func. de Estab. Comerc., Indust. e	1001000000	75.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa ed Publicidade Comercial	1001000000	110,00		
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1001000000	500,00		
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1001000000	2.700,00		
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa de Vistoria e Controle Operacional de Transporte	1001000000	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1001000000	47.500,00		
1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	1001000000	500,00		
1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhoes de Transporte	1001000000	1.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1990000002	40.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1001000000	6.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outras -	1001000000	100,00		
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outras -	1001000000	100,00		
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outras -	1001000000	100,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		10,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - EspecíficaE/DF/M		10,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		10,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		10,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1001000000	10,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.844.560,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.854.560,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.854.560,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de		1.854.560,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.854.560,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1410000001	1.824.550,00		
		1430000000	30.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multa e juros do principal	1410000001	10,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		990.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		990.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1620000000	990.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			4.204.259,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		31.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de		1.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		1.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	1001000000	1.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso		30.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de		30.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de		30.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.30.00.00	Autorização ou cessão do direito deusode bens	1001000000	30.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.173.259,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		4.173.259,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		168.259,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		168.259,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		125.659,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem.Dep.Banc. Rec.Vinc.-Royalties - Principal	1530000000	500,00		
		1540000000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1112000000	22.000,00		
		1113000000	9.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem.Dep.Banc. Rec.Vinc.-SUS - Principal	1213000000	500,00		
		1214000000	18.000,00		
		1215000000	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem.Dep.Banc. Rec.Vinc.-FNDE - Principal	1120000000	1.200,00		
		1121000000	15,00		
		1122000000	1.000,00		
		1123000000	150,00		
		1124000000	50,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem.Dep.Banc. Rec.Vinc.-FNAS - Principal	1311000000	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Convênios - Principal		49.871,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10 -	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc.Conv. - Educação - Principal	1125000001	1.500,00		
		1125000002	1.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Conv.-Saúde-Principal	1220000001	4.730,00		
		1220000002	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Conv.-Assist.Social-	1312000001	1,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Conv.-Outros-Principal	1510000000	37.340,00		
		1520000000	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Op. de crédito - Principal	1920000000	50,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem.Dep.Banc. Rec.Vinc.-CIDE - Principal	1610000000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	1390000001	313,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Outros dest. - Principal		8.010,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Out. dest edu. - Principal	1111000000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Out. dest saúde - Principal	1211000000	900,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Out. dest Assist Social -	1390000000	10,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -Out. destinações - Principal	1620000000	5.000,00		
		1990000002	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados-Principal	1001000000	42.600,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		4.005.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1410000001	4.000.000,00		
		1430000000	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			36.160,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		36.160,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00		

1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	1001000000	20.000,00		
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		16.160,00		
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		16.160,00		
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização -	1001000000	12.160,00		
		1990000002	4.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			65.861.480,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		44.864.397,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		44.864.397,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		23.800.890,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		21.880.100,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000	11.465.254,00		
		1111000000	1.400.408,00		
		1112000000	2.625.612,00		
		1113000000	1.750.408,00		
		1211000000	4.638.418,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		970.600,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro-Principal	1001000000	727.950,00		
		1111000000	242.650,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		946.950,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho -Principal	1001000000	710.212,50		
		1111000000	236.737,50		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		3.240,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000	1.944,00		
		1111000000	162,00		
		1112000000	388,80		
		1113000000	259,20		
		1211000000	486,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		2.667.329,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		3.450,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1530000000	3.450,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		26.500,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1530000000	26.500,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		360.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1530000000	360.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ.p/Explor.		2.277.379,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.	1140000000	300.000,00		
		1240000000	200.000,00		
		1530000000	1.777.379,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS-Bloco Custeio		7.252.038,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		6.070.020,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		6.070.020,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)- Principal	1214000000	1.402.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		4.667.420,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde -Principal	1214000000	630.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	1214000000	90.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.50.00	Apoio à Manutenção dos Pólos de Academia da Saúde	1214000000	36.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.90.00	Piso de Atenção Básica Variável-PAB(Diversas	1214000000	3.911.420,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		991.382,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		991.382,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		991.382,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade-Teto	1214000000	991.382,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		186.636,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		186.636,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	1214000000	183.636,00		
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	1214000000	3.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		2.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		2.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	1214000000	2.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		2.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1214000000	2.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		1.914.390,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		885.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação-Principal	1120000000	885.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		1.190,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1121000000	1.190,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		778.100,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE -Principal	1122000000	778.100,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		230.100,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	1123000000	230.100,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		20.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	1124000000	20.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 -	Transferência Fin ICMS Desoneração - Lc. Nº 87/96		5.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc.Nº87/96		5.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1001000000	3.000,00		
		1111000000	250,00		
		1112000000	600,00		
		1113000000	400,00		
		1211000000	750,00		
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		6.400.000,00		
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		6.400.000,00		
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	1114000000	4.160.000,00		
		1115000000	2.240.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		1.804.377,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.804.377,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1510000000	1.804.377,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.020.373,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.020.373,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.020.373,00		

1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica -Principal	1311000000	449.400,00		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1311000000	36.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade-	1311000000	104.400,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	1311000000	154.250,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS -Principal	1311000000	276.323,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		5.895.093,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - EspecíficaE/DF/M		5.895.093,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		5.285.693,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Partedo ICMS		4.872.200,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1001000000	2.179.710,00		
		1111000000	341.054,00		
		1112000000	584.664,00		
		1113000000	389.776,00		
		1211000000	1.376.996,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Partedo IPVA		364.400,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1001000000	218.640,00		
		1111000000	18.220,00		
		1112000000	43.728,00		
		1113000000	29.152,00		
		1211000000	54.660,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		22.863,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1001000000	13.717,80		
		1111000000	1.143,15		
		1112000000	2.743,56		
		1113000000	1.829,04		
		1211000000	3.429,45		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		26.230,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	1610000000	26.230,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte Da Compensação Financeira		12.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin.Produ.Petro-Lei 7.990/89		12.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin.Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	1540000000	12.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		47.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		47.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	1213000000	47.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência		50.400,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados Destinadas à Assistência		50.400,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	1390000001	50.400,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		500.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		460.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	1125000002	460.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		40.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		40.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1520000000	40.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		101.990,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -		101.990,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas		101.990,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transf. de Inst. Privada EST/DF/MUN Não		101.990,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transf. de Inst. Privada EST/DF/MUN Não	1390000000	9.990,00		
		1990000001	92.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		15.000.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		15.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		15.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB-Principal	1112000000	9.827.250,00		
		1113000000	5.172.750,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			384.600,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.600,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		3.600,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		3.600,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multa	1001000000	1.500,00		
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	1001000000	2.000,00		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	1001000000	100,00		
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		1.000,00		
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		1.000,00		
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida	1001000000	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		350.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		350.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		350.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		350.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1001000000	350.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		30.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		30.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1001000000	30.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				22.410.473,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			148.800,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		148.800,00		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno-		148.800,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		148.800,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog.Moderniz. Adm.Pub		148.800,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub -	1920000000	148.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			22.261.673,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.238.233,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		20.238.233,00		
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		250.000,00		
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -AtençãoBásica-	1215000000	100.000,00		
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000,00		
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-	1215000000	150.000,00		

2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		19.988.233,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		410.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	1125000001	410.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico		3.000.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin.Prog.Sanea.Básico-	1510000000	3.000.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.		8.276.305,00		
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.	1510000000	8.276.305,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		8.301.928,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União-Principal	1312000001	319.428,00		
		1510000000	7.982.500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		2.023.440,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		2.023.440,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		2.023.440,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte		980.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte -	1520000000	980.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.043.440,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1520000000	1.043.440,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				2.577.498,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.083.922,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.083.922,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		2.083.922,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil - Específico de		2.083.922,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		2.083.922,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1410000001	1.563.302,00		
		1430000000	520.520,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo -Multa e juros	1410000001	100,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			493.576,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		493.576,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortizaçãode Déficit		493.576,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial		493.576,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial	1410000001	493.576,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-5.429.560,60
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-5.429.560,60	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-5.429.560,60		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-5.429.560,60		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.377.668,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União -Específica E/M		-4.377.668,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-4.376.668,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal		-4.376.020,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal-Principal	1112000000	-2.625.612,00		
		1113000000	-1.750.408,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-648,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1112000000	-388,80		
		1113000000	-259,20		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-1.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc.Nº87/96		-1.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1112000000	-600,00		
		1113000000	-400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-1.051.892,60		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - EspecíficaE/DF/M		-1.051.892,60		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-1.051.892,60		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-974.440,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1112000000	-584.664,00		
		1113000000	-389.776,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-72.880,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1112000000	-43.728,00		
		1113000000	-29.152,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-4.572,60		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1112000000	-2.743,56		
		1113000000	-1.829,04		
TOTAL DA RECEITA					94.952.859,40

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Câmara Municipal de Irauçuba			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Irauçuba			PROGRAMADE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Irauçuba				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	155.000,00	2.013.660,00	2.168.660,00
01 031	Ação Legislativa	155.000,00	2.013.660,00	2.168.660,00
01 031 0001	Procedimentos do Legislativo	155.000,00	2.013.660,00	2.168.660,00
01 031 0001 1.001	Modernização das Instalações da Câmara Municipal Dotar a Câmara Municipal de espaço físico adequado à realização das atividades legislativas e da participação popular.	155.000,00		155.000,00
01 031 0001 2.001	Manutencao das Atividades do Poder Legis lativo Manter as atividades da Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a administração pública.		2.013.660,00	2.013.660,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	18.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	18.000,00
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	18.000,00
28 843 0000 0.001	Gerenciamento da Dívida do Município - CMI Gerenciar a dívida ativa da Câmara referente INSS.			18.000,00
TOTAL		155.000,00	2.013.660,00	2.186.660,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Gabinete			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.431.367,00	2.431.367,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.431.367,00	2.431.367,00
04 122 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	1.687.837,00	1.687.837,00
04 122 0003 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter das atividades do Gabinete do Prefeito.		1.552.220,00	1.552.220,00
04 122 0003 2.003	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal Manter as atividades da Ouvidoria Municipal.		73.117,00	73.117,00
04 122 0003 2.004	Convenios de Cooperação Tecnica com Enti dades Publicas e Privadas Realizar Convênios de cooperação técnica com entidades públicas eprivadas, objetivando assegurar o conhecimento e orientação necesários à participação nas lutas por melhorias para o Município, seja através de incremento dos recursos, seja pela adoção de novas práticas de gestão. (CNM, APRECE, APDMCE,Regionalde Prefeitos, Associações de Vice-Prefeitos, dentre outras).		40.000,00	40.000,00
04 122 0003 2.005	Manutenção dos Serviços de Divulgação, Comunicação e Eventos Divulgar as ações da administração, atarvés de diferentes meios de comunicação, produzir informativos e desenvolver outras ações necessárias à transparência dos atos públicos, inclusive a divulgação oficial necessária.		22.500,00	22.500,00
04 122 0004	Municipio Mais Seguro	0,00	743.530,00	743.530,00
04 122 0004 2.006	Apoio as Ações de Seg. Publica, Poder Judiciário e Sec.da Justiça e Cidadania Apoiar através da disponibilização de pessoal, material de expediente, serviços de energia elétrica, telefone, combustível, alimentação, etc., as ações de Segurança Pública, Poder Judiciário e Secretaria da Justiça e Cidadania, mediante a realização de convênios.		19.000,00	19.000,00
04 122 0004 2.007	Manutenção da Guarda Municipal Manter a guarda municipal proporcionando segurança efetiva e continuada aos munícipes.		724.530,00	724.530,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	105.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	105.500,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	105.500,00
28 846 0000 0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais Cumprir sentenças judiciais e dívidas de pequeno valor, na forma determinada pelo Poder Judiciário.			105.500,00
TOTAL		0,00	2.431.367,00	2.536.867,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal-Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	ATM
ÓRGÃO.....: 06 Sec. de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0604 Fundo Municipal de Educação	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.813.470,00	25.700.832,15	27.514.332,15
12 122	Administração Geral	0,00	2.117.467,15	2.117.467,15
12 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	2.117.467,15	2.117.467,15
12 122 0002 2.029	Manutenção da Secretaria de Educação Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação.		2.117.467,15	2.117.467,15
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	879.100,00	879.100,00
12 306 0007	Educação para aVida	0,00	879.100,00	879.100,00
12 306 0007 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a orientação de nutricionista, assegurando aos alunos da rede escolar, alimentação adequada e indispensável ao processo de apredizagem.		879.100,00	879.100,00
12 361	Ensino Fundamental	879.450,00	14.969.715,00	15.849.165,00
12 361 0007	Educação para aVida	879.450,00	14.969.715,00	15.849.165,00
12 361 0007 1.015	Construção de Centros Esportivos e Quadr as nas Escolas Construir Centros Esportivos e Quadras de esportes nas Unidades Escolares de Educação Básica.	88.650,00	88.650,00	
12 361 0007 1.016	Implantação de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental Implantar bibliotecas nas escolas de ensino fundamental.	10.800,00	10.800,00	
12 361 0007 1.017	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental Adequar a infraestrutura das escolas do ensino fundamental aos padrões necessários à formação integral dos alunos, melhorando espaços existentes.	430.400,00	430.400,00	
12 361 0007 1.018	Construção de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental Construir em parceria com o Governo Federal/Estadual unidades escolares de ensino fundamental, dentro dos padrões necessários à formação integral dos alunos.	194.300,00	194.300,00	
12 361 0007 1.019	Ampliação e Reforma de Centros Esportivo s e Quadras nas Escolas Ampliar e reformar centros esportivos e quadras nas unidades escolares da rede de educação básica do município.	155.300,00	155.300,00	
12 361 0007 2.031	Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental Proporcionar aos alunos da rede escolar do ensino fundamental condições efetivas para o aproveitamento do ensino, Executando o Plano Municipal de Educação aprovado.		3.985.170,00	3.985.170,00
1236100072.032	Remuneração dos Profissionais do Magisté rio do Ensino Fundamental Valorizar o pessoal do magistério do ensino fundamental garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituido.		10.982.840,00	10.982.840,00
12 361 00072.033	Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Executar o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE diretamente ou por meio de Conselhos Escolares e/ou Associações vinculadas ao Ensino.		1.705,00	1.705,00
12 362	Ensino Médio	0,00	598.850,00	598.850,00
12 362 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escol	0,00	598.850,00	598.850,00
12 36200092.034	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio Manter em parceria com o Governo do Estado/FNDE transporte escolar para os alunos do ensino médio.		590.840,00	590.840,00
12 362 0009 2.035	Apoio ao Ensino Médio e Pré-Vestibular Apoiar os alunos do ensino médio e os pre-universitários.		8.010,00	8.010,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	10.000,00	10.000,00
12 363 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escol	0,00	10.000,00	10.000,00
12 363 0009 2.036	Apoio e e Incentivo ao Ensino Profissionalizante Apoiar e Incentivar a participação de jovens na formação de cursos profissionalizantes.		10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	11.500,00	11.500,00
12 364 0036	Contriuição à Universitários	0,00	11.500,00	11.500,00
12 364 0036 2.037	Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica Apoiar e incentivar a formação acadêmica de jovens do Município,inclusive com transporte universitários.		11.500,00	11.500,00
12 365	Educação Infantil	754.590,00	3.871.480,00	4.626.070,00
12 365 0007	Educação para aVida	754.590,00	3.871.480,00	4.626.070,00
12 365 0007 1.020	Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) Ampliar e reformar centros de educação infantil - CEIs (Creches e Pré-Escolas).	356.700,00		356.700,00
12 365 0007 1.021	Construção e Equipamento de Centros de Educacao Infantil (Creches e Pré-Escolas Melhorar a infraestrutura de atendimento à criança de 0 a 6 anos, construindo e equipando centro de unidades de educação infantil - CEIs (creches e pré-escolas).	386.690,00		386.690,00
12 365 0007 1.022	Instalação de Bibliotecas nos Centros de Educação Infantil Instalar biblioteca nos Centros de Educação Infantil - CEIS.	11.200,00		11.200,00
12 365 0007 2.038	Funcionamento da Rede Pública de Educaçã o Infantil Proporcionar aos alunos da rede escolar da educação infantil condições efetivasparao aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado.		1.171.670,00	1.171.670,00
12 365 0007 2.039	Remuneração de Profissionais do Magistér io da EducaçãoInfantil Valorizar o pessoal do magistério da educação infantil, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.		2.699.810,00	2.699.810,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	350.930,00	350.930,00
12 366 0007	Educação para a Vida	0,00	350.930,00	350.930,00
12 366 0007 2.040	Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação de Jovens e Adultos Valorizar o pessoal do magistério da educação de jovens e adultos, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.		329.030,00	329.030,00
12 366 0007 2.041	Realização do Programa Brasil Alfabetiza do Reduzir o analfabetismo no Município, através do Programa Brasil Alfabetizado, a ser implementado em parceria com o Governo Federal.		4.100,00	4.100,00

12 366 0007 2.042	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos Ofertara os municípios fora da faixa etária do ensino fundamental regular, o acesso a formação no ensino fundamental através da Educação de Jovens e Adultos.		17.800,00	17.800,00
12 367	Educação Especial	0,00	21.510,00	21.510,00
12 367 0007	Educação para aVida	0,00	21.510,00	21.510,00
12 367 0007 2.043	Promoção e Inclusão Educacional Promover a inclusão educacional das pessoas portadores de deficiências.		21.510,00	21.510,00
12 368	Educação Básica	179.430,00	2.870.280,00	3.049.710,00
12 368 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	6.100,00	6.100,00
12 368 0006 2.044	Capacitação e Formação de Profissionais da Educação Básica Realizar a capacitação e formação continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores da Educação Básica, com vista a melhoria do desempenho teórico e acadêmico dos professores e a formação continuada dos demais profissionais da educação básica.		6.100,00	6.100,00
12 368 0007	Educação para a Vida	173.430,00	2.861.480,00	3.034.910,00
12 368 0007 1.023	Ampliação e Reforma de Prédios para Funcionamento da Educação Básica Ampliar e reformar prédios para funcionamento da Educação Básica do Município.	11.500,00		11.500,00
12 368 0007 1.024	Implantação de Laboratórios de Ciências nas Unidades de Educação Básica Implantar laboratórios de ciências nas unidades escolares da educação básica do município.	5.750,00		5.750,00
12 368 0007 1.025	Aquisição de Fardamento Escolar para Alunos da Educação Básica Assegurar aos alunos da rede escolar de educação básica, fardamento escolar aos que dele necessitem, como forma de melhorar a autoestima indispensável ao processo de aprendizagem.	140.300,00		140.300,00
12 368 0007 1.026	Instalação de Salas de Recursos Multifucionais Ampliar a atenção aos alunos portadores de necessidades especiais, coma instalação de sala de recursos multifuncionais.	550,00		550,00
12 368 0007 1.027	Realização da Semana Pedagógica Realizar a Semana Pedagógica.	10.330,00		10.330,00
12 368 0007 1.028	Apoio as Atividades Extracurriculares Apoiar a participação de alunos em campeonatos e jogos interclasses e outras atividades extracurriculares.	5.000,00		5.000,00
12 368 0007 2.045	Apoio de Projetos de Educação - Arte/ Cultura na Educação Apoiar projetos de cultura (arte/dança/música) e de Lazer para beneficiar alunos da rede de Educação básica.		730,00	730,00
12 368 0007 2.046	Divulgação das Políticas e das Ações Educacionais Divulgar politicas e ações educacionais.		1.130,00	1.130,00
12 368 0007 2.047	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede escolar da educação básica.		2.849.590,00	2.849.590,00
12 368 0007 2.048	Promoção de Eventos Cívicos e Comemorativos Vinculados ao Ensino Promover atividades que fortaleçam o civismo, reforcem o sentimento de identidade com o Município, com o grupo social e a família. Realizar o desfile do dia 07 de setembro.		10.030,00	10.030,00
12 368 0008	Gestão Democrática da Educação	0,00	2.700,00	2.700,00
12 368 0008 2.049	Apoio aos Conselhos, Associações e Gremi os Estudantis Apoiar os conselhos, associações e gremios estudantis e outras entidades de atuação na educação básica.		700,00	700,00
12 368 0008 2.050	Realização de Atividades Socioeducativas e de Integração Família-Escola Realizar atividades socio-educativas e de integração família-escola.		2.000,00	2.000,00
12 368 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escol	6.000,00	0,00	6.000,00
12 368 0009 1.029	Implantação de Casa de Apoio para Estudantes dos Distritos Implantar na sede do municipio casa de apoio para estudantes dos Distritos.	6.000,00		6.000,00
12 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	30,00
12 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	30,00
12 846 0000 0.004	Cumprimento de Sentenças Judiciais-FME Cumprimento amortização da dívida referente a sentenças judiciais.			30,00
TOTAL		1.813.470,00	25.700.832,15	27.514.332,15

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria Desenvolvimento Economico			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ORGÃO.....: 09 Secretaria de Desenvolvimento Economico			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria de Desenvolvimento Economico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	62.350,00	0,00	62.350,00
11 334	Fomento ao Trabalho	62.350,00	0,00	62.350,00
11 334 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	62.350,00	0,00	62.350,00
11 334 0027 1.030	Apoio ao Programa Jovem Empreendedor Primeiros Passos -JEPP Apoiar o Programa Jovem Empreendedor Primeiros Passos - JEEP, em parceria com secretaria de educação e SEBRAE.	300,00		300,00
11 334 0027 1.031	Apoio ao Programa Municipal de Estágio Apoiar o programa municipal de estágio.	50,00		50,00
11 334 0027 1.032	Apoio ao Programa Municipal de Capacita ção Apoiar o Programa Municipal de Capacitação.	2.000,00		2.000,00
11 334 0027 1.033	Fortalecer Parcerias com Organizações da Sociedade Apoiar parcerias associativas com Conselhos, Cooperativas e outras entidades atráves de convênio e/ou termos,de acordo com a lei 13019/2014.	5.000,00		5.000,00
11 334 0027 1.034	Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios e Galpões Ampliar, reformar e recuperar prédios e galpões de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	55.000,00		55.000,00
19	Ciência e Tecnologia	5.000,00	0,00	5.000,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.000,00	0,00	5.000,00
19 572 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	5.000,00
19 572 0031 1.035	Implantação e Manutenção do Programa Cidades Digitais Implantar e manter o Programa Cidades Digitais.	5.000,00		5.000,00
22	Indústria	49.409,00	0,00	49.409,00
22 661	Promoção Industrial	49.409,00	0,00	49.409,00
22 661 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	49.409,00	0,00	49.409,00
22 661 0027 1.036	Construção de Galpão Industrial Construir Galpão Industrial em parceria com Governo Federal/Governo Estadual.	49.409,00		49.409,00
23	Comércio e Serviços	571.000,00	364.350,00	935.350,00
23 122	Administração Geral	0,00	364.350,00	364.350,00
23 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	364.350,00	364.350,00
23 122 0002 2.051	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Manter as atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento.		364.350,00	364.350,00
23 691	Promoção Comercial	571.000,00	0,00	571.000,00
23 691 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	571.000,00	0,00	571.000,00
23 691 0027 1.037	Apoio ao Programa PROGER - Empreendedor Apoiar o programa PROGER-EMPREENDEDOR, incentivando os cidadãos para a prática do empreendedorismo.	1.400,00		1.400,00
23 691 0027 1.038	Apoio a Instalação de Empresas de Pequeno e Médio Porte no Município Criar políticas para atrair instalação de empresas de pequeno e médio porte no município.	53.600,00		53.600,00
23 691 0027 1.039	Realização de Feiras, Exposição e Evento s - Empreendedores/Artesãos Realizar, apoiar e revitalizar feiras, exposições e eventos, incentivando a participação de artesãos e empreendedores.	5.000,00		5.000,00
23 691 0027 1.040	Apoio a Ações de Desenvolvimento Econômico Apoiar e incentivar políticas públicas de desenvolvimento econômico.	10.000,00		10.000,00

23 691 0027 1.041	Ampliação e Reforma do Centro de Artesanato Ampliar e reformar o Centro de Artesanato.	501.000,00		501.000,00
TOTAL		687.759,00	364.350,00	1.052.109,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo M. de Economia Solidaria Terra da Amizade			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Desenvolvimento Economico			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo M.de Economia Sol. Terra da Amizade				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	10.000,00	30.000,00	40.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	10.000,00	30.000,00	40.000,00
11 334 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	10.000,00	30.000,00	40.000,00
11 334 0027 1.042	Execução do Programa de Economia Solidária Terra da Amizade Apoiar iniciativas de geração de trabalho e renda, através dos subprogramas de Microcrédito Produtivo Orientado, Moeda Social Circulante de Irauçuba, Comercialização Solidária e Educação Solidária, em convênio com o Banco Comunitário Terra da Amizade.	10.000,00		10.000,00
11 334 0027 2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Economia Solidaria Terra da Amizade Manter as ações necessária a implementação do Programa de Economia Solidária Terra da Amizade.		30.000,00	30.000,00
TOTAL		10.000,00	30.000,00	40.000,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Infra-Estrutura			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria de Infraestrutura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. de Infraestrutura.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	2.000,00	0,00	2.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	2.000,00	0,00	2.000,00
11 334 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	2.000,00	0,00	2.000,00
11 334 0027 1.043	Apoio ao Mototaxistas Apoiar os mototaxistas, com capacitação e equipamentos de segurança.	2.000,00		2.000,00
15	Urbanismo	6.828.015,00	4.238.210,00	11.066.225,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.490.110,00	1.490.110,00
15 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.490.110,00	1.490.110,00
15 122 0002 2.053	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura.		1.490.110,00	1.490.110,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	5.870.315,00	0,00	5.870.315,00
15 451 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	5.870.315,00	0,00	5.870.315,00
15 451 0033 1.044	Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos Adequar a infraestrutura de equipamentos urbanos para o atendimento da demanda, através de parcerias com o Governo do Estado e a União. Inclui a construção de Matadouro Público, reforma de Mercados, reforma e ampliação de Prédios para a Administração Municipal e outros equipamentos definidos	113.000,00		113.000,00
	nas normas da ABNT.			
15 451 0033 1.045	Implementação do Plano Diretor e de Mobilidade Urbana Revisar o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana do Município.	5.000,00		5.000,00
15 451 0033 1.046	Arborização de Praças e Espaços Públicos Arborizar praças e espaços públicos.	5.000,00		5.000,00
15 451 0033 1.047	Abertura e Pavimentação de Ruas,Avenidas e Passeios Realizar obras de pavimentação, a abertura de ruas, avenidas e passeios, drenagem de águas pluviais e outras, com vistas a organização e melhoramento do espaço urbano.	2.881.405,00		2.881.405,00
15 451 0033 1.048	Construção, Ampliação e Reforma de Praça s e Pólos de Lazer Realizar obras de contrução, ampliação e reforma de praças e áreas de lazer, através de convênios com Estado e União.	756.110,00		756.110,00
15 451 0033 1.049	Construção de Abatedouro Público Construir o abatedouro público.	1.703.900,00		1.703.900,00
15 451 0033 1.050	Construção de Ciclovia e Calçadão para Pedestre Construir,emparceria coma União,Ciclovia e Calçadão para circulação de pedestres.	52.000,00		52.000,00
15 451 0033 1.051	Construção de Portais e Pórticos Construir Portais e Pórticos na sede do Município.	51.900,00		51.900,00
15 451 0033 1.052	Construção de Muro de Contenção Construir muro de contenção no distrito de Juá para evitar possiveis desastres em áreas habitadas.	302.000,00		302.000,00
15 452	Serviços Urbanos	957.700,00	2.748.100,00	3.705.800,00
15 452 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	151.850,00	2.748.100,00	2.899.950,00
15 452 0031 1.053	Modernização e Ampliação da Iluminação Pública Modernizar e ampliar a rede de iluminação pública.	151.850,00		151.850,00
15 452 0031 2.054	Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos Manter ações para a manutenção e preservação dos equipamentos urbanos.		210.100,00	210.100,00
15 452 0031 2.055	Manutenção dos Serviços de Limpeza, Coleta de Lixo Realizar a limpeza de ruas e avenidas, a coleta e transporte de lixo.		1.560.000,00	1.560.000,00
15 452 0031 2.056	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Manter os serviços de iluminação pública.		978.000,00	978.000,00
15 452 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	805.850,00	0,00	805.850,00
15 452 0033 1.054	Reforma do Cemiterio Reformar o cemitério público municipal.	5.000,00		5.000,00
15 452 0033 1.055	Construção de Bosque Construir espaço propício para caminhadas em uma área verde proporcionando uma melhor convivência e recreação entre a população.	800.850,00		800.850,00
23	Comércio e Serviços	1.002.200,00	0,00	1.002.200,00
23 451	Infra Estrutura Urbana	1.002.200,00	0,00	1.002.200,00
23 451 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	1.002.200,00	0,00	1.002.200,00
23 451 0033 1.056	Construção do Mercado Público Construir o mercado público no município.	1.002.200,00		1.002.200,00
24	Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00
24 722	Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00
24 722 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
24 722 0031 1.057	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação Instalar e manter equipamentos de comunicação.	10.000,00		10.000,00
25	Energia	55.000,00	0,00	55.000,00
25 752	Energia Elétrica	55.000,00	0,00	55.000,00
25 752 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	55.000,00	0,00	55.000,00
25 752 0033 1.058	Expansão da Energia Elétrica Ampliar a rede de energia elétrica.	55.000,00		55.000,00
26	Transporte	7.224.890,00	0,00	7.224.890,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
26 453 0034	Serviços de Transporte do Município	10.000,00	0,00	10.000,00

26 453 0034 1.059	Estrutura e Organização de Praça para Taxistas e Pontos de Mototáxi Estruturar e organizar praça para taxistas e pontos de mototáxi.	10.000,00		10.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	7.214.890,00	0,00	7.214.890,00
26 782 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	501.000,00	0,00	501.000,00
26 782 0033 1.060	Pavimentação Asfaltica c/Drenagem Pluvial Pavimentar com asfalto e drenar avenida Jorge Domingues na sede do Municipio.	501.000,00		501.000,00
26 782 0034	Serviços de Transporte do Município	6.713.890,00	0,00	6.713.890,00
26 782 0034 1.061	Reforma e/ou Ampliação do Terminal Rodoviário Reformar e/ou ampliar o terminal rodoviário no Município.	5.000,00		5.000,00
26 782 0034 1.062	Construção, Recuperação, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais Construir,Recuperar,conservar e ampliaras vias de acesso às comunidades residentes na zona rural e distritos.	5.815.880,00		5.815.880,00
26 782 0034 1.063	Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas, Bueiros e Mata Burros Construir e recuperar pontes, passagens molhadas, bueiros e mata burros.	892.500,00		892.500,00
26 782 0034 1.064	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Adquirir maquinas e equipamentos para secretaria de infraestrutura.	510,00		510,00
TOTAL		15.122.105,00	4.238.210,00	19.360.315,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Governo e Planejamento			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria de Governo e Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria de Governo e Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.420,00	283.880,00	285.300,00
04 121	Planejamento e Orçamento	1.420,00	283.880,00	285.300,00
04 121 0002	Gestão e Manutenção	0,00	283.880,00	283.880,00
04 121 0002 2.059	Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento Manter as atividades administrativas da Secretaria de Governo e Planejamento		283.880,00	283.880,00
04 121 0005	Gestao do Planejamento Participativo	1.420,00	0,00	1.420,00
04 121 0005 1.066	Realização de Fóruns, Seminários e Confeerências Municipais Realizar fóruns, seminários e conferências municipais.	1.420,00		1.420,00
TOTAL		1.420,00	283.880,00	285.300,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Controladoria Municipal			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 16 Controladoria Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Controladoria Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	261.670,00	261.670,00
04 124	Controle Interno	0,00	261.670,00	261.670,00
04 124 0002	Gestão e Manutenção	0,00	261.670,00	261.670,00
04 124 0002 2.060	Manutenção da Controladoria Municipal Manter as atividades administrativas da Controladoria Municipal.		261.670,00	261.670,00
TOTAL		0,00	261.670,00	261.670,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Sec.de Agric.Pec.Rec.Hídricos e Meio Ambiente			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 17 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.e Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	311.010,00	0,00	311.010,00
15 544	Recursos Hídricos	311.010,00	0,00	311.010,00
15 544 0029	Água é Vida	311.010,00	0,00	311.010,00
15 544 0029 1.067	Construção, Ampliação, e Reconstrução de Barragens Construir, ampliar, reconstruir barragens no município.	311.010,00		311.010,00
17	Saneamento	4.802.710,00	0,00	4.802.710,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.057.100,00	0,00	3.057.100,00
17 512 0028	Reduzir, Reutilizar e Reciclar - O PRINCÍPIO DOS 3 R	5.000,00	0,00	5.000,00
17 512 0028 1.068	Plano Municipal de Saneamento Básico Concluir e revisar o plano municipal de saneamento básico.	5.000,00		5.000,00
17 512 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	3.052.100,00	0,00	3.052.100,00
17 512 0031 1.069	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Realizar obras de construção e/ou ampliação de sistema de saneammento básico rural e urbano, através de convênios com a União e o Estado.	3.052.100,00		3.052.100,00
17 544	Recursos Hídricos	1.745.610,00	0,00	1.745.610,00
17 544 0029	Água é Vida	1.745.610,00	0,00	1.745.610,00
17 544 0029 1.070	Construção, Implantação, Rec.e/ou Ampl. do Sistema de Abastecimento de Água Construir, implantar, recuperar e ampliar o sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades do município em parceria com Governo Federal.	780.100,00		780.100,00
17 544 0029 1.071	Construção,Recuperação e Inst.de Cisternas de Placas,e de Barragens Subterraneas Construir, recuperar e instalar cisternas de placas, cisternas calçadão e barragens subterraneas.	85.510,00		85.510,00
17 544 0029 1.072	Perfuração, Reativação e Instalação de Poços Perfurar, reativar e instalar poços.	168.500,00		168.500,00
17 544 0029 1.073	Construção, Ampliação, Reconstrução de Açudes Construir, ampliar e reconstruir açudes.	711.500,00		711.500,00
18	Gestão Ambiental	284.620,00	20.000,00	304.620,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	31.620,00	20.000,00	51.620,00
18 541 0028	Reduzir, Reutilizar e Reciclar - O PRINCÍPIO DOS 3 R	20.120,00	20.000,00	40.120,00
18 541 0028 1.074	Implantação do Centro de Triagem e Colet a Seletiva do Lixo Implantar, em parceria com o Estado/União, Centro de Triagem e coleta seletiva do lixo.	4.010,00		4.010,00
18 541 0028 1.075	Adequação de Área para Destinação Final de Resíduos Sólidos Adequar, através de convênio com o Estado/União, área para a destinação final de resíduos sólidos.	4.100,00		4.100,00
18 541 0028 1.076	Realização de Palestras e Cursos de Reciclagem Realizar palestras e cursos de reciclagem para as comunidades .	2.000,00		2.000,00
1854100281.077	Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva Adquirir equipamentos para coleta seletiva do lixo.	10.010,00		10.010,00
18 541 00282.061	Transferência para o Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Participar de consórcio intermunicipal para a gestão de resíduos sólidos, na forma preconizada e orientada pelo Governo Estadual.		20.000,00	20.000,00
18 541 0030	Irauçuba Que Te Quero Verde	11.500,00	0,00	11.500,00
18 541	Realização de Mutirões de Arborização na s Comunidades Arborizar as comunidades atraves de mutirões.	6.000,00		6.000,00

00301.078				
18 541 00301.079	Implantação de Viveiros de Mudas Nativas Implantar viveiros de mudas nativas e frutíferas.	2.500,00		2.500,00
18 541 0030 1.080	Projeto de Boas Práticas e de Conservação do Meio Ambiente Premiar os agricultores e apicultores que desenvolverem boas práticas de conservação do meio ambiente.	100,00		100,00
1854100301.081	Reestruturação do Plano Municipal pela Convivência com o Semiárido Reestruturar o plano municipal pela convivência com o semiárido.	700,00		700,00
1854100301.082	Projetos Agroflorestal Realizar cursos e palestras, apoiar e incentivar projetos agroflorestal.	1.500,00		1.500,00
18 541 00301.083	Apoio ao Projeto Quintal Produtivo Apoiar o projeto quintais produtivos.	700,00		700,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	0,00	2.000,00
18 543 0030	Irauçuba Que Te Quero Verde	2.000,00	0,00	2.000,00
18543 00301.084	Recuperação de Áreas Degradadas Recuperar a estrutura e sua capacidade produtiva, seja na produção de alimentos e matérias-primas ou na prestação de serviços ambientais.	2.000,00		2.000,00
18 544	Recursos Hídricos	251.000,00	0,00	251.000,00
18 544 0029	Água é Vida	251.000,00	0,00	251.000,00
1854400291.085	Implementação de Ações Emergenciais de Defesa Civil - Carro Pipa Implementar em parceria com o governo do Estado ações emergenciais de Defesa Civil através do abastecimento de água potável/Carro Pipa nas regiões afetadas pela estiagem.	251.000,00		251.000,00
20	Agricultura	693.500,00	541.380,00	1.234.880,00
20 122	Administração Geral	0,00	524.280,00	524.280,00
20 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	524.280,00	524.280,00
20 122 0002 2.062	Manutenção da Sec.de Agricultura, Pecuária,Recursos Hídricos e Meio Ambiente Manter as atividades administrativas da Sec.de Agricultura, Pecuária,Recursos Hídricos e Meio Ambiente		524.280,00	524.280,00
20 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.100,00	1.100,00
20 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.100,00	1.100,00
20 128 0006 2.063	Capacitação e Formação de Técnicos da Sec.de Agri.Pec.Rec.Hid.e M.Ambiente Realizar a capacitação e formação continuada de técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SAMA, para dar suporte aos produtores rurais.		1.100,00	1.100,00
20 605	Abastecimento	184.600,00	0,00	184.600,00
20 605 0032	Agricultura Familiar	184.600,00	0,00	184.600,00
20 605 0032 1.086	Apoio a Realização de Feiras Agroecológicas Apoiar a realização de feiras agroecológicas.	400,00		400,00
20 605 0032 1.087	Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil Realizar parceria com entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.	200,00		200,00
20 605 0032 1.088	Concessão do Programa Garantia-Safra Firmar convênio com o Governo Federal/Estadual, objetivando garantir a safra dos pequenos produtores rurais.	100.000,00		100.000,00
20 605 0032 1.089	Apoio ao Homem do Campo – Agricultor Incentivar e apoiar o agricultor com a distribuição de sementes, mudas, implementos agrícolas e preparação de terra para o plantio; fornecer assistência técnica, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo, para que ele possa tirar da atividade agricola o seu sustento e de sua familia.	84.000,00		84.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	508.900,00	16.000,00	524.900,00
20 608 0032	Agricultura Familiar	508.900,00	16.000,00	524.900,00
20 608 0032 1.090	Apoio à Piscicultura Fortalecer a base da Cadeia Produtiva da Piscicultura junto às comunidades rurais, incluindo pescadores profissionais, artesanais, na Produção de Peixes em Tanques-Rede.Peixamentos através da distribuição de avelinos.	2.500,00		2.500,00
20 608 0032 1.091	Apoio à Apicultura Proporcionar a ida de produtores a eventos técnicos, exposições efeiras; capacitar, promover a interação, trocar conhecimentos e experiências entre os produtores.	2.500,00		2.500,00
20 608 00321.092	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Adquirir máquinas e implementos agrícolas.	500.000,00		500.000,00
20 608 0032 1.093	Apoio à Horticultura Agroecológica Ofertar assistência técnica e capacitação para o desenvolvimento da horticultura agroecológica, com prioridade às famílias instaladas em assentamentos.	1.200,00		1.200,00
20 608 0032 1.094	Apoio a Pecuária Incentivar e apoiar o produtor pecuarista com assistência técnica, vacinação dos animais, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo.Capacitar os produtores de leite. Apoiar o projeto bovinocultura do leite.	1.200,00		1.200,00
20 608 0032 1.095	Ampliação e Reforma da Casa do Leite Ampliar e reformar a casa do leite.	1.500,00		1.500,00
20 608 0032 2.064	Manutenção da Casa do Leite Manter a casa do leite.		16.000,00	16.000,00
TOTAL		6.091.840,00	561.380,00	6.653.220,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Combate a Desertificação			Orçamento Fiscal- Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 17 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.eMeio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1702 Fundo Munic.de Combate a Desertificação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	2.000,00	2.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.000,00	2.000,00
18 541 0030	Irauçuba Que Te Quero Verde	0,00	2.000,00	2.000,00
18 541 0030 2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Combate a Desertificação Manter as atividades de combate a desertificacao com: mapeamento agroecologico, gerando dados gerenciados, analise da capacitação do uso do solo e escala local de comprometimento, qualificação técnica dos produtores rurais, dos técnicos agricolas e com difusão de tecnica agreocologica e tecnica do solo.		2.000,00	2.000,00
TOTAL		0,00	2.000,00	2.000,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Administração			Orçamento Fiscal- Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	1.010.160,00	1.030.160,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	1.008.960,00	1.028.960,00
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.008.960,00	1.008.960,00
04 122 0002 2.066	Manutenção da Secretaria de Administração Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração.		1.008.960,00	1.008.960,00
04 122 0006	Capacitação de Servidores Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0006 1.096	Realização de Concurso Publico Ampliar o quadro de serviços da administração municipal, para assegurar a qualidade dos serviços ofertados à população; valorizar o servidor público.	20.000,00		20.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.200,00	1.200,00
04 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.200,00	1.200,00

04 128 0006 2.067	Capacitação Continuada de Servidores Habilitar o agente publico para contribuir na solução dos problemas na agilização e eficacia das rotinas e processos pertinentes as ações desenvolvidas pelo governo municipal.		1.200,00	1.200,00
TOTAL		20.000,00	1.010.160,00	1.030.160,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Finanças			Orçamento Fiscal- Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	47.000,00	880.890,00	927.890,00
04 123	Administração Financeira	47.000,00	880.890,00	927.890,00
04 123 0002	Gestão e Manutenção	47.000,00	880.890,00	927.890,00
04 123 0002 1.097	Modernização Tributária Modernizar a administração tributária do Município; gerenciar a dívida ativa e promover ações administrativas e judiciais para a sua arrecadação.	47.000,00		47.000,00
04 123 0002 2.068	Manutenção da Secretaria de Finanças Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças.		880.890,00	880.890,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	936.637,85
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	536.637,85
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	536.637,85
28 843 0000 0.006	Gerenciamento da Divida do Municipio Gerenciar a dívida ativa do Município, constituída com órgãos federais referente a: INSS, FGTS, PASEP e outros.			536.637,85
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	400.000,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	400.000,00
28 846 0000 0.007	Contribuiçao p/ Formação do Patrimônio do Servidor Publico-PASEP Cumprir determinação legal de repasse à Uniao de 1% da receita arrecadada , para formaçao do PASEP			400.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	155.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	155.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	155.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingência Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar Nº. 101/2000,na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria Nº. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.			155.000,00
TOTAL		47.000,00	880.890,00	2.019.527,85

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			Orçamento Fiscal- Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2104 Fundo M.de Hab.de Interesse Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	3.713.730,00	43.050,00	3.756.780,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	30.000,00	30.000,00
16 244 0024	Morar Melhor	0,00	30.000,00	30.000,00
16 244 0024 2.083	Realizar Ações a Famílias em Situação de Vulnerabildiade Social Doar materiais de construção para melhorias de unidades habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social tendo em vista trazer melhoria para as casas que se encontram sem as devidas condições de moradia.		30.000,00	30.000,00
16 305	Vigilância Epidemiológica	1.000.100,00	0,00	1.000.100,00
16 305 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	1.000.100,00	0,00	1.000.100,00
16 305 0027 1.116	Implantação de Melhorias Habitacionais - Controle Doenças de Chagas Proporcionar moradias adequadas para que o índice de doenças de chagas diminua, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários.	1.000.100,00		1.000.100,00
16 481	Habitação Rural	1.282.990,00	0,00	1.282.990,00
16 481 0024	Morar Melhor	1.282.990,00	0,00	1.282.990,00
16 481 0024 1.117	Melhorias Sanitarias Domiciliares na Zon a Rural Implementar as melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural, inclusive construir módulos sanitários em parceria com Governo Federal/Estadual.	182.000,00		182.000,00
16 481 0024 1.118	Construção de Unidades Habitacionais da Zona Rural Construir casas populares para familias de baixa renda da zona rural.	1.100.990,00		1.100.990,00
16 482	Habitação Urbana	1.430.640,00	13.050,00	1.443.690,00
16 482 0024	Morar Melhor	1.430.640,00	13.050,00	1.443.690,00
16 482 0024 1.119	Promoção de Melhorias Habitacionais para Famílias de Baixa Renda Promover melhorias através da realização de pequenas reformas em unidades habitacionais, tendo como vista trazer melhoria para as casa que se encontram sem as devidas condições de moradia, através da construção de banheiros, casas, cômodos, instalação de piso, rede elétrica, hidráulicas e sanitárias.	154.750,00		154.750,00
16 482 0024 1.120	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Construir casas populares para familias de baixa renda da zona Urbana	209.000,00		209.000,00
16 482 0024 1.121	Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zon a Urbana Executar 20 módulos sanitários domiciliares na Zona Urbana.	154.100,00		154.100,00
16 482 0024 1.122	Implementação de Medidas Técnicas para Reurbanização de Núcleos Urbanos Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de reurbanização de núcleos urbanos informais no municipio.	912.790,00		912.790,00
16 482 0024 2.084	Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social Prestar assistencia técnica para habitação.		13.050,00	13.050,00
TOTAL		3.713.730,00	43.050,00	3.756.780,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer			Orçamento Fiscal-Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	36.520,00	540.270,00	576.790,00
13 122	Administração Geral	0,00	469.170,00	469.170,00
13 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	469.170,00	469.170,00
13 122 0002 2.085	Manutenção das Atividades da Secretariada Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Manter as atividades administrativas da Secretaria		469.170,00	469.170,00
13 392	Difusão Cultural	36.520,00	71.100,00	107.620,00
13 392 0025	Gestão de Políticas para Juventude e a Cultura	36.520,00	71.100,00	107.620,00
13 392 0025 1.126	Realização da Conferência Municipal da Juventude Realizar a conferencia	1.500,00		1.500,00
13 392 0025 1.127	Implantação de Telecentros Comunitários Promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas.	2.500,00		2.500,00

13 392 0025 1.128	Construção do Centro Cultural Construir, em parceria com Governo Federal o Centro Cultural .	1.010,00		1.010,00
13 392 0025 1.129	Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.	31.510,00		31.510,00
13 392 0025 2.086	Manutenção e Presrvação dos Espaços Culturais Ofertar à população espaços adequados as suas manifestações culturais.		14.100,00	14.100,00
13 392 0025 2.087	Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular Realizar eventos culturais e de tradição popular (Fest.Rede;Carnaval, Semana do Municipio, Berro, Festival Junino, Festival da Juventude e demais eventos, de acordo com o calendario de eventos do municipio).		57.000,00	57.000,00
27	Desporto e Lazer	323.400,00	45.550,00	368.950,00
27 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00
27 243 0019	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00
27 243 0019 1.130	Construção de Centro de Esporte em Praça-Praça Mais Infância Construir em parceria com Governo Estadual Centro de Esporte, em Praça.	1.000,00		1.000,00
27 812	Desporto Comunitário	322.400,00	45.550,00	367.950,00
27 812 0026	Esporte e Lazer para Todos	322.400,00	45.550,00	367.950,00
27 812 0026 1.131	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Ginásio Poliesportivo Construir, Reformar e/ou Ampliar o Ginasio Poliesportivo	155.000,00		155.000,00
27 812 0026 1.132	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras de Esportes Construir, Ampliar e/ou Reformar de Quadras de Esportes	151.200,00		151.200,00
27 812 0026 1.133	Espaço para pratica de Esportes-Campo de Futebol Construir/Adequar Espaço para a prática de Esportes-Campo de Futebol.	13.700,00		13.700,00
27 812 0026 1.134	Implantação do Centro de Referência da Juventude Implantar o Centro de Referência da Juventude	2.500,00		2.500,00
27 812 0026 2.088	Manutenção e Preservação dos Espaços Esp ortivos Manter e Preservar os Espaços Esportivos		45.550,00	45.550,00
TOTAL		359.920,00	585.820,00	945.740,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Cultura	Orçamento Fiscal-Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	ATM
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2202 Fundo Municipal de Cultura	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	27.000,00	8.500,00	35.500,00
13 392	Difusão Cultural	27.000,00	8.500,00	35.500,00
13 392 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	1.000,00	1.000,00
13 392 0016 2.089	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura Apoiar o Conselho Municipal de Cultura		1.000,00	1.000,00
13 392 0025	Gestão de Políticas para Juventude e a Cultura	27.000,00	7.500,00	34.500,00
13 392 0025 1.135	Realização de Parcerias com organizações da Sociedade Civil Apoiar exposições em parceria com entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.	5.000,00		5.000,00
13 392 0025 1.136	Implantação do Museu de Irauçuba Implantar o Museu de Irauçuba	3.000,00		3.000,00
13 392 0025 1.137	Revitalização da Biblioteca Publica Municipal Revitalizar a Biblioteca Publica Municipal	14.000,00		14.000,00
13 392 0025 1.138	Preservação dos Tesouros Vivos da Cultura Local Preservar a mémoria do Município e cultura local.	2.000,00		2.000,00
13 392 0025 1.139	Apoio a Projetos de Fomento à Produção Artística e Cultural Apoiar e valorizar a cultura local, fomentando a produção artística e cultural de pessoas e grupos.	3.000,00		3.000,00
13 392 0025 2.090	Realização de Campanhas e Produção de Informativos de Difusão Cultural Realizar campanhas e produção de informativos de diferencial da diversidade cultural.		4.000,00	4.000,00
13 392 0025 2.091	Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura, viabilizar a realização de parcerias para o fomento à geração, produção e manifestação da cultura local.		2.000,00	2.000,00
13 392 0025 2.092	Realização de Cursos, Palestras e Seminários voltados para a Cultura Realizar campanhas, cursos, palestras e seminários voltados a cultura do município.		1.500,00	1.500,00
TOTAL		27.000,00	8.500,00	35.500,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Esporte	Orçamento Fiscal-Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	ATM
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2203 Fundo Municipal de Esporte	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	940.221,00	1.000,00	941.221,00
27 812	Desporto Comunitário	940.221,00	1.000,00	941.221,00
27 812 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	1.000,00	1.000,00
27 812 0016 2.093	Apoio ao Conselho Municipal de Esporte Apoiar o Conselho Municipal de Esporte		1.000,00	1.000,00
27 812 0026	Esporte e Lazer para Todos	940.221,00	0,00	940.221,00
27 812 0026 1.140	Apoio ao esporte Profissional Apoiar o esporte Profissional	2.500,00		2.500,00
27 812 0026 1.141	Apoio ao Esporte Amador Apoiar o Esporte Amador	10.890,00		10.890,00
27 812 0026 1.142	Concessão de Bolsa Atleta Incentivar a prática esportiva e apoiar atletas municipais, através da concessão da Bolsa-Atleta.	6.000,00		6.000,00
27 81200261.143	Capacitação de Jovens para as Práticas Esportivas Capacitar jovens para praticas de esportes para que possam representar o Município em competições.	5.800,00		5.800,00
27 812 0026 1.144	Realizar o Programa Brincando com o Esporte Realizar o programa brincando com o esporte em parceria com Governo Federal.	538.040,00		538.040,00
27 812 0026 1.145	Realização de Circuitos Esportivos nono Municipio Realizar o projeto "Circuito Esportivo" em parceria com governo Federal.	104.791,00		104.791,00
27 812 0026 1.146	Implantação de Núcleos do Programa de Esporte e Lazer Promover a integração ao esporte e lazer e garantir desenvolvimento pleno da comunidade através da implantação de nucleos do programa de esporte e lazer em parceira com Governo Federal.	272.200,00		272.200,00
TOTAL		940.221,00	1.000,00	941.221,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba	Orçamento Fiscal-AdendoV
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	ATM
ÓRGÃO.....: 23 Autarquia M.de M.Ambiente de Irauçuba	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Autarquia M.de Meio Ambiente de Irauçuba	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	156.470,00	156.470,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	156.470,00	156.470,00

18 541 0002	Gestão e Manutenção	0,00	156.470,00	156.470,00
18 541 0002 2.094	Manutenção das Atividades da AutarquiaMunicipal de Meio Ambiente de Irauçuba Manter as atividades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI.		156.470,00	156.470,00
TOTAL		0,00	156.470,00	156.470,00
Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0506 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	700.500,00	13.545.305,00	14.247.805,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.372.800,00	1.372.800,00
10 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.372.500,00	1.372.500,00
10 122 0002 2.008	Manutenção da Secretaria de Saúde Manter as atividades administrativa da secretaria de saúde.		1.372.500,00	1.372.500,00
10 122 0012	Gestão Democrática da Política Pública de Saúde	0,00	300,00	300,00
10 122 0012 2.009	Realização da Conferência Municipal de Saúde Realizar conferência Municipal de Saúde.		300,00	300,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.500,00	9.500,00
10 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	9.500,00	9.500,00
10 128 0006 2.010	Capacitação Continuada de Profissionais dos Serviços de Saúde Capacitar os profissionais dos serviços de saúde para a melhoria e humanização dos serviços ofertados à população.		9.500,00	9.500,00
10 301	Atenção Básica	412.200,00	6.166.799,00	6.578.999,00
10 301 0010	Irauçuba mais Saudável	410.200,00	6.164.999,00	6.575.199,00
10 301 0010 1.002	Implantação de Academias em Saúde Implantar academias em saúde.	5.000,00		5.000,00
10 301 0010 1.003	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Ampliar e reformar UBS-Unidades Básicas de Saúde.	374.000,00		374.000,00
10 301 0010 1.004	Construção de Unidades Básicas de Saúde Construir Unidades Básicas de Saúde-UBS, em parceria com Governo Federal.	31.200,00		31.200,00
10 301 0010 2.011	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde Manter as ações de atenção básica em saúde, fortalecendo a Estratégia de Saude da Família, cuidando da regularidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do atendimento odontológico, ampliando os serviços através do NASF e das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde.		5.981.089,00	5.981.089,00
10 301 0010 2.012	Realização do Programa Saúde na Escola Realizar programa saúde na escola.		3.000,00	3.000,00
10 301 0010 2.013	Apoio ao Programa Mais Médicos Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.		132.000,00	132.000,00
10 301 0010 2.014	Desenvolvimento de Ações de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente Desenvolver ações de atenção integral a saúde da criança e do adolescente.		2.500,00	2.500,00
10 301 0010 2.015	Manutenção de Ponto de Apoio para Profissionais da Saúde Manter o ponto de apoio para os profissiponais da saúde.		9.000,00	9.000,00
10 301 0010 2.016	Manutenção de Academias em Saúde Manter academias em saúde.		37.410,00	37.410,00
10 301 0012	Gestão Democrática da Política Pública de Saúde	0,00	1.800,00	1.800,00
10 301 0012 2.017	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUS, inclusive propiciando-lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação.		1.500,00	1.500,00
10 301 0012 2.018	Realização de Campanhas, Palestras Educativas, Pesq. e Produção de Informativos Realizar pesquisas e campanhas para envolvimento da sociedade na política municipal de saúde, elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.		300,00	300,00
10 301 0015	Atenção Integral Materno-Infanto-Juvenil	2.000,00	0,00	2.000,00
10 301 0015 1.005	Apoio ao Programa Criança Feliz Garantir o acompanhamento infantil na primeira infância como meio de assegurar o pleno desenvolvimento humano.	2.000,00		2.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.300,00	4.998.825,00	5.240.125,00
10 302 0011	Saúde Mais Perto de Você	241.300,00	4.998.825,00	5.240.125,00
10 302 0011 1.006	Implantação de Laboratório de Análise Clínica Implantar o laboratório de análises clínicas.	4.140,00		4.140,00
10 302 0011 1.007	Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital Municipal Ampliar, reformar e equipar o hospital municipal.	222.500,00		222.500,00
10 302 0011 1.008	Aquisição de Ambulâncias Adquirir ambulâncias para melhorar o atendimento de urgência e emergência.	1.800,00		1.800,00
10 302 0011 1.009	Implantação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde Implantar unidades de serviços especilizados em saúde.	12.860,00		12.860,00
10 302 0011 2.019	Manutenção da Casa de Apoio p/Pacientes Transferidos Manter Casa de Apoio à pacientes transferidos para tratamento fora do Municipio.		14.000,00	14.000,00
10 302 0011 2.020	Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal Manter e melhorar o atendimento ambulatorial e hospitalar, realizando ações para humanização dos serviços ofertados aos pacientes.		3.708.264,00	3.708.264,00
10 302 0011 2.021	Transferência de Recursos a Consórcio Público de Saúde Transferir recursos para consórcio público de saúde.		192.000,00	192.000,00
10 302 0011 2.022	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde Manter o funcionamento dos serviços especializados em saúde.		471.601,00	471.601,00
10 302 0011 2.023	Manutenção do Centro de Atenção Psicossoial - CAPS Manter o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.		546.950,00	546.950,00
10 302 0011 2.024	Atendimento a Pessoas sob Cuidados Especiais de Saúde Assegurar a pessoas sob cuidados especiais de saúde no ambito da atenção secundária, medicamentos e materiais necessários ao seu tratamento, seja em unidade de saúde, seja domiciliar.		66.010,00	66.010,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	280.970,00	292.970,00
10 303 0013	Assistência Farmacêutica	12.000,00	280.970,00	292.970,00
10 303 0013 1.010	Adequação de Espaços Fisicos para CAF Adequar espaços físicos para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmaceutico.	7.000,00		7.000,00
10 303 0013 1.011	Implantação e Manutenção da Farmácia Viva Implantar e manter a farmácia viva.	5.000,00		5.000,00
10 303 0013 2.025	Manutenção do Ciclo de Assistência Farma cêutica Manter o Serviço de Assistência Farmacêutica, através da pactuação com a Secretaria de Saúde do Estado.		280.970,00	280.970,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	45.520,00	45.520,00
10 304 0014	Vigilância em Saúde	0,00	45.520,00	45.520,00
10 304 0014 2.026	Ações de Vigilância Sanitária Realizar de ações de vigilância sanitária preventivas e curativas.		7.100,00	7.100,00
10 304 0014 2.027	Manutenção do Centro de Zoonoses Manuter o Centro de Zoonoses do município.		38.420,00	38.420,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	35.000,00	670.891,00	705.891,00
10 305 0014	Vigilância em Saúde	32.000,00	670.891,00	702.891,00
10 305 0014 1.012	Ampliação, Reforma e Equipamento do Centro de Zoonoses Ampliar, reformar e equipar o Centro de Zoonoses do Município.	25.000,00		25.000,00
10 305 0014 1.013	Realização de Ações Preventivas e Educativas em Saúde Ambiental Promover ações preventivas e educativas em saúde ambiental para os assentados agrários e moradores das áreas de vulnerabilidades com a finalidade de	7.000,00		7.000,00

	proporcionar a melhoria da saúde pública visando melhor qualidade de vida e a redução dos impactos ambientais.			
10 305 0014 2.028	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde Manter as ações de monitoramento e combate ao aedes aegypti, realizar campanhas de vacinação, promover atividades de promoção da saúde e controle de doenças, dentre outras definidas na legislação do SUS.		670.891,00	670.891,00
10 305 0015	Atenção Integral Materno-Infanto-Juvenil	3.000,00	0,00	3.000,00
10 305 0015 1.014	Realização de Ações Preventivas para os Jovens e Adolescentes Realizar reuniões educativas voltadas aos Jovens relativas a DST Aids, Saúde Sexual e Reprodutiva, como meio de prevenção de doenças.	3.000,00		3.000,00
10 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00
10 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00
10 846 0000 0.003	Cumprimento de Setenças Judiciais - FMS Cumprir sentenças judiciais da Secretaria de Saúde.			2.000,00
TOTAL		700.500,00	13.545.305,00	14.247.805,00
Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Instituto de Previdência do Município de Irauçuba		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
ÓRGÃO.....: 13 Instituto dePrev.do Município-IRAUPREV		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Instituto de Previdência do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	52.000,00	1.623.520,00	1.716.520,00
09 122	Administração Geral	52.000,00	503.520,00	596.520,00
09 122 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	41.000,00
09 122 0000 0.005	Contribuição p/PASEP - 1% da Receita de Rendimento de Aplicação Financeira Contribuir com 1% sobre os rendimentos de aplicação financeira.			41.000,00
09 122 0002	Gestão e Manutenção	52.000,00	503.520,00	555.520,00
09 122 0002 1.065	Construção da Sede do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV Construir a sede do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV.	52.000,00		52.000,00
09 122 0002 2.057	Manutenção do Instituto de Previdênciade Irauçuba -IRAUPREV Manteras atividades administrativas do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV.		503.520,00	503.520,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
09 272 0035	Previdência Municipal	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
09 272 0035 2.058	Encargos Previênciários do IRAUPREV Cumprir as obrigações previdenciárias com os servidores do Regime Próprio da Previdência Social-RPPS.		1.120.000,00	1.120.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	6.720.538,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	6.720.538,00
99 997 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	6.720.538,00
99 997 9999 9.001	Reserva Orçametária do RPPS Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma da legislação vigente.			6.720.538,00
TOTAL		52.000,00	1.623.520,00	8.437.058,00
Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	6.300,00	1.217.892,00	1.224.192,00
08 122	Administração Geral	1.500,00	1.202.892,00	1.204.392,00
08 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.020.232,00	1.020.232,00
08 122 0002 2.069	Manutenção da Secretaria de Assistência Social Manter as atividades adminsitrativas da Secretaria de Assistência Social.		1.020.232,00	1.020.232,00
08 122 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.500,00	1.500,00
08 122 0006 2.070	Capacitação e Formação de Técnicos da Secretaria Capacitar e formar tecnicos		1.500,00	1.500,00
08 122 0016	Fortalecimento do Controle Social	1.500,00	181.160,00	182.660,00
08 122 0016 1.098	Realização da Conferência da Mulher Realizar Conferência da Mulher	1.500,00		1.500,00
08 122 0016 2.071	Manutenção das Atividades do Conselho Tu telar Prover condições para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar e remunerar conselheiros		179.160,00	179.160,00
08 122 0016 2.072	Apoio aos Conselhos Vinculados à Assistencia Social Apoio aos conselhos vinculados à àrea.		2.000,00	2.000,00
08 244	Assistência Comunitária	4.800,00	15.000,00	19.800,00
08 244 0021	Organização Social e Local	4.000,00	15.000,00	19.000,00
08 244 0021 1.099	Apoio ao Associativismo - Capacitação de Lideranças Capacitar as lideranças com intuito de desenvolver institucionalmente as comunidades.	4.000,00		4.000,00
08 244 0021 2.073	Apoio às Associações Representativas da Comunidade Apoiar as Associações através de repasses; cursos de capacitação e palestras.		15.000,00	15.000,00
08 244 0023	Políticas Públicas de Inclusão Social	800,00	0,00	800,00
08 244 0023 1.100	Implementação de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos Humanos e das Mulhere Implementarações direcionadas as politicas publicas nominadas.	800,00		800,00
TOTAL		6.300,00	1.217.892,00	1.224.192,00
Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2102 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	645.913,00	1.492.239,40	2.138.152,40
08 241	Assistência ao Idoso	7.500,00	0,00	7.500,00
08 241 0020	Atenção a Pessoa Idosa	7.500,00	0,00	7.500,00
08 241 0020 1.101	Promover Ações de Integridade Social do Idoso Promover Ações de Integração do idoso com seus familiares e comunidade.	7.500,00		7.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	290.954,00	0,00	290.954,00
08 243 0017	Proteção Social Básica	460,00	0,00	460,00
08 243 0017 1.102	Realização do Programa BPC na Escola Realizar o programa BPC na Escola.	460, 00		460,00
08 243 0019	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	290.494,00	0,00	290.494,00
08 243 0019 1.103	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz Apoio e Proteção à Primeira Infancia, gestantes e Crianças ate 06 anos e suas Familias.	290.494,00		290.494,00
08 244	Assistência Comunitária	343.459,00	1.492.239,40	1.835.698,40
08 244 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	14.550,00	14.550,00
08 244 0016	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social-CMAS		14.550,00	14.550,00

2.074	Apoiar e capacitar membros dos conselhos do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS			
08 244 0017	Proteção Social Básica	334.448,00	1.222.564,40	1.557.012,40
08 244 0017 1.104	Reforma e Adequação de Prédios para Func dos Serviços de Assistência Social Reformar e adequar prédios para funcionamento dos programas da Assistência Social, para o melhor atendimento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.	14.020,00		14.020,00
08 244 0017 1.105	Construção, Ampliação e Reforma de Centro de R. da Assistência Social - CRAS Construir, ampliar e reformar Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.	320.428,00		320.428,00
08 244 0017 2.075	Manutenção e Gerenciamento do IGD Bolsa Familia Gerir os recursos repassados ao municipio, relativos os Indice de Gestao Descentralizada - IGD, aplicando-os na forma prevista pelo SUAS em atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistencia Social.		327.498,00	327.498,00
08 244 0017 2.076	Aprimoramento da Gestão do SUAS Desenvolver ações da gestao descentralizadas dos serviços, programas, projetos e beneficios sócio assistenciais.		25.000,00	25.000,00
08 24400172.077	Serviço Proteção Social Basica Promover trabalho social com famílias de carácter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famiílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria e qualidade de vida. Oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos à crianças até 06 anos de idade, às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; e serviços de convivências para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos.		757.466,40	757.466,40
0824400172.078	Concessão de enefícios Eventuais Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, na forma e limites estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.		112.600,00	112.600,00
08 244 0018	Proteção Social Especial	0,00	228.525,00	228.525,00
08 244 0018 2.079	Serviço de Média Complexidade Desenvolver ações que venham contribuir para a reconstrução de vinculos familiares e comunitarios, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de familias e individuos para o enfrentamento das situações de violação ao direito.		228.525,00	228.525,00
08 244 0021	Organização Social e Local	8.500,00	0,00	8.500,00
08 244 00211.106	Realização de Cursos de Capacitaçãop/Jo vens e Adultos de 18 a 35 Anos Realizar cursos de capacitação para jovens e adultos de 18 a 35 anos das famílias beneficárias do Programa Bolsa Família.	6.000,00		6.000,00
08 244 00211.107	Apoio às Inicitivas Coletivas para Geraç ão de Ocupação e Renda Apoiar as iniciativas para geração de ocupação e renda com famílias inclusas no Cadastro Único e/ou pertencentes a programas sociais.	2.500,00		2.500,00
08 244 0022	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Socia	511,00	2.600,00	3.111,00
08 244 0022 1.108	Apoio e proteção às pessoas com deficiência e seus familiares Desenvolver ações de apoio e proteção às pessoas com deficiências e seus familiares.	511,00		511,00
08 244 00222.080	Realização de Campanhas, Pesquisas e Produção de Informativos Realizar campanhas, pesquisas e produção de informativos com ações de gestão das políticas públicas de inclusão social.		1.100,00	1.100,00
08 244 0022 2.081	Realização de Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional Realizar ações de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.		1.500,00	1.500,00
08 244 0023	Políticas Públicas de Inclusão Social	0,00	24.000,00	24.000,00
08 244 0023 2.082	Realização do Programa de Enfrentamento a Pobreza Realizar ações que propiciem melhoria das condições de pobreza.		24.000,00	24.000,00
08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	4.000,00	0,00	4.000,00
08 422 0023	Políticas Públicas de Inclusão Social	4.000,00	0,00	4.000,00
08 422 0023 1.109	Apoio às Ações de Vigilância Social Apoiar ações de vigilância social, indicando os índices com base nos territórios das situações de vulnerabilidades, risco social e pessoal que incide sobre famílias/pessoas, nos seus diferentes ciclos devida.	1.500,00		1.500,00
08 422 0023 1.110	Apoio às Políticas Públicas de InclusãoSocial para a População LGBT Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT (lébicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas.	2.500,00		2.500,00
TOTAL		645.913,00	1.492.239,40	2.138.152,40

Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal dos Dir Crianças e Adolescentes		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2103 F.M.dos Dir.da Criança e Adolescente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	111.280,00	0,00	111.280,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	111.280,00	0,00	111.280,00
08 243 0019	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	111.280,00	0,00	111.280,00
08 243 0019 1.111	Apoio a Programas e Projetos Desenvolvidos por Organizações Sociais Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursos do FMDCA. Projetos que estejam em consonância com as políticas da Criança e do Adolescente e conforme edital do CMDCA.	16.580,00		16.580,00
08 243 0019 1.112	Capacitação para Conselheiros de Direitos e demais Operadores do Sistema DCA Promover e incentivar capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direitos, Conselho Tutelar e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5.400,00		5.400,00
08 243 0019 1.113	Realização de Campanhas Preventivas epara Captação de Recursos para o FMDCA Realizar campanhas de captação de recursos para FMDCA e campanhas preventivas sobre: o dia nacional de enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes; o dia nacional do Combate ao Trabalho Infantil; a Prevenção ao uso de Drogas; e combate ao Racismo.	3.000,00		3.000,00
08 243 0019 1.114	Realização de Seminário, Fóruns e Confências para Crianças e Adolescentes Apoiar e articular a realização de seminário, fóruns e conferências com temas realcionadas à Criança e Adolescente.	4.000,00		4.000,00
08 243 0019 1.115	Apoio ao Projeto Esporte, Lazer e Cultura - PELC Apoiar ações desenvolvidas à crianças e adolescentes de acordo com edital do projeto esporte,lazer e cultura -PELC.	82.300,00		82.300,00
TOTAL		111.280,00	0,00	111.280,00

Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal do Idoso		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADEORÇAMENTÁRIA.:2105 Fundo Municipal do Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	16.500,00	0,00	16.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	16.500,00	0,00	16.500,00
08 241 0020	Atenção a Pessoa Idosa	16.500,00	0,00	16.500,00
08 241 0020 1.123	Promoção e Incentivo a Projetos Sociais à Políticas Públicas do Idoso Cofinanciar e companhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursosdo Fundo Municipal do Idoso. Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas destinadas ao idoso e conforme edital do CMI.	9.500,00		9.500,00
0824100201.124	Capacitação para Conselheiros Municipais do Idoso Promover e incentivar capacitação e qualificação dos conselheiros municipais do Idoso.	3.000,00		3.000,00
08 241 0020 1.125	Realização de Campanhas Preventivas e de Captação de Recursos para F.M.do Idoso Promover campanhas de divulgação para captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso e campanhas de prevenção sobre diversos temas realcionados à promoção, proteção e defesa dos idosos.	4.000,00		4.000,00
TOTAL		16.500,00	0,00	16.500,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Câmara Municipal de Irauçuba	Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
	ATM
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Irauçuba			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Irauçuba					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.013.660,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.396.920,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.394.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	18.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	1.120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	256.600,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.320,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	2.320,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			616.740,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		616.740,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	42.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica	1001000000	48.160,00		
3.3.90.39.00	Outros serv.deterc.pessoa jurídica	1001000000	430.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	21.480,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				173.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	15.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	120.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			18.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1001000000	18.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.186.660,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Gabinete	Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
	ATM

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 GabinetedoPrefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.523.867,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			1.884.467,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.771.760,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	8.840,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	1.491.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	155.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	110,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	110,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	5.100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		112.707,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	112.707,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			639.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		639.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	30.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	178.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica	1001000000	44.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	313.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	55.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	12.500,00		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.536.867,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
	ATM

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Sec. de Educação			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0604 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.500.092,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.185.187,15	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.432.827,15		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1111000000	67.817,15		
		1112000000	72.900,00		
		1113000000	20.100,00		
		1114000000	760.000,00		
		1115000000	100.000,00		
		1124000000	1.010,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1111000000	770.130,00		
		1112000000	9.714.000,00		

		1113000000	711.100,00		
		1114000000	1.980.000,00		
		1115000000	1.920.000,00		
		1124000000	110,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1111000000	30.200,00		
		1112000000	16.100,00		
		1113000000	15.700,00		
		1114000000	150.000,00		
		1124000000	10,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1111000000	180,00		
		1112000000	100,00		
		1113000000	20,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1111000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1111000000	30,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1111000000	51.160,00		
		1112000000	150,00		
		1113000000	40.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1111000000	12.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.752.360,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1111000000	77.740,00		
		1112000000	46.000,00		
		1113000000	138.600,00		
		1114000000	1.270.000,00		
		1115000000	220.000,00		
		1124000000	20,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.314.905,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	5.000,00		
		1111000000	100,00		
		1121000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.309.705,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1111000000	7.500,00		
		1113000000	600,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro aestudantes	1001000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	16.000,00		
		1111000000	334.600,00		
		1113000000	1.000.990,00		
		1120000000	37.360,00		
		1121000000	305,00		
		1122000000	779.100,00		
		1123000000	2.000,00		
		1124000000	16.870,00		
		1125000002	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1111000000	7.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	140.000,00		
		1111000000	310,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1111000000	8.000,00		
		1113000000	1.000,00		
		1120000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica	1001000000	8.500,00		
		1111000000	133.500,00		
		1113000000	280.390,00		
		1120000000	4.660,00		
		1121000000	300,00		
		1123000000	1.550,00		
		1124000000	1.010,00		
		1125000002	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv.deterc.pessoa jurídica	1001000000	63.000,00		
		1111000000	801.400,00		
		1113000000	1.809.120,00		
		1120000000	842.020,00		
		1121000000	300,00		
		1123000000	226.700,00		
		1124000000	1.010,00		
		1125000002	460.690,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1111000000	40.400,00		
		1113000000	17.000,00		
		1120000000	110,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	10,00		
		1111000000	230.110,00		
		1113000000	60,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	1111000000	100,00		
		1113000000	32.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1111000000	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1111000000	800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1111000000	100,00		
		1125000001	10,00		
		1125000002	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.014.240,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.014.240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.014.240,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1111000000	138.100,00		
		1113000000	696.510,00		
		1120000000	400,00		
		1125000001	401.480,00		
		1140000000	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	1.500,00		
		1111000000	34.810,00		
		1113000000	401.260,00		

		1120000000	1.050,00		
		1121000000	200,00		
		1124000000	10,00		
		1125000001	10.010,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1111000000	9.300,00		
		1113000000	18.100,00		
		1120000000	100,00		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais	1111000000	10,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1111000000	1.400,00		
TOTAL DADESPESA					27.514.332,15

Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria Desenvolvimento Economico					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria deDesenvolvimento Economico				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria de Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			205.430,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		192.530,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	37.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	145.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	8.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	12.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			229.070,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		13.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	13.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.470,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	32.710,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	110,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	510,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	82.210,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	85.210,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	100,00		
		1510000000	10,00		
		1520000000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				617.609,00
4.4.00.00.00	Investimentos			617.609,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		616.609,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	10.100,00		
		1510000000	500.010,00		
		1520000000	10,00		
		1530000000	97.379,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	6.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	3.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	110,00		
TOTAL DA DESPESA					1.052.109,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo M. de Economia Solidaria Terra da Amizade					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria deDesenvolvimento Economico				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo M.de Economia Sol.Terra da Amizade					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesascorrentes			39.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	10.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv.deterc.pessoajurídica	1001000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					40.000,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Infra-Estrutura					
Orçamento Fiscal - Adendo III					

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria de Infraestrutura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. de Infraestrutura.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.505.210,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			538.890,00	
3.1.90.00.00			523.230,00		
3.1.90.04.00	Aplicações diretas Contratação por tempo determinado	1001000000	153.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	325.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	43.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.660,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	15.660,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.966.320,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.966.320,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	523.500,00		
		1530000000	50.000,00		
		1540000000	1.000,00		
		1620000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	109.100,00		
		1620000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	2.166.400,00		
		1530000000	100.000,00		
		1620000000	924.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	100,00		
		1510000000	10,00		
		1520000000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.855.105,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.855.105,00	
4.4.30.00.00	Transf.a estados e ao distrito federal		10,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1001000000	10,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.855.095,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	1.000,00		
		1920000000	400,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	1.000,00		
		1920000000	450,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	168.550,00		
		1510000000	12.027.305,00		
		1520000000	781.000,00		
		1530000000	940.450,00		
		1540000000	11.100,00		
		1610000000	26.330,00		
		1620000000	20.000,00		
		1920000000	148.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	12.500,00		
		1510000000	700.010,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	6.300,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	10.700,00		
TOTAL DA DESPESA					19.360.315,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Governo e Planejamento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria de Governo e Planejamento				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria de Governo e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				283.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			194.280,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		192.170,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	1.260,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	158.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	30.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.110,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	2.110,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.020,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.020,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	2.920,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	70.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	100,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					285.300,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Controladoria Municipal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Controladoria Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Controladoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				256.670,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			240.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.760,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	2.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	13.150,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	6.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.390,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	7.390,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.520,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.520,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	1.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	6.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	20,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					261.670,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Sec.de Agric.Pec.Rec.Hídricos e Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.eMeio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.051.280,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			304.570,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		296.620,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	7.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	246.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	40.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.950,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	7.950,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			746.710,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.200,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1001000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		725.510,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	236.900,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	12.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	30.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	329.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	100.100,00		
		1520000000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.601.940,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.601.940,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	100,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.601.840,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	60.000,00		
		1510000000	4.418.510,00		
		1520000000	200.500,00		
		1530000000	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	18.500,00		
		1510000000	499.510,00		

4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	2.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	2.820,00		
TOTAL DA DESPESA					6.653.220,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Combate a Desertificação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.eMeio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1702 Fundo Munic.de Combate a Desertificação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesascorrentes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outrosserv.deterc.pessoajurídica	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.000,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Administração					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.025.160,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			668.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		646.950,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	33.850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	529.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	80.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	50,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	50,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	3.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.700,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	21.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			356.510,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		356.510,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	16.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	18.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	260.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	500,00		
3.3.90.59.00	Pensões especiais	1001000000	26.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.030.160,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria de Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria de Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.318.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			473.990,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		455.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	7.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	396.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	43.850,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	8.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		18.510,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	18.510,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			110,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		110,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1001000000	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	1001000000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			843.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		843.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	280.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	400.050,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	50,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				546.527,85
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			536.527,85	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		536.527,85		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1001000000	536.527,85		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				155.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			155.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		155.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1001000000	155.000,00		
TOTAL DADESPESA					2.019.527,85
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2104 Fundo M.de Hab.de Interesse Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.009.590,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.009.590,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.009.590,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	750,00		
		1510000000	8.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	1.000,00		
		1510000000	50,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	4.413,00		
		1510000000	914.877,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.747.190,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.747.190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.747.190,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	281.100,00		
		1510000000	1.024.200,00		
		1520000000	1.045.890,00		
		1530000000	350.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	38.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	8.000,00		
TOTAL DADESPESA					3.756.780,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				591.020,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			363.410,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		339.210,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	67.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	248.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	18.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	50,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	50,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		24.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	24.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.610,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		226.510,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	39.600,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	6.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	55.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	65.000,00		
		1520000000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	10.050,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	40,00		
		1510000000	10,00		
		1520000000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				354.720,00
4.4.00.00.00	Investimentos			354.720,00	
4.4.30.00.00	Transf.aestadoseao distritofederal		1.000,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		353.720,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	18.000,00		
		1510000000	100.020,00		
		1530000000	230.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	5.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	100,00		
TOTAL DA DESPESA					945.740,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Cultura					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2202 Fundo Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesascorrentes			15.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	5.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outrosserv.deterc.pessoajurídica	1001000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	8.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	500,00		
4.4.90.93.00	Indenizações erestituições	1001000000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					35.500,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Esporte					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2203 Fundo Municipal de Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				924.721,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			924.721,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	5.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		919.221,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	6.400,00		
		1510000000	270.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	890,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	4.710,00		
		1510000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	7.221,00		
		1510000000	607.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1001000000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	500,00		
		1510000000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					941.221,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 23 Autarquia M.de M.Ambiente de Irauçuba				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Autarquia M.de Meio Ambiente de Irauçuba					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.470,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			84.420,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		74.670,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	2.520,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	51.940,00		
		1990000002	16.760,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	2.900,00		
		1990000002	40,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.750,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	9.700,00		
		1990000002	50,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.050,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	3.000,00		

		1990000002	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	8.000,00		
		1990000002	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.900,00		
		1990000002	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	17.000,00		
		1990000002	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	5.000,00		
		1990000002	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	5.000,00		
		1990000002	20.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
		1990000002	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	2.000,00		
		1990000002	50,00		
TOTAL DA DESPESA					156.470,00
Governo Municipal de Irauçuba				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ATM					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 SecretariadeSaúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0506 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.646.965,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			6.020.524,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	1.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.503.044,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1211000000	229.100,00		
		1214000000	487.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1211000000	2.271.164,00		
		1214000000	2.359.575,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1211000000	102.644,00		
		1214000000	21.910,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1211000000	60,00		
		1214000000	31,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1211000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1211000000	50,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1211000000	11.010,00		
		1214000000	17.890,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1211000000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		516.480,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1211000000	250.560,00		
		1214000000	265.920,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.626.441,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		120.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1211000000	120.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		190.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	190.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.316.441,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1211000000	7.000,00		
		1214000000	120,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1211000000	673.060,00		
		1213000000	31.650,00		
		1214000000	956.250,00		
		1220000001	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1211000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1211000000	66.500,00		
		1214000000	90.010,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1211000000	6.500,00		
		1214000000	5.500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1211000000	853.869,00		
		1214000000	1.284.731,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. De terceiros pessoa física	1211000000	143.300,00		
		1213000000	850,00		
		1214000000	804.721,00		
		1220000001	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1211000000	931.300,00		
		1213000000	15.00 0,00		
		1214000000	735.130,00		
		1220000001	2.00 0,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1211000000	18.000,00		
		1214000000	26.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1211000000	316.100,00		
		1214000000	210.110,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1211000000	132.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1211000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1211000000	2.400,00		
		1214000000	510,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1211000000	100,00		
		1220000001	10,00		
		1220000002	10,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1211000000	1.000,00		
		1214000000	10,00		
4.0.00 .00 .00	Despesas de capital				600.840,00
4.4.00 .00 .00	Investimentos			600.840,00	
4.4.71.00 .00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris		1.000,00		

4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	1.000,00		
4.4.90.00 .00	Aplicações diretas		599.840,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1211000000	51.100,00		
		1214000000	1.500,00		
		1215000000	203.370,00		
		1220000001	110,00		
		1220000002	100,00		
		1240000000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1211000000	78.010,00		
		1214000000	2.320,00		
		1215000000	52.630,00		
		1220000001	110,00		
		1220000002	390,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1211000000	10.000,00		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais	1211000000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1211000000	100,00		
TOTAL DA DESPESA					14.247.805,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Instituto de Previdência do Município de Irauçuba					
Orçamento Seguridade social - Adendo II					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
			ATM		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Instituto dePrev.do Município-IRAUPREV			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Instituto de Previdência do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00 .00 .00 Despesas correntes					1.661.520,00
3.1.00 .00 .00	Pessoal e encargos sociais			1.323.500,00	
3.1.90.00 .00	Aplicações diretas		1.299.200,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1410000001	601.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e domilitar	1410000001	219.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1430000000	1.500,00		
3.1.90.05.00	Outros benefíc. previd. servidor ou milita	1410000001	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1430000000	174.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1430000000	3.000,00		
3.1.91.00 .00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		24.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1430000000	24.300,00		
3.3.00 .00 .00	Outras despesas correntes			338.020,00	
3.3.90.00 .00	Aplicações diretas		338.020,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1430000000	4.00 0,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1430000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1430000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1430000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1430000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1410000001	41.000,00		
		1430000000	41.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1430000000	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1430000000	10,00		
4.0.00 .00 .00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00 .00 .00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00 .00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1430000000	52.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1430000000	3.000,00		
9.0.00 .00 .00	Reserva de contingência				6.720.538,00
9.9.00 .00 .00	Reserva de contingência			6.720.538,00	
9.9.99.00 .00	Reserva de contingência		6.720.538,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1410000001	6.720.538,00		
TOTAL DA DESPESA					8.437.058,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo II					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
			ATM		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00 .00 .00	Despesas correntes				1.211.192,00
3.1.00.00.00	Pessoal eencargos sociais			786.940,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		758.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	88.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	583.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	82.850,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	3.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1001000000	10,00		
3.1.91.00 .00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		28.460,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	28.460,00		
3.3.00 .00 .00	Outras despesas correntes			424.252,00	
3.3.50.00 .00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	8.500,00		
3.3.90.00 .00	Aplicações diretas		415.752,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	7.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	30.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	100,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	234.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	13.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	50,00		
		1312000001	1,00		
		1390000001	1,00		
4.0.00 .00 .00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00 .00 .00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00 .00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	8.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.224.192,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo II					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
			ATM		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00 .00 .00	Despesas correntes				1.781.404,40
3.1.00 .00 .00	Pessoal eencargos sociais			641.247,40	
3.1.90.00 .00	Aplicações diretas		620.546,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	79.810,00		
		1311000000	195.481,00		
		1390000001	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	139.000,00		
		1311000000	160.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	33.586,40		
		1311000000	4,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	130,00		
		1311000000	13,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	220,00		
		1311000000	12.001,00		
3.1.91.00 .00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.701,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1001000000	20.697,00		
		1311000000	4,00		
3.3.00 .00 .00	Outras despesas correntes			1.140.157,00	
3.3.90.00 .00	Aplicações diretas		1.140.157,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
		1311000000	9.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	63.300,00		
		1311000000	124.025,00		
		1390000001	10.860,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	125.800,00		
		1390000001	12.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.260,00		
		1311000000	17.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	154.906,00		
		1311000000	283.424,00		
		1390000001	7.050,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	109.710,00		
		1311000000	181.510,00		
		1390000001	20.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	3.000,00		
		1311000000	8.100,00		
		1390000001	1,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	5.500,00		
		1311000000	111,00		
4.0.00 .00.00	Despesas de capital				356.748,00
4.4.00 .00.00	Investimentos			356.748,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		356.748,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	1.010,00		
		1311000000	11.000,00		
		1312000001	319.428,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	710,00		
		1311000000	24.600,00		
TOTAL DA DESPESA					2.138.152,40
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal dos Dir Crianças e Adolescentes					
Orçamento Seguridade social - Adendo II					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
			ATM		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2103 F.M.dos Dir.da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00 .00 .00	Despesas correntes				110.630,00
3.3.00 .00 .00	Outras despesas correntes			110.630,00	
3.3.50.00 .00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.030,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	8.980,00		
		1990000001	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	50,00		
		1990000001	1.000,00		
3.3.90.00 .00	Aplicações diretas		99.600,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	2.700,00		
		1990000001	32.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	1001000000	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1990000001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	2.200,00		
		1990000001	25.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. deterc. Pessoa jurídica	1001000000	5.000,00		
		1990000001	30.400,00		
4.0.00 .00 .00	Despesas de capital				650,00
4.4.00 .00 .00 Investimentos				650,00	
4.4.50.00 .00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		550,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	50,00		
		1990000001	500,00		
4.4.90.00 .00	Aplicações diretas		100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	100,00		
TOTAL DA DESPESA					111.280,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal do Idoso					
Orçamento Seguridade social - Adendo II					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
			ATM		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2105 Fundo Municipal do Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00 .00 .00	Despesas correntes				15.950,00
3.3.00 .00 .00	Outras despesas correntes			15.950,00	
3.3.50.00 .00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.950,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	900,00		
		1390000000	4.00 0,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	50,00		
		1390000000	1.000,00		
3.3.90.00 .00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	2.100,00		
		1390000000	1.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	1.800,00		
		1390000000	700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. deterc. pessoa jurídica	1001000000	1.600,00		
		1390000000	1.900,00		
4.0.00 .00 .00	Despesas de capital				550,00
4.4.00 .00 .00	Investimentos			550,00	
4.4.50.00 .00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		550,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	50,00		
		1390000000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					16.500,00

Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	155.000,00	2.013.660,00	2.168.660,00
01 031	Ação Legislativa	155.000,00	2.013.660,00	2.168.660,00
01 031 0001	Procedimentos do Legislativo	155.000,00	2.013.660,00	2.168.660,00
04	Administração	68.420,00	4.867.967,00	4.936.387,00
04 121	Planejamento eOrçamento	1.420,00	283.880,00	285.300,00
04 121 0002	Gestão e Manutenção	0,00	283.880,00	283.880,00
04 121 0005	Gestao do Planejamento Participativo	1.420,00	0,00	1.420,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	3.440.327,00	3.460.327,00
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.00 8.960,00	1.00 8.960,00
04 122 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	1.687.837,00	1.687.837,00
04 122 0004	Municipio Mais Seguro	0,00	743.530,00	743.530,00
04 122 0006	Capacitação de Servidores Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00
04 123	Administração Financeira	47.000,00	880.890,00	927.890,00
04 123 0002	Gestão e Manutenção	47.000,00	880.890,00	927.890,00
04 124	Controle Interno	0,00	261.670,00	261.670,00
04 124 0002	Gestão e Manutenção	0,00	261.670,00	261.670,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.200,00	1.200,00
04 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.200,00	1.200,00
11	Trabalho	74.350,00	30.000,00	104.350,00
11 334	Fomento ao Trabalho	74.350,00	30.000,00	104.350,00
11 334 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	74.350,00	30.000,00	104.350,00
12	Educação	1.813.470,00	25.700.832,15	27.514.332,15
12 122	Administração Geral	0,00	2.117.467,15	2.117.467,15
12 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	2.117.467,15	2.117.467,15
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	879.100,00	879.100,00
12 306 0007	Educação para aVida	0,00	879.100,00	879.100,00
12 361	Ensino Fundamental	879.450,00	14.969.715,00	15.849.165,00
12 361 0007	Educação para aVida	879.450,00	14.969.715,00	15.849.165,00
12 362	Ensino Médio	0,00	598.850,00	598.850,00
12 362 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	598.850,00	598.850,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	10.000,00	10.000,00
12 363 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	11.500,00	11.500,00
12 364 0036	Contriuição à Universitários	0,00	11.500,00	11.500,00

12 365	Educação Infantil	754.590,00	3.871.480,00	4.626.070,00
12 365 0007	Educação para aVida	754.590,00	3.871.480,00	4.626.070,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	350.930,00	350.930,00
12 366 0007	Educação para aVida	0,00	350.930,00	350.930,00
12 367	Educação Especial	0,00	21.510,00	21.510,00
12 367 0007	Educação para aVida	0,00	21.510,00	21.510,00
12 368	Educação Básica	179.430,00	2.870.280,00	3.049.710,00
12 368 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	6.100,00	6.100,00
12 368 0007	Educação para a Vida	173.430,00	2.861.480,00	3.034.910,00
12 368 0008	Gestão Democrática da Educação	0,00	2.700,00	2.700,00
12 368 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	6.000,00	0,00	6.00 0,00
12 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	30,00
12 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	30,00
13	Cultura	63.520,00	548.770,00	612.290,00
13 122	Administração Geral	0,00	469.170,00	469.170,00
13 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	469.170,00	469.170,00
13 392	Difusão Cultural	63.520,00	79.600,00	143.120,00
13 392 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	1.000,00	1.00 0,00
13 392 0025	Gestão de Políticas para Juventude e a Cultura	63.520,00	78.600,00	142.120,00
15	Urbanismo	7.139.025,00	4.238.210,00	11.377.235,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.490.110,00	1.490.110,00
15 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.490.110,00	1.490.110,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	5.870.315,00	0,00	5.870.315,00
15 451 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	5.870.315,00	0,00	5.870.315,00
15 452	Serviços Urbanos	957.700,00	2.748.100,00	3.705.800,00
15 452 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	151.850,00	2.748.100,00	2.899.950,00
15 452 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	805.850,00	0,00	805.850,00
15 544	Recursos Hídricos	311.010,00	0,00	311.010,00
15 544 0029	Água é Vida	311.010,00	0,00	311.010,00
16	Habitação	3.713.730,00	43.050,00	3.756.780,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	30.000,00	30.00 0,00
16 244 0024	Morar Melhor	0,00	30.000,00	30.00 0,00
16 305	Vigilância Epidemiológica	1.000.100,00	0,00	1.00 0.100,00
16 305 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	1.000.100,00	0,00	1.00 0.100,00
16 481	Habitação Rural	1.282.990,00	0,00	1.282.990,00
16 481 0024	Morar Melhor	1.282.990,00	0,00	1.282.990,00
16 482	Habitação Urbana	1.430.640,00	13.050,00	1.443.690,00
16 482 0024	Morar Melhor	1.430.640,00	13.050,00	1.443.690,00
17	Saneamento	4.802.710,00	0,00	4.802.710,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.057.100,00	0,00	3.057.100,00
17 512 0028	Reduzir, Reutilizar e Reciclar – O PRINCÍPIO DOS 3R's	5.000,00	0,00	5.000,00
17 512 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	3.052.100,00	0,00	3.052.100,00
17 544	Recursos Hídricos	1.745.610,00	0,00	1.745.610,00
17 544 0029	Água é Vida	1.745.610,00	0,00	1.745.610,00
18	Gestão Ambiental	284.620,00	178.470,00	463.090,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	31.620,00	178.470,00	210.090,00
18 541 0002	Gestão e Manutenção	0,00	156.470,00	156.470,00
18 541 0028	Reduzir, Reutilizar e Reciclar – O PRINCÍPIO DOS 3 R's	20.120,00	20.00 0,00	40.120,00
18 541 0030	Irauçuba Que Te Quero Verde	11.500,00	2.00 0,00	13.500,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	0,00	2.000,00
18 543 0030	Irauçuba Que Te Quero Verde	2.000,00	0,00	2.000,00
18 544	Recursos Hídricos	251.00 0,00	0,00	251.00 0,00
18 544 0029	Água é Vida	251.00 0,00	0,00	251.00 0,00
19	Ciência e Tecnologia	5.000,00	0,00	5.000,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.000,00	0,00	5.000,00
19 572 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura	693.500,00	541.380,00	1.234.880,00
20 122	Administração Geral	0,00	524.280,00	524.280,00
20 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	524.280,00	524.280,00
20 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.100,00	1.100,00
20 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.100,00	1.100,00
20 605	Abastecimento	184.600,00	0,00	184.600,00
20 605 0032	Agricultura Familiar	184.600,00	0,00	184.600,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	508.900,00	16.000,00	524.900,00
20 608 0032	Agricultura Familiar	508.900,00	16.000,00	524.900,00
22	Indústria	49.409,00	0,00	49.409,00
22 661	Promoção Industrial	49.409,00	0,00	49.409,00
22 661 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	49.409,00	0,00	49.409,00
23	Comércio e Serviços	1.573.200,00	364.350,00	1.937.550,00
23 122	Administração Geral	0,00	364.350,00	364.350,00
23 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	364.350,00	364.350,00
23 451	Infra Estrutura Urbana	1.00 2.200,00	0,00	1.00 2.200,00
23 451 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	1.00 2.200,00	0,00	1.00 2.200,00
23 691	Promoção Comercial	571.000,00	0,00	571.00 0,00
23 691 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	571.000,00	0,00	571.00 0,00
24	Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00
24 722	Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00
24 722 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
25	Energia	55.000,00	0,00	55.000,00
25 752	Energia Elétrica	55.000,00	0,00	55.000,00
25 752 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	55.000,00	0,00	55.000,00
26	Transporte	7.224.890,00	0,00	7.224.890,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
26 453 0034	Serviços de Transporte do Município	10.000,00	0,00	10.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	7.214.890,00	0,00	7.214.890,00
26 782 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	501.000,00	0,00	501.000,00
26 782 0034	Serviços de Transporte do Município	6.713.890,00	0,00	6.713.890,00
27	Desporto e Lazer	1.263.621,00	46.550,00	1.310.171,00
27 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00

27 243 0019	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.262.621,00	46.550,00	1.309.171,00
27 812 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	1.000,00	1.000,00
27 812 0026	Esporte e Lazer para Todos	1.262.621,00	45.550,00	1.308.171,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.060.137,85
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	554.637,85
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	554.637,85
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	505.500,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	505.500,00
99	Reserva deContingência	0,00	0,00	155.000,00
99 999	Reserva deContingência	0,00	0,00	155.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	155.000,00
TOTAL		28.989.465,00	38.573.239,15	68.777.872,00
Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo V				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	779.993,00	2.710.131,40	3.490.124,40
08 122	Administração Geral	1.500,00	1.202.892,00	1.204.392,00
08 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.020.232,00	1.020.232,00
08 122 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.500,00	1.500,00
08 122 0016	Fortalecimento do Controle Social	1.500,00	181.160,00	182.660,00
08 241	Assistência ao Idoso	24.000,00	0,00	24.00 0,00
08 241 0020	Atenção a Pessoa Idosa	24.000,00	0,00	24.00 0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	402.234,00	0,00	402.234,00
08 243 0017	Proteção Social Básica	460,00	0,00	460,00
08 243 0019	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	401.774,00	0,00	401.774,00
08 244	Assistência Comunitária	348.259,00	1.507.239,40	1.855.498,40
08 244 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	14.550,00	14.550,00
08 244 0017	Proteção Social Básica	334.448,00	1.222.564,40	1.557.012,40
08 244 0018	Proteção Social Especial	0,00	228.525,00	228.525,00
08 244 0021	Organização Social e Local	12.500,00	15.000,00	27.500,00
08 244 0022	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social	511,00	2.600,00	3.111,00
08 244 0023	Políticas Públicas de Inclusão Social	800,00	24.000,00	24.800,00
08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	4.000,00	0,00	4.000,00
08 422 0023	Políticas Públicas de Inclusão Social	4.000,00	0,00	4.000,00
09	Previdência Social	52.000,00	1.623.520,00	1.716.520,00
09 122	Administração Geral	52.000,00	503.520,00	596.520,00
09 122 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	41.000,00
09 122 0002	Gestão e Manutenção	52.000,00	503.520,00	555.520,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.120.000,00	1.120.00 0,00
09 272 0035	Previdência Municipal	0,00	1.120.000,00	1.120.00 0,00
10	Saúde	700.500,00	13.545.305,00	14.247.805,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.372.800,00	1.372.800,00
10 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.372.500,00	1.372.500,00
10 122 0012	Gestão Democrática da Política Pública de Saúde	0,00	300,00	300,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.500,00	9.500,00
10 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	9.500,00	9.500,00
10 301	Atenção Básica	412.200,00	6.166.799,00	6.578.999,00
10 301 0010	Irauçuba mais Saudável	410.200,00	6.164.999,00	6.575.199,00
10 301 0012	Gestão Democrática da Política Pública de Saúde	0,00	1.800,00	1.800,00
10 301 0015	Atenção Integral Materno-Infanto-Juvenil	2.00 0,00	0,00	2.00 0,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.300,00	4.998.825,00	5.240.125,00
10 302 0011	Saúde Mais Perto de Você	241.300,00	4.998.825,00	5.240.125,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	280.970,00	292.970,00
10 303 0013	Assistência Farmacêutica	12.000,00	280.970,00	292.970,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	45.520,00	45.520,00
10 304 0014	Vigilância em Saúde	0,00	45.520,00	45.520,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	35.000,00	670.891,00	705.891,00
10 305 0014	Vigilância em Saúde	32.000,00	670.891,00	702.891,00
10 305 0015	Atenção Integral Materno-Infanto-Juvenil	3.000,00	0,00	3.000,00
10 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00
10 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00
99	Reserva deContingência	0,00	0,00	6.720.538,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	6.720.538,00
99 997 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	6.720.538,00
TOTAL		1.532.493,00	17.878.956,40	26.174.987,40
Governo Municipal de Irauçuba		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00		ATM		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.168.660,00	2.168.660,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.168.660,00	2.168.660,00
01 031 0001	Procedimentos do Legislativo	0,00	2.168.660,00	2.168.660,00
04	Administração	0,00	4.936.387,00	4.936.387,00
04 121	Planejamento eOrçamento	0,00	285.300,00	285.300,00
04 121 0002	Gestão e Manutenção	0,00	283.880,00	283.880,00
04 121 0005	Gestao do Planejamento Participativo	0,00	1.420,00	1.420,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.460.327,00	3.460.327,00
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.008.960,00	1.00 8.960,00
04 122 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	1.687.837,00	1.687.837,00

04 122 0004	Municipio Mais Seguro	0,00	743.530,00	743.530,00
04 122 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	20.000,00	20.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	927.890,00	927.890,00
04 123 0002	Gestão e Manutenção	0,00	927.890,00	927.890,00
04 124	Controle Interno	0,00	261.670,00	261.670,00
04 124 0002	Gestão e Manutenção	0,00	261.670,00	261.670,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.200,00	1.200,00
04 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.200,00	1.200,00
11	Trabalho	50.000,00	54.350,00	104.350,00
11 334	Fomento ao Trabalho	50.000,00	54.350,00	104.350,00
11 334 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	50.000,00	54.350,00	104.350,00
12	Educação	27.278.822,15	235.510,00	27.514.332,15
12 122	Administração Geral	2.117.467,15	0,00	2.117.467,15
12 122 0002	Gestão e Manutenção	2.117.467,15	0,00	2.117.467,15
12 306	Alimentação e Nutrição	879.100,00	0,00	879.100,00
12 306 0007	Educação para aVida	879.100,00	0,00	879.100,00
12 361	Ensino Fundamental	15.849.165,00	0,00	15.849.165,00
12 361 0007	Educação para aVida	15.849.165,00	0,00	15.849.165,00
12 362	Ensino Médio	530.840,00	68.010,00	598.850,00
12 362 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	530.840,00	68.010,00	598.850,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	10.000,00	10.00 0,00
12 363 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	10.000,00	10.00 0,00
12 364	Ensino Superior	0,00	11.500,00	11.500,00
12 364 0036	Contriuição à Universitários	0,00	11.500,00	11.500,00
12 365	Educação Infantil	4.626.070,00	0,00	4.626.070,00
12 365 0007	Educação para aVida	4.626.070,00	0,00	4.626.070,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	350.930,00	0,00	350.930,00
12 366 0007	Educação para aVida	350.930,00	0,00	350.930,00
12 367	Educação Especial	21.510,00	0,00	21.510,00
12 367 0007	Educação para aVida	21.510,00	0,00	21.510,00
12 368	Educação Básica	2.903.710,00	146.000,00	3.049.710,00
12 368 0006	Capacitação de Servidores Públicos	6.100,00	0,00	6.100,00
12 368 0007	Educação para a Vida	2.894.910,00	140.000,00	3.034.910,00
12 368 0008	Gestão Democrática da Educação	2.700,00	0,00	2.700,00
12 368 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	6.000,00	6.000,00
12 846	Outros Encargos Especiais	30,00	0,00	30,00
12 846 0000	Encargos Especiais	30,00	0,00	30,00
13	Cultura	60.040,00	552.250,00	612.290,00
13 122	Administração Geral	20,00	469.150,00	469.170,00
13 122 0002	Gestão e Manutenção	20,00	469.150,00	469.170,00
13 392	Difusão Cultural	60.020,00	83.100,00	143.120,00
13 392 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	1.000,00	1.000,00
13 392 0025	Gestão de Políticas para Juventude e a Cultura	60.020,00	82.100,00	142.120,00
15	Urbanismo	7.970.185,00	3.407.050,00	11.377.235,00
15 122	Administração Geral	20,00	1.490.090,00	1.490.110,00
15 122 0002	Gestão e Manutenção	20,00	1.490.090,00	1.490.110,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	5.746.305,00	124.010,00	5.870.315,00
15 451 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	5.746.305,00	124.010,00	5.870.315,00
15 452	Serviços Urbanos	1.923.850,00	1.781.950,00	3.705.800,00
15 452 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	1.123.850,00	1.776.100,00	2.899.950,00
15 452 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	800.00 0,00	5.850,00	805.850,00
15 544	Recursos Hídricos	300.010,00	11.000,00	311.010,00
15 544 0029	Água é Vida	300.010,00	11.000,00	311.010,00
16	Habitação	3.343.517,00	413.263,00	3.756.780,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	30.000,00	30.000,00
16 244 0024	Morar Melhor	0,00	30.000,00	30.000,00
16 305	Vigilância Epidemiológica	1.00 0.00 0,00	100,00	1.000.100,00
16 305 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	1.00 0.00 0,00	100,00	1.000.100,00
16 481	Habitação Rural	1.165.990,00	117.000,00	1.282.990,00
16 481 0024	Morar Melhor	1.165.990,00	117.000,00	1.282.990,00
16 482	Habitação Urbana	1.177.527,00	266.163,00	1.443.690,00
16 482 0024	Morar Melhor	1.177.527,00	266.163,00	1.443.690,00
17	Saneamento	4.719.00 0,00	83.710,00	4.802.710,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.050.00 0,00	7.100,00	3.057.100,00
17 512 0028	Reduzir, Reutilizar e Reciclar - O PRINCÍPIO DOS 3R's	0,00	5.000,00	5.000,00
17 512 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	3.050.00 0,00	2.100,00	3.052.100,00
17 544	Recursos Hídricos	1.669.00 0,00	76.610,00	1.745.610,00
17 544 0029	Água é Vida	1.669.00 0,00	76.610,00	1.745.610,00
18	Gestão Ambiental	46.010,00	417.080,00	463.090,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	46.010,00	164.080,00	210.090,00
18 541 0002	Gestão e Manutenção	46.00 0,00	110.470,00	156.470,00
18 541 0028	Reduzir, Reutilizar e Reciclar - O PRINCÍPIO DOS 3 R's	10,00	40.110,00	40.120,00
18 541 0030	Irauçuba Que Te Quero Verde	0,00	13.500,00	13.500,00
18 543	Recuperação de Areas Degradadas	0,00	2.000,00	2.000,00
18 543 0030	Irauçuba Que Te Quero Verde	0,00	2.000,00	2.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	251.000,00	251.00 0,00
18 544 0029	Água é Vida	0,00	251.000,00	251.00 0,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	5.000,00	5.000,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	5.000,00	5.000,00
19 572 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	499.510,00	735.370,00	1.234.880,00
20 122	Administração Geral	10,00	524.270,00	524.280,00
20 122 0002	Gestão e Manutenção	10,00	524.270,00	524.280,00
20 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.100,00	1.100,00
20 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.100,00	1.100,00
20 605	Abastecimento	0,00	184.600,00	184.600,00
20 605 0032	Agricultura Familiar	0,00	184.600,00	184.600,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	499.500,00	25.400,00	524.900,00
20 608 0032	Agricultura Familiar	499.500,00	25.400,00	524.900,00

22	Indústria	47.399,00	2.010,00	49.409,00
22 661	Promoção Industrial	47.399,00	2.010,00	49.409,00
22 661 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	47.399,00	2.010,00	49.409,00
23	Comércio e Serviços	1.500.020,00	437.530,00	1.937.550,00
23 122	Administração Geral	20,00	364.330,00	364.350,00
23 122 0002	Gestão e Manutenção	20,00	364.330,00	364.350,00
23 451	Infra Estrutura Urbana	1.000.00 0,00	2.200,00	1.00 2.200,00
23 451 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	1.000.00 0,00	2.200,00	1.00 2.200,00
23 691	Promoção Comercial	500.000,00	71.000,00	571.000,00
23 691 0027	Plano de Desenvolvimento Econômico	500.000,00	71.000,00	571.000,00
24	Comunicações	0,00	10.000,00	10.000,00
24 722	Telecomunicações	0,00	10.000,00	10.000,00
24 722 0031	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
25	Energia	20.000,00	35.000,00	55.000,00
25 752	Energia Elétrica	20.000,00	35.000,00	55.000,00
25 752 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	20.000,00	35.000,00	55.000,00
26	Transporte	7.090.890,00	134.000,00	7.224.890,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
26 453 0034	Serviços de Transporte do Município	0,00	10.000,00	10.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	7.090.890,00	124.000,00	7.214.890,00
26 782 0033	Projetos de Infraestrutura Urbana	500.00 0,00	1.000,00	501.000,00
26 782 0034	Serviços de Transporte do Município	6.590.890,00	123.000,00	6.713.890,00
27	Desporto e Lazer	1.217.500,00	92.671,00	1.310.171,00
27 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.000,00	1.000,00
27 243 0019	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	0,00	1.000,00	1.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.217.500,00	91.671,00	1.309.171,00
27 812 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	1.000,00	1.000,00
27 812 0026	Esporte e Lazer para Todos	1.217.500,00	90.671,00	1.308.171,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.060.137,85	1.060.137,85
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	554.637,85	554.637,85
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	554.637,85	554.637,85
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	505.500,00	505.500,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	505.500,00	505.500,00
99	Reserva deContingência	0,00	155.000,00	155.000,00
99 999	Reserva deContingência	0,00	155.000,00	155.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	155.000,00	155.000,00
TOTAL		53.842.893,15	14.934.978,85	68.777.872,00

Governo Municipal de Irauçuba

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ATM

PROGRAMA DE TRABALHO — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.500.515,00	1.989.609,40	3.490.124,40
08 122	Administração Geral	2,00	1.204.390,00	1.204.392,00
08 122 0002	Gestão e Manutenção	2,00	1.020.230,00	1.020.232,00
08 122 0006	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	1.500,00	1.500,00
08 122 0016	Fortalecimento do Controle Social	0,00	182.660,00	182.660,00
08 241	Assistência ao Idoso	10.000,00	14.000,00	24.000,00
08 241 0020	Atenção a Pessoa Idosa	10.000,00	14.000,00	24.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	358.544,00	43.690,00	402.234,00
08 243 0017	Proteção Social Básica	360,00	100,00	460,00
08 243 0019	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	358.184,00	43.590,00	401.774,00
08 244	Assistência Comunitária	1.131.969,00	723.529,40	1.855.498,40
08 244 0016	Fortalecimento do Controle Social	14.100,00	450,00	14.550,00
08 244 0017	Proteção Social Básica	1.013.157,00	543.855,40	1.557.012,40
08 244 0018	Proteção Social Especial	104.511,00	124.014,00	228.525,00
08 244 0021	Organização Social e Local	0,00	27.500,00	27.500,00
08 244 0022	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social	201,00	2.910,00	3.111,00
08 244 0023	Políticas Públicas de Inclusão Social	0,00	24.800,00	24.800,00
08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	4.000,00	4.000,00
08 422 0023	Políticas Públicas de Inclusão Social	0,00	4.000,00	4.000,00
09	Previdência Social	1.161.000,00	555.520,00	1.716.520,00
09 122	Administração Geral	41.000,00	555.520,00	596.520,00
09 122 0000	Encargos Especiais	41.000,00	0,00	41.000,00
09 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	555.520,00	555.520,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.120.000,00	0,00	1.120.00 0,00
09 272 0035	Previdência Municipal	1.120.000,00	0,00	1.120.00 0,00
10	Saúde	14.247.805,00	0,00	14.247.805,00
10 122	Administração Geral	1.372.800,00	0,00	1.372.800,00
10 122 0002	Gestão e Manutenção	1.372.500,00	0,00	1.372.500,00
10 122 0012	Gestão Democrática da Política Pública de Saúde	300,00	0,00	300,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	9.500,00	0,00	9.500,00
10 128 0006	Capacitação de Servidores Públicos	9.500,00	0,00	9.500,00
10 301	Atenção Básica	6.578.999,00	0,00	6.578.999,00
10 301 0010	Irauçuba mais Saudável	6.575.199,00	0,00	6.575.199,00
10 301 0012	Gestão Democrática da Política Pública de Saúde	1.800,00	0,00	1.800,00
10 301 0015	Atenção Integral Materno-Infanto-Juvenil	2.00 0,00	0,00	2.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.240.125,00	0,00	5.240.125,00
10 302 0011	Saúde Mais Perto de Você	5.240.125,00	0,00	5.240.125,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	292.970,00	0,00	292.970,00
10 303 0013	Assistência Farmacêutica	292.970,00	0,00	292.970,00
10 304	Vigilância Sanitária	45.520,00	0,00	45.520,00
10 304 0014	Vigilância em Saúde	45.520,00	0,00	45.520,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	705.891,00	0,00	705.891,00
10 305 0014	Vigilância em Saúde	702.891,00	0,00	702.891,00
10 305 0015	Atenção Integral Materno-Infanto-Juvenil	3.000,00	0,00	3.000,00

10 846	Outros Encargos Especiais	2.000,00	0,00	2.000,00
10 846 0000	Encargos Especiais	2.000,00	0,00	2.000,00
99	Reserva de Contingência	6.720.538,00	0,00	6.720.538,00
99 997	Reserva do RPPS	6.720.538,00	0,00	6.720.538,00
99 997 9999	Reserva de Contingencia	6.720.538,00	0,00	6.720.538,00
TOTAL		23.629.858,00	2.545.129,40	26.174.987,40

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Irauçuba	2.168.660,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.168.660,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	2.431.367,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	285.300,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	261.670,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Administração	1.030.160,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	927.890,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.936.387,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	1.716.520,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	3.490.124,40	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.490.124,40	1.716.520,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	14.247.805,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	27.514.332,15
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	102.350,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	2.000,00	0,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00

16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid.e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.247.805,00	104.350,00	27.514.332,15
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	11.066.225,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid.e Meio Ambiente	0,00	0,00	311.010,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	612.290,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
TOTAL		612.290,00	0,00	11.377.235,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid.e Meio Ambiente	0,00	4.802.710,00	306.620,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	3.756.780,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	156.470,00
TOTAL		3.756.780,00	4.802.710,00	463.090,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	5.000,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec.Hid.e Meio Ambiente	0,00	1.234.880,00	0,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.000,00	1.234.880,00	0,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	49.409,00	935.350,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	1.002.200,00	10.000,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00

17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid.e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
TOTAL		49.409,00	1.937.550,00	10.000,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Infraestrutura	55.000,00	7.224.890,00	0,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
17	Sec.de Agric. Pec. Rec. Hid. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.310.171,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	0,00
TOTAL		55.000,00	7.224.890,00	1.310.171,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			ATM	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Irauçuba	18.000,00	0,00	2.186.660,00
02	Gabinete do Prefeito	105.500,00	0,00	2.536.867,00
05	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	14.247.805,00
06	Sec. de Educação	0,00	0,00	27.514.332,15
09	Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	1.092.109,00
10	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	19.360.315,00
13	Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV	0,00	6.720.538,00	8.437.058,00
15	Secretaria de Governo e Planejamento	0,00	0,00	285.300,00
16	Controladoria Municipal	0,00	0,00	261.670,00
17	Sec.de Agric.Pec. Rec. Hid.e Meio Ambiente	0,00	0,00	6.655.220,00
19	Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.030.160,00
20	Secretaria de Finanças	936.637,85	155.000,00	2.019.527,85
21	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	7.246.904,40
22	Sec da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.922.461,00
23	Autarquia M.de M. Ambiente de Irauçuba	0,00	0,00	156.470,00
TOTAL		1.060.137,85	6.875.538,00	94.952.859,40

Governo Municipal de Irauçuba		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		ATM
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 28 843 0000 0.001	Gerenciamento da Dívida do Município - CMI Gerenciar a dívida ativa da Câmara referente INSS.	18.000,00
02 01. 28 846 0000 0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais Cumprir sentenças judiciais e dívidas de pequeno valor, na forma determinada pelo Poder Judiciário.	105.500,00
05 06. 10 846 0000 0.003	Cumprimento de Setenças Judiciais-FMS Cumprir sentenças judiciais da Secretaria de Saúde.	2.000,00
06 04. 12 846 0000 0.004	Cumprimento de Sentenças Judiciais-FME Cumprimento amortização da dívida referente a sentenças judiciais.	30,00
13 01. 09 122 0000 0.005	Contribuição p/PASEP- 1% da Receita de Rendimento de Aplicação Financeira Contribuir com 1% sobre os rendimentos de aplicação financeira.	41.000,00
20 01. 28 843 0000 0.006	Gerenciamento da Dívida do Municipio Gerenciar a dívida ativa do Município, constituída com órgãos federais referente a: INSS, FGTS, PASEP e outros.	536.637,85
20 01. 28 846 0000 0.007	Contribuiçao p/ Formação do Patrimônio do Servidor Publico-PASEP Cumprir determinação legal de repasse à Uniao de 1% da receita arrecadada, para formaçao do PASEP	400.000,00
TOTAL		1.103.167,85
01 01. 01 031 0001 1.001	Modernização das Instalações da Câmara Municipal Dotar a Câmara Municipal de espaço físico adequado à realização das atividades legislativas e da participação popular.	155.000,00
05 06. 10 301 0010 1.002	Implantação de Academiasem Saúde Implantar academias em saúde.	5.000,00
05 06. 10 301 0010 1.003	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Ampliar e reformar UBS - Unidades Básicas de Saúde.	374.000,00
05 06. 10 301 0010 1.004	Construção de Unidades Básicas de Saúde Construir Unidades Básicas de Saúde - UBS, em parceria com Governo Federal.	31.200,00
05 06. 10 301 0015 1.005	Apoio ao Programa Criança Feliz Garantir o acompanhamento infantil na primeira infância como meio de assegurar o pleno desenvolvimento humano.	2.000,00
05 06. 10 302 0011 1.006	Implantação de Laboratório de Análise Clínica Implantar o laboratório de análises clínicas.	4.140,00
05 06. 10 302 0011 1.007	Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital Municipal Ampliar, reformar e equipar o hospital municipal.	222.500,00
05 06. 10 302 0011 1.008	Aquisição de Ambulâncias Adquirir ambulâncias para melhorar o atendimento de urgência e emergência.	1.800,00
05 06. 10 302 0011 1.009	Implantação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde Implantar unidades de serviços especilizados em saúde.	12.860,00
05 06. 10 303 0013 1.010	Adequação de Espaços Fisicos para CAF Adequar espaços físicos para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmaceutico.	7.000,00
05 06. 10 303	Implantação e Manutenção da Farmácia Viva	5.000,00

0013 1.011	Implantar e manter a farmácia viva.	
05 06. 10 305 0014 1.012	Ampliação, Reforma e Equipamento do Centro de Zoonoses Ampliar, reformar e equipar o Centro de Zoonoses do Município.	25.000,00
05 06. 10 305 0014 1.013	Realização de Ações Preventivas e Educativas em Saúde Ambiental Promover ações preventivas e educativas em saúde ambiental para os assentados agrários e moradores das áreas de vulnerabilidades com a finalidade de proporcionar a melhoria da saúde pública visando melhor Qualidade de vida e a redução dos impactos ambientais.	7.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 06. 10 305 0015 1.014	Realização de Ações Preventivas para os Jovens e Adolescentes Realizar reuniões educativas voltadas aos Jovens relativas a DST Aids, Saúde Sexual e Reprodutiva, com o meio de prevenção de doenças.	3.000,00
06 04. 12 361 0007 1.015	Construção de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas Construir Centros Esportivos e Quadras de esportes nas Unidades Escolares De Educação Básica.	88.650,00
06 04. 12 361 0007 1.016	Implantação de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental Implantar bibliotecas nas escolas de ensino fundamental.	10.800,00
06 04. 12 361 0007 1.017	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental Adequar a infraestrutura das escolas do ensino fundamental aos padrões necessários à formação integral dos alunos, melhorando espaços existentes.	430.400,00
06 04. 12 361 0007 1.018	Construção de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental Construir em parceria com o Governo Federal/Estadual unidades escolares de ensino fundamental, dentro dos padrões necessários à formação integral dos alunos.	194.300,00
06 04. 12 361 0007 1.019	Ampliação e Reforma de Centros Esportivo s e Quadras nas Escolas Ampliar e reformar centros esportivos e quadras nas unidades escolares da rede de educação básica do município.	155.300,00
06 04. 12 365 0007 1.020	Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil (Crechee Pré-Escola) Ampliar e reformar centros de educação infantil - CEIs (Creches e Pré-Escolas).	356.700,00
06 04. 12 365 0007 1.021	Construçãoe Equipamento de Centros de Educacao Infantil (Creches e Pré-Escol Melhorar a infraestrutura de atendimento à criança de 0 a 6 anos, construindo e equipando centro de unidades de educação infantil - CEIs (creches e pré-escolas).	386.690,00
06 04. 12 365 0007 1.022	Instalação de Bibliotecas nos Centros de Educação Infantil Instalar biblioteca nos Centros de Educação Infantil-CEIS.	11.200,00
06 04. 12 368 0007 1.023	Ampliação e Reforma de Prédios para Funcionamento da Educação Básica Ampliar e reformar prédios para funcionamento da Educação Básica do Município.	11.500,00
06 04. 12 368 0007 1.024	Implantação de Laboratórios de Ciências nas Unidades de Educação Básica Implantar laboratórios de ciências nas unidades escolares da educação Básica do município.	5.750,00
06 04. 12 368 0007 1.025	Aquisição de Fardamento Escolar para Alunos da Educação Básica Assegurar aos alunos da rede escolar de educação básica, fardamento escolar aos que dele necessitem, como forma de melhorar a autoestima indispensável ao processo de aprendizagem.	140.300,00
06 04. 12 368 0007 1.026	Instalação de Salas de Recursos Multifucionais Ampliar a atenção aos alunos portadores de necessidades especiais, com a instalação de sala de recursos multifuncionais.	550,00
06 04. 12 368 0007 1.027	Realização da Semana Pedagógica Realizar a Semana Pedagógica.	10.330,00
06 04. 12 368 0007 1.028	Apoio as Atividades Extracurriculares Apoiar a participação de alunos em campeonatos e jogos interclasses e outras atividades extracurriculares.	5.000,00
06 04. 12 368 0009 1.029	Implantação de Casa de Apoio para Estudantes dos Distritos Implantar na sede do municipio casa de apoio para estudantes dos Distritos.	6.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 01. 11 334 0027 1.030	Apoio ao Programa Jovem Empreendedor Primeiros Passos-JEPP Apoiar o Programa Jovem Empreendedor Primeiros Passos-JEEP, em parceria com secretaria de educação e SEBRAE.	300,00
09 01. 11 334 0027 1.031	Apoio ao Programa Municipal de Estágio Apoiar o programa municipal de estágio.	50,00
09 01. 11 334 0027 1.032	Apoio ao Programa Municipal de Capacitação Apoiar o Programa Municipal de Capacitação.	2.000,00
09 01. 11 334 0027 1.033	Fortalecer Parcerias com Organizações da Sociedade Apoiar parcerias associativas com Conselhos, Cooperativas e outras Entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.	5.000,00
09 01. 11 334 0027 1.034	Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios e Galpões Ampliar, reformar e recuperar prédios e galpões de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	55.000,00
09 01. 19 572 0031 1.035	Implantação e Manutenção do Programa Cidades Digitais Implantar e manter o Programa Cidades Digitais.	5.000,00
09 01. 22 661 0027 1.036	Construção de Galpão Industrial Construir Galpão Industrial em parceria com Governo Federal/Governo Estadual.	49.409,00
09 01. 23 691 0027 1.037	Apoio ao Programa PROGER-Empreendedor Apoiar o programa PROGER-EMPREENDEDOR, incentivando os cidadãos para a prática do empreendedorismo.	1.400,00
09 01. 23 691 0027 1.038	Apoio a Instalação de Empresas de Pequeno e Médio Porte no Município Criar políticas para atrair instalação de empresas de pequeno e médio Porte no município.	53.600,00
09 01. 23 691 0027 1.039	Realização de Feiras, Exposição e Evento s - Empreendedores/Artesãos Realizar, apoiar e revitalizar feiras, exposições e eventos, incentivando a participação de artesãos e empreendedores.	5.000,00
09 01. 23 691 0027 1.040	Apoio a Ações de Desenvolvimento Econômico Apoiar e incentivar políticas públicas de desenvolvimento econômico.	10.000,00
09 01. 23 691 0027 1.041	Ampliação e Reformado Centro de Artesanato Ampliar e reformar o Centro de Artesanato.	501.000,00
09 02. 11 334 0027 1.042	Execução do Programa de Economia Solidária Terra da Amizade Apoiar iniciativas de geração de trabalho e renda, através dos subprogramas de Microcrédito Produtivo Orientado, Moeda Social Circulante de Irauçuba, Comercialização Solidária e Educação Solidária, em convênio com o Banco Comunitário Terra da Amizade.	10.000,00
10 01. 11 334 0027 1.043	Apoio ao Mototaxistas Apoiar os mototaxistas, com capacitação e equipamentos de segurança.	2.000,00
10 01. 15 451 0033 1.044	Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos Adequar a infraestrutura de equipamentos urbanos para o atendimento da demanda, através de parcerias com o Governo do Estado e a União. Inclui a construção de Matadouro Público, reforma de Mercados, reforma e ampliação de Prédios para a Administração Municipal e outros equipamentos definidos nas normas da ABNT.	113.000,00
10 01. 15 451 0033 1.045	Implementação do Plano Diretor e de Mobilidade Urbana Revisar o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana do Município.	5.000,00
10 01. 15 451 0033 1.046	Arborização de Praças e Espaços Públicos Arborizar praças e espaços públicos.	5.000,00
10 01. 15 451 0033 1.047	Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios Realizar obras de pavimentação, a abertura de ruas, avenidas e passeios, drenagem de águas pluviais e outras, com vistas a organização e melhoramento do espaço urbano.	2.881.405,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 15 451 0033 1.048	Construção, Ampliação e Reforma de Praça s e Pólos de Lazer Realizar obras de contrução, ampliação e reforma de praças e áreas de lazer, através de convênios com Estado e União.	756.110,00
10 01. 15 451 0033 1.049	Construção de Abatedouro Público Construir o abatedouro público.	1.703.900,00
10 01. 15 451 0033 1.050	Construção de Ciclovia e Calçadão para Pedestre Construir, em parceria com a União, Ciclovia e Calçadão para circulação de pedestres.	52.000,00
10 01. 15 451 0033 1.051	Construção de Portais e Pórticos Construir Portais e Pórticos na sede do Município.	51.900,00
10 01. 15 451 0033 1.052	Construção de Muro de Contenção Construir muro de contenção no distrito de Juá para evitar possiveis desastres em areas habitadas.	302.000,00
10 01. 15 452 0031 1.053	Modernização e Ampliação da Iluminação Pública Modernizar e ampliar a rede de iluminação pública.	151.850,00
10 01. 15 452 0033 1.054	Reforma do Cemiterio Reformar o cemitério público municipal.	5.000,00
10 01. 15 452 0033 1.055	Construção de Bosque Construir espaço propício para caminhadas em uma área verde proporcionando Uma melhor convivência e recreação entre a população.	800.850,00
10 01. 23 451 0033 1.056	Construção do Mercado Público Construir o mercado público no município.	1.002.200,00
10 01. 24 722 0031 1.057	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação Instalar e manter equipamentos de comunicação.	10.000,00

10 01. 25 752 0033 1.058	Expansão da Energia Elétrica Ampliar a rede de energia elétrica.	55.000,00
10 01. 26 453 0034 1.059	Estrutura e Organização de Praça para Taxistas e Pontos de Mototáxi Estruturar e organizar praça para taxistas e pontos de mototáxi.	10.000,00
10 01. 26 782 0033 1.060	Pavimentação Asfaltica c/Drenagem Pluvial Pavimentar com asfalto e drenar avenida Jorge Domingues na sede do Municipio.	501.000,00
10 01. 26 782 0034 1.061	Reforma e/ou Ampliação do Terminal Rodoviário Reformar e/ou ampliar o terminal rodoviário no Município.	5.000,00
10 01. 26 782 0034 1.062	Construção, Recuperação, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais Construir, Recuperar, conservar e ampliar as vias de acesso às comunidades Residentes na zona rural e distritos.	5.815.880,00
10 01. 26 782 0034 1.063	Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas, Bueiros e Mata Burro Construir e recuperar pontes, passagens molhadas, bueiros e mata burros.	892.500,00
10 01. 26 782 0034 1.064	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Adquirir maquinas e equipamentos para secretaria de infraestrutura.	510,00
13 01. 09 122 0002 1.065	Construção da Sede do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV Construir a sede do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV.	52.000,00
15 01. 04 121 0005 1.066	Realização de Fóruns, Seminários e Confeerências Municipais Realizar fóruns, seminários e conferências municipais.	1.420,00
17 01. 15 544 0029 1.067	Construção, Ampliação, e Reconstrução de Barragens Construir, ampliar, reconstruir barragens no município.	311.010,00
17 01. 17 512 0028 1.068	Plano Municipal de Saneamento Básico Concluir e revisar o plano municipal de saneamento básico.	5.000,00
17 01. 17 512 0031 1.069	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Realizar obras de construção e/ou ampliação de sistema de saneammento básico rural e urbano, através de convênios com a União e o Estado.	3.052.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 01. 17 544 0029 1.070	Construção, Implantação, Rec.e/ou Ampl. do Sistema de Abastecimento de Água Construir, implantar, recuperar e ampliar o sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades do município em parceria com Governo Federal.	780.100,00
17 01. 17 544 0029 1.071	Construção, Recuperação e Inst.de Cisternas de Placas, e de Barragens Subterra Construir, recuperar e instalar cisternas de placas, cisternas calçadão e barragens subterraneas.	85.510,00
17 01. 17 544 0029 1.072	Perfuração, Reativação e Instalação de Poços Perfurar, reativar e instalar poços.	168.500,00
17 01. 17 544 0029 1.073	Construção, Ampliação, Reconstrução de Açudes Construir, ampliar e reconstruir açudes.	711.500,00
17 01. 18 541 0028 1.074	Implantação do Centro de Triagem e Colet a Seletiva do Lixo Implantar, em parceria com o Estado/União, Centro de Triagem e coleta seletiva do lixo.	4.010,00
17 01. 18 541 0028 1.075	Adequação de Área para Destinação Final de Resíduos Sólidos Adequar, através de convênio com o Estado/União, área para a destinação Final de resíduos sólidos.	4.100,00
17 01. 18 541 0028 1.076	Realização de Palestras e Cursos de Reciclagem Realizar palestras e cursos de reciclagem para as comunidades.	2.000,00
17 01. 18 541 0028 1.077	Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva Adquirir equipamentos para coleta seletiva do lixo.	10.010,00
17 01. 18 541 0030 1.078	Realização de Mutirões de Arborização nas Comunidades Arborizar as comunidades atraves de mutirões.	6.000,00
17 01. 18 541 0030 1.079	Implantação de Viveiros de Mudas Nativas Implantar viveiros de mudas nativas e frutíferas.	2.500,00
17 01. 18 541 0030 1.080	Projeto de Boas Práticas e de Conservação do Meio Ambiente Premiar os agricultores e apicultores que desenvolverem boas práticas de conservação do meio ambiente.	100,00
17 01. 18 541 0030 1.081	Reestruturação do Plano Municipal pela Convivência com o Semiárido Reestruturar o plano municipal pela convivência com o semiárido.	700,00
17 01. 18 541 0030 1.082	Projetos Agroflorestal Realizar cursos e palestras, apoiar e incentivar projetos agroflorestal.	1.500,00
17 01. 18 541 0030 1.083	Apoio ao Projeto Quintal Produtivo Apoiar o projeto quintais produtivos.	700,00
17 01. 18 543 0030 1.084	Recuperação de Áreas Degradadas Recuperar a estrutura e sua capacidade produtiva, seja na produção de alimentos e matérias-primas ou na prestação de serviços ambientais.	2.000,00
17 01. 18 544 0029 1.085	Implementação de Ações Emergenciais de Defesa Civil-Carro Pipa Implementar em parceria com o governo do Estado ações emergenciais de Defesa Civil através do abastecimento de água potável/Carro Pipa nas regiões afetadas pela estiagem.	251.000,00
17 01. 20 605 0032 1.086	Apoio a Realização de Feiras Agroecológicas Apoiar a realização de feiras agroecológicas.	400,00
17 01. 20 605 0032 1.087	Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil Realizar parceria com entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.	200,00
17 01. 20 605 0032 1.088	Concessão do Programa Garantia-Safra Firmar convênio com o Governo Federal/Estadual, objetivando garantir a safra dos pequenos produtores rurais.	100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 01. 20 605 0032 1.089	Apoio ao Homem do Campo - Agricultor Incentivar e apoiar o agricultor com a distribuição de sementes, mudas, implementos agrícolas e preparação de terra para o plantio; fornecer Assistência técnica, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo, para que ele possa tirar da atividade agricola o seu sustento e de sua familia.	84.000,00
17 01. 20 608 0032 1.090	Apoio à Piscicultura Fortalecer a base da Cadeia Produtiva da Piscicultura junto às comunidades rurais, incluindo pescadores profissionais, artesanais, na Produção de Peixes em Tanques-Rede. Peixamentos através da distribuição de avelinos.	2.500,00
17 01. 20 608 0032 1.091	Apoio à Apicultura Proporcionar aida de produtores a eventos técnicos, exposições e feiras; capacitar, promover a interação, trocar conhecimentos e experiências entre os produtores.	2.500,00
17 01. 20 608 0032 1.092	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Adquirir máquinas e implementos agrícolas.	500.000,00
17 01. 20 608 0032 1.093	Apoio à Horticultura Agroecológica Ofertar assistência técnica e capacitação para o desenvolvimento da horticultura agroecológica, com prioridade às famílias instaladas em assentamentos.	1.200,00
17 01. 20 608 0032 1.094	Apoio a Pecuária Incentivar e apoiar o produtor pecuarista com assistência técnica, Vacinação dos animais, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo. Capacitar os produtores de leite. Apoiar o projeto bovinocultura do leite.	1.200,00
17 01. 20 608 0032 1.095	Ampliação e Reforma da Casa do Leite Ampliar e reformar a casa do leite.	1.500,00
19 01. 04 122 0006 1.096	Realização de Concurso Publico Ampliar o quadro de serviços da administração municipal, para assegurar a qualidade dos serviços ofertados à população; valorizar o servidor público.	20.000,00
20 01. 04 123 0002 1.097	Modernização Tributária Modernizara administração tributária do Município; gerenciar a dívida ativa e promover ações administrativas e judiciais para a sua arrecadação.	47.000,00
21 01. 08 122 0016 1.098	Realização da Conferência da Mulher Realizar Conferência da Mulher	1.500,00
21 01. 08 244 0021 1.099	Apoio ao Associativismo - Capacitação de Lideranças Capacitar as lideranças com intuito de desenvolver institucionalmente as comunidades.	4.000,00
21 01. 08 244 0023 1.100	Implementação de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos Humanos e das Mul Implementar ações direcionadas as politicas publicas nominadas.	800,00
21 02. 08 241 0020 1.101	Promover Ações de Integridade Social do Idoso Promover Ações de Integração do idoso com seus familiares e comunidade.	7.500,00
21 02. 08 243 0017 1.102	Realização do Programa BPC na Escola Realizar o programa BPC na Escola.	460,00
21 02. 08 243 0019 1.103	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz Apoio e Proteção à Primeira Infancia, gestantes e Crianças ate 06 anos e suas Familias.	290.494,00
21 02. 08 244 0017 1.104	Reforma e Adequação de Prédios para Func dos Serviços de Assistência Social Reformar e adequar prédios para funcionamento dos programas da Assistência Social, para o melhor atendimento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade	14.020,00

	social.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
21 02. 08 244 0017 1.105	Construção, Ampliação e Reforma de Centr o de R. da Assistência Social - CRAS Construir, ampliar e reformar Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.	320.428,00
21 02. 08 244 0021 1.106	Realização de Cursos de Capacitação p/Jo vens e Adultos de 18 a 35 Anos Realizar cursos de capacitação para jovens e adultos de 18 a 35 anos das famílias beneficárias do Programa Bolsa Família.	6.000,00
21 02. 08 244 0021 1.107	Apoio às Inicitivas Coletivas para Geração de Ocupação e Renda Apoiar as iniciativas para geração de ocupação e renda com famílias inclusas no Cadastro Único e/ou pertencentes a programas sociais.	2.500,00
21 02. 08 244 0022 1.108	Apoio e proteção às pessoas com deficiência e seus familiares Desenvolver ações de apoio e proteção às pessoas com deficiências e seus familiares.	511,00
21 02. 08 422 0023 1.109	Apoio às Ações de Vigilância Social Apoiar ações de vigilânia social, indicando os índices com base nos territórios das situações de vulnerabilidades, risco social e pessoal que incide sobre famílias/pessoas, nos seus diferentes ciclos de vida.	1.500,00
21 02. 08 422 0023 1.110	Apoioàs Políticas Públicas de Inclusão Social para a População LGBT Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT (lébicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas.	2.500,00
21 03. 08 243 0019 1.111	Apoioa Programas e Projetos Desenvolvidos por Organizações Sociais Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursos do FMDCA. Projetos que estejam em consonância com as políticas da Criança e do Adolescente e conforme edital do CMDCA.	16.580,00
21 03. 08 243 0019 1.112	Capacitação para Conselheiros de Direito se demais Operadores do Sistema DCA Promover e incentivar capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direitos, Conselho Tutelar e demais operadores do Sistema de Garantiados Direitos da Criançae do Adolescente.	5.400,00
21 03. 08 243 0019 1.113	Realização de Campanhas Preventivas e para Captação de Recursos para o FMDCA Realizar campanhas de captação de recursos para FMDCA e campanhas preventivas sobre: o dia nacional de enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes; o dia nacional do Combate ao Trabalho Infantil; a Prevenção ao uso de Drogas; e combate ao Racismo.	3.000,00
21 03. 08 243 0019 1.114	Realização de Seminário, Fóruns e Confências para Crianças e Adolescentes Apoiar e articular a realização de seminário, fóruns e conferências com temas realcionadas à Criança e Adolescente.	4.000,00
21 03. 08 243 0019 1.115	Apoio ao Projeto Esporte, Lazer e Cultura - PELC Apoiar ações desenvolvidas à crianças e adolescentes de acordo com edital do projeto esporte, lazer e cultura - PELC.	82.300,00
21 04. 16 305 0027 1.116	Implantação de Melhorias Habitacionais - Controle Doenças de Chagas Proporcionar moradias adequadas para que o índice de doenças de chagas diminua, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários.	1.000.100,00
21 04. 16 481 0024 1.117	Melhorias Sanitarias Domiciliares na Zona Rural Implementar as melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural, inclusive construir módulos sanitários em parceria com Governo Federal/Estadual.	182.000,00
21 04. 16 481 0024 1.118	Construção de Unidades Habitacionais da Zona Rural Construir casas populares para famílias de baixa renda da zona rural.	1.100.990,00
21 04. 16 482 0024 1.119	Promoção de Melhorias Habitacionais para Famílias de Baixa Renda Promover melhorias através da realização de pequenas reformas em unidades	154.750,00
- continua -		

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B51E86AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - ORÇAMENTO IRAUÇUBA 2020 PDF -PARTE 02

- continuação -		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	habitacionais, tendo como vista trazer melhoria para as casa que se encontram sem as devidas condições de moradia, através da construção de banheiros, casas, cômodos, instalação de piso, rede elétrica, hidráulicas e sanitárias.	
21 04. 16 482 0024 1.120	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Construir casas populares para familias de baixa renda da zona Urbana	209.000,00
21 04. 16 482 0024 1.121	Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zon a Urbana Executar 20 módulos sanitários domiciliares na Zona Urbana.	154.100,00
21 04. 16 482 0024 1.122	Implementação de Medidas Técnicas para Reurbanização de Núcleos Urbanos Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de reurbanização de núcleos urbanos informais no municipio.	912.790,00
21 05. 08 241 0020 1.123	Promoção e Incentivo a Projetos Sociais à Políticas Públicas do Idoso Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursos do Fundo Municipal do Idoso. Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas destinadas ao idoso e conforme edital do CMI.	9.500,00
21 05. 08 241 0020 1.124	Capacitação para Conselheiros Municipais do Idoso Promover e incentivar capacitação e qualificação dos conselheiros municipais do Idoso.	3.000,00
21 05. 08 241 0020 1.125	Realização de Campanhas Preventivas e de Captação de Recursos para F.M.do Ido Promover campanhas de divulgação para captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso e campanhas de prevenção sobre diversos temas realcionados à promoção, proteção e defesa dos idosos.	4.000,00
22 01. 13 392 0025 1.126	Realização da Conferência Municipal da Juventude Realizar a conferencia	1.500,00
22 01. 13 392 0025 1.127	Implantação de Telecentros Comunitários Promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas.	2.500,00
22 01. 13 392 0025 1.128	Construção do Centro Cultural Construir, em parceria com Governo Federal o Centro Cultural .	1.010,00
22 01. 13 392 0025 1.129	Ampliação e Reforma de Equipamentos Cult urais Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.	31.510,00
22 01. 27 243 0019 1.130	Construção de Centro de Esporte em Praça -Praça Mais Infância Construir em parceria com Governo Estadual Centro de Esporte, em Praça.	1.000,00
22 01. 27 812 0026 1.131	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Gi násio Poliesportivo Construir, Reformar e/ou Ampliar o Ginasio Poliesportivo	155.000,00
22 01. 27 812 0026 1.132	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Qu adras de Esportes Construir, Ampliar e/ou Reformar de Quadras de Esportes	151.200,00
22 01. 27 812 0026 1.133	Espaço para pratica de Esportes-Campo de Futebol Construir/Adequar Espaço para a prática de Esportes-Campo de Futebol.	13.700,00
22 01. 27 812 0026 1.134	Implantação do Centro de Referência da Juventude Implantar o Centro de Referência da Juventude	2.500,00
22 02. 13 392 0025 1.135	Realização de Parcerias com organizações da Sociedade Civil Apoiar exposições em parceria com entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.	5.000,00
22 02. 13 392 0025 1.136	Implantação do Museu de Irauçuba Implantar o Museu de Irauçuba	3.000,00
22 02. 13 392 0025 1.137	Revitalização da Biblioteca Publica Muni cipal Revitalizar a Biblioteca Publica Municipal	14.000,00
22 02. 13 392 0025 1.138	Preservação dos Tesouros Vivos da Cultur a Local Preservar a mémoria do Município e cultura local.	2.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22 02. 13 392 0025 1.139	Apoio a Projetos de Fomento à Produção Artística e Cultural Apoiar e valorizar a cultura local, fomentando a produção artística e cultural de pessoas e grupos.	3.000,00
22 03. 27 812 0026 1.140	Apoio ao esporte Profissional Apoiar o esporte Profissional	2.500,00
22 03. 27 812 0026 1.141	Apoio ao Esporte Amador Apoiar o Esporte Amador	10.890,00

22 03. 27 812 0026 1.142	Concessão de Bolsa Atleta Incentivar a prática esportiva e apoiar atletas municipais, através da concessão da Bolsa-Atleta.	6.000,00
22 03. 27 812 0026 1.143	Capacitação de Jovens para as Práticas Esportivas Capacitar jovens para praticas de esportes para que possam representar o Município em competições.	5.800,00
22 03. 27 812 0026 1.144	Realizar o Programa Brincando com o Esporte Realizar o programa brincando com o esporte em parceria com Governo Federal.	538.040,00
22 03. 27 812 0026 1.145	Realização de Circuitos Esportivos no no Municipio Realizar o projeto "Circuito Esportivo" em parceria com governo Federal.	104.791,00
22 03. 27 812 0026 1.146	Implantação de Núcleos do Programa de Esporte e Lazer Promover a integração ao esporte e lazer e garantir desenvolvimento pleno da comunidade através da implantação de nucleos do programa de esporte e lazer em parceira com Governo Federal.	272.200,00
TOTAL		30.521.958,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutencao das Atividades do Poder Legis lativo Manter as atividades da Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a administração pública.	2.013.660,00
02 01. 04 122 0003 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter das atividades do Gabinete do Prefeito.	1.552.220,00
02 01. 04 122 0003 2.003	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal Manter as atividades da Ouvidoria Municipal.	73.117,00
02 01. 04 122 0003 2.004	Convenios de Cooperação Tecnica com Enti dades Publicas e Privadas Realizar Convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, objetivando assegurar o conhecimento e orientação necesários à participação nas lutas por melhorias para o Município, seja através de incremento dos recursos, seja pela adoção de novas práticas de gestão. (CNM, APRECE, APDMCE, Regional de Prefeitos, Associações de Vice-Prefeitos, dentre outras).	40.000,00
02 01. 04 122 0003 2.005	Manutenção dos Serviços de Divulgação, Comunicação e Eventos Divulgar as ações da administração, atarvés de diferentes meios de comunicação, produzir informativos e desenvolver outras ações necessárias à transparência dos atos públicos, inclusive a divulgação oficial necessária.	22.500,00
02 01. 04 122 0004 2.006	Apoio as Ações de Seg. Publica, Poder Judiciário e Sec.da Justiça e Cidadania Apoiar através da disponibilização de pessoal, material de expediente, serviços de energia elétrica, telefone, combustível, alimentação, etc., as ações de Segurança Pública, Poder Judiciário e Secretaria da Justiça e Cidadania, mediante a realização de convênios.	19.000,00
02 01. 04 122 0004 2.007	Manutenção da Guarda Municipal Manter a guarda municipal proporcionando segurança efetiva e continuada aos munícipes.	724.530,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 06. 10 122 0002 2.008	Manutenção da Secretaria de Saúde Manter as atividades administrativa da secretaria de saúde.	1.372.500,00
05 06. 10 122 0012 2.009	Realização da Conferência Municipal de Saúde Realizar conferência Municipal de Saúde.	300,00
05 06. 10 128 0006 2.010	Capacitação Continuada de Profissionais dos Serviços de Saúde Capacitar os profissionais dos serviços de saúde para a melhoria e humanização dos serviços ofertados à população.	9.500,00
05 06. 10 301 0010 2.011	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde Manter as ações de atenção básica em saúde, fortalecendo a Estratégia de Saude da Família, cuidando da regularidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do atendimento odontológico, ampliando os serviços através do NASF e das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde.	5.981.089,00
05 06. 10 301 0010 2.012	Realização do Programa Saúde na Escola Realizar programa saúde na escola.	3.000,00
05 06. 10 301 0010 2.013	Apoio ao Programa Mais Médicos Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.	132.000,00
05 06. 10 301 0010 2.014	Desenvolvimento de Ações de Atenção Inte gral à Saúde da Criança e do Adolesc Desenvolver ações de atenção integral a saúde da criança e do adolescente.	2.500,00
05 06. 10 301 0010 2.015	Manutenção de Ponto de Apoio para Profissionais da Saúde Manter o ponto de apoio para os profissiponais da saúde.	9.000,00
05 06. 10 301 0010 2.016	Manutenção de Academias em Saúde Manter academias em saúde.	37.410,00
05 06. 10 301 0012 2.017	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUS, inclusive propiciando-lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação.	1.500,00
05 06. 10 301 0012 2.018	Realização de Campanhas, Palestras Educa tivas, Pesq. e Produção de Informati Realizar pesquisas e campanhas para envolvimento da sociedade na política municipal de saúde, elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.	300,00
05 06. 10 302 0011 2.019	Manutenção da Casa de Apoio p/Pacientes Transferidos Manter Csa de Apoio à pacientes transferidos para tratamento fora do Municipio.	14.000,00
05 06. 10 302 0011 2.020	Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal Manter e melhorar o atendimento ambulatorial e hospitalar, realizando ações para humanização dos serviços ofertados aos pacientes.	3.708.264,00
05 06. 10 302 0011 2.021	Transferência de Recursos a Consórcio Público de Saúde Transferir recursos para consórcio público de saúde.	192.000,00
05 06. 10 302 0011 2.022	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde Manter o funcionamento dos serviços especializados em saúde.	471.601,00
05 06. 10 302 0011 2.023	Manutenção do Centro de Atenção Psicosso ial - CAPS Manter o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	546.950,00
05 06. 10 302 0011 2.024	Atendimento a Pessoas sob Cuidados Especiais de Saúde Assegurar a pessoas sob cuidados especiais de saúde no ambito da atenção secundária, medicamentos e materiais necessários ao seu tratamento, seja em unidade de saúde, seja domiciliar.	66.010,00
05 06. 10 303 0013 2.025	Manutenção do Ciclo de Assistência Farma cêutica Manter o Serviço de Assistência Farmacêutica, através da pactuação com a Secretaria de Saúde do Estado.	280.970,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 06. 10 304 0014 2.026	Ações de Vigilância Sanitária Realizar de ações de vigilância sanitária preventivas e curativas.	7.100,00
05 06. 10 304 0014 2.027	Manutenção do Centro de Zoonoses Manuter o Centro de Zoonoses do município.	38.420,00
05 06. 10 305 0014 2.028	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde Manter as ações de monitoramento e combate ao aedes aegypti, realizar campanhas de vacinação, promover atividades de promoção da saúde e controle de doenças, dentre outras definidas na legislação do SUS.	670.891,00
06 04. 12 122 0002 2.029	Manutenção da Secretaria de Educação Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação.	2.117.467,15
06 04. 12 306 0007 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a orientação de nutricionista, assegurando aos alunos da rede escolar, alimentação adequada e indispensável ao processo de apredizagem.	879.100,00
06 04. 12 361 0007 2.031	Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental Proporcionar aos alunos da rede escolar do ensino fundamental condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado.	3.985.170,00
06 04. 12 361 0007 2.032	Remuneração dos Profissionais do Magisté rio do Ensino Fundamental Valorizar o pessoal do magistério do ensino fundamental garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituido.	10.982.840,00
06 04. 12 361 0007 2.033	Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Executar o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE diretamente ou por meio de Conselhos Escolares e/ou Associações vinculadas ao Ensino.	1.705,00
06 04. 12 362 0009 2.034	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio Manter em parceria com o Governo do Estado/FNDE transporte escolar para os alunos do ensino médio.	590.840,00
06 04. 12 362 0009 2.035	Apoio ao Ensino Médio e Pré-Vestibular Apoiar os alunos do ensino médio e os pre-universitários.	8.010,00
06 04. 12 363 0009 2.036	Apoio e e Incentivo ao Ensino Profission alizante Apoiar e Incentivar a participação de jovens na formação de cursos profissionalizantes.	10.000,00
06 04. 12 364 0036 2.037	Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica Apoiar e incentivar a formação acadêmica de jovens do Município, inclusive com transporte universitários.	11.500,00
06 04. 12 365 0007 2.038	Funcionamento da Rede Pública de Educaçã o Infantil Proporcionar aos alunos da rede escolar da educação infantil condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado.	1.171.670,00

06 04. 12 365 0007 2.039	Remuneração de Profissionais do Magistér io da Educação Infantil Valorizar o pessoal do magistério da educação infantil, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.	2.699.810,00
06 04. 12 366 0007 2.040	Remuneração de Profissionais do Magistér io da Educação de Jovens e Adultos Valorizar o pessoal do magistério da educação de jovens e adultos, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.	329.030,00
06 04. 12 366 0007 2.041	Realização do Programa Brasil Alfabetiza do Reduzir o analfabetismo no Município, através do Programa Brasil Alfabetizado, a ser implementado em parceria com o Governo Federal.	4.100,00
06 04. 12 366 0007 2.042	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos Ofertar aos municípios fora da faixa etária do ensino fundamental regular, o acesso a formação no ensino fundamental através da Educação de Jovens e Adultos.	17.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 04. 12 367 0007 2.043	Promoção e Inclusão Educacional Promover a inclusão educacional das pessoas portadores de deficiências.	21.510,00
06 04. 12 368 0006 2.044	Capacitação e Formação de Profissionais da Educação Básica Realizar a capacitação e formação continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores da Educação Básica, com vista a melhoria do desempenho teórico e acadêmico dos professores e a formação continuada dos demais profissionais da educação básica.	6.100,00
06 04. 12 368 0007 2.045	Apoio de Projetos de Educação - Arte/ Cultura na Educação Apoiar projetos de cultura (arte/dança/música) e de Lazer para beneficiar alunos da rede de Educação básica.	730,00
06 04. 12 368 0007 2.046	Divulgação das Políticas e das Ações Educacionais Divulgar politicas e ações educacionais.	1.130,00
06 04. 12 368 0007 2.047	Manutenção do Transporte Escolar da Educ ação Básica Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede escolar da educação básica.	2.849.590,00
06 04. 12 368 0007 2.048	Promoção de Eventos Cívicos e Comemorati vos Vinculados ao Ensino Promover atividades que fortaleçam o civismo, reforcem o sentimento de identidade com o Município, com o grupo social e a família. Realizar o desfile do dia 07 de setembro.	10.030,00
06 04. 12 368 0008 2.049	Apoio aos Conselhos, Associações e Gremi os Estudantis Apoiar os conselhos, associações e gremios estudantis e outras entidades de atuação na educação básica.	700,00
06 04. 12 368 0008 2.050	Realização de Atividades Socioeducativas e de Integração Família-Escola Realizar atividades socio-educativas e de integração familia-escola.	2.000,00
09 01. 23 122 0002 2.051	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Manter as atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento.	364.350,00
09 02. 11 334 0027 2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Economia Solidaria Terra da Amizade Manter as ações necessária a implementação do Programa de Economia Solidária Terra da Amizade.	30.000,00
10 01. 15 122 0002 2.053	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura.	1.490.110,00
10 01. 15 452 0031 2.054	Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos Manter ações para a manutenção e preservação dos equipamentos urbanos.	210.100,00
10 01. 15 452 0031 2.055	Manutenção dos Serviços de Limpeza, Coleta de Lixo Realizar a limpeza de ruas e avenidas, a coleta e transporte de lixo.	1.560.000,00
10 01. 15 452 0031 2.056	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Manter os serviços de iluminação pública.	978.000,00
13 01. 09 122 0002 2.057	Manutenção do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV Manter as atividades administrativas do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV.	503.520,00
13 01. 09 272 0035 2.058	Encargos Previênciários do IRAUPREV Cumprir as obrigações previdenciárias com os servidores do Regime Próprio da Previdência Social- RPPS.	1.120.000,00
15 01. 04 121 0002 2.059	Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento Manter as atividades administrativas da Secretaria de Governo e Planejamento	283.880,00
16 01. 04 124 0002 2.060	Manutenção da Controladoria Municipal Manter as atividades administrativas da Controladoria Municipal.	261.670,00
17 01. 18 541 0028 2.061	Transferência para o Consórcio de Gerenc iamento de Resíduos Sólidos Participar de consórcio intermunicipal para a gestão de resíduos sólidos, na forma preconizada e orientada pelo Governo Estadual.	20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 01. 20 122 0002 2.062	Manutenção da Sec.de Agricultura, Pecuár ia,Recursos Hídricos e Meio Ambiente Manter as atividades administrativas da Sec.de Agricultura, Pecuária,Recursos Hídricos e Meio Ambiente	524.280,00
17 01. 20 128 0006 2.063	Capacitação e Formação de Técnicos da Sec.de Agri.Pec.Rec.Hid.e M.Ambiente Realizar a capacitação e formação continuada de técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SAMA, para dar suporte aos produtores rurais.	1.100,00
17 01. 20 608 0032 2.064	Manutenção da Casa do Leite Manter a casa do leite.	16.000,00
17 02. 18 541 0030 2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Combate a Desertificação Manter as atividades de combate a desertificacao com: mapeamento agroecologico, gerando dados gerenciados, analise da capacitação do uso do solo e escala local de comprometimento, qualificação técnica dos produtores rurais, dos técnicos agricolas e com difusão de tecnica agreocologica e tecnica do solo.	2.000,00
19 01. 04 122 0002 2.066	Manutenção da Secretaria de Administração Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração.	1.008.960,00
19 01. 04 128 0006 2.067	Capacitação Continuada de Servidores Habilitar o agente publico para contribuir na solução dos problemas na agilização e eficacia das rotinas e processos pertinentes as ações desenvolvidas pelo governo municipal.	1.200,00
20 01. 04 123 0002 2.068	Manutenção da Secretaria de Finanças Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças.	880.890,00
21 01. 08 122 0002 2.069	Manutenção da Secretaria de Assistência Social Manter as atividades adminsitrativas da Secretaria de Assistência Social.	1.020.232,00
21 01. 08 122 0006 2.070	Capacitação e Formação de Técnicos da Secretaria Capacitar e formar tecnicos	1.500,00
21 01. 08 122 0016 2.071	Manutenção das Atividades do Conselho Tu telar Prover condições para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar e remunerar conselheiros	179.160,00
21 01. 08 122 0016 2.072	Apoio aos Conselhos Vinculados à Assiste ncia Social Apoio aos conselhos vinculados à àrea.	2.000,00
21 01. 08 244 0021 2.073	Apoio às Associações Representativas da Comunidade Apoiar as Associações através de repasses; cursos de capacitação e palestras.	15.000,00
21 02. 08 244 0016 2.074	Fortalecimento das Instâncias de Control e Social-CMAS Apoiar e capacitar membros dos conselhos do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS	14.550,00
21 02. 08 244 0017 2.075	Manutenção e Gerenciamento do IGD Bolsa Familia Gerir os recursos repassados ao municipio, relativos os Indice de Gestao Descentralizada - IGD, aplicando-os na forma prevista pelo SUAS em atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistencia Social.	327.498,00
21 02. 08 244 0017 2.076	Aprimoramento da Gestão do SUAS Desenvolver ações da gestao descentralizadas dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais.	25.000,00
21 02. 08 244 0017 2.077	Serviço Proteção Social Basica Promover trabalho social com famílias de carácter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria e qualidade de vida. Oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos à crianças até 06 anos de idade, às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; e serviços de convivências para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos.	757.466,40
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
21 02. 08 244 0017 2.078	Concessão de Beneficios Eventuais Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, na forma e limites estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.	112.600,00
21 02. 08 244 0018 2.079	Serviço de Média Complexidade Desenvolver ações que venham contribuir para a reconstrução de vinculos familiares e comunitarios, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de familias e individuos para o enfrentamento das situações de violação ao direito.	228.525,00
21 02. 08 244 0022 2.080	Realização de Campanhas, Pesquisas e Pro dução de Informativos Realizar campanhas, pesquisas e produção de informativos com ações de gestão das políticas públicas de inclusão social.	1.100,00
21 02. 08 244 0022 2.081	Realização de Atividades de Segurança Al imentar e Nutricional Realizar ações de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.	1.500,00
21 02. 08 244 0023 2.082	Realização do Programa de Enfrentamento a Pobreza Realizar ações que propiciem melhoria das condições de pobreza.	24.000,00
21 04. 16 244 0024 2.083	Realizar Ações a Famílias em Situação de Vulnerabildiade Social Doar materiais de construção para melhorias de unidades habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social tendo em vista trazer melhoria para as casas que se encontram sem as	30.000,00

	devidas condições de moradia.	
21 04. 16 482 0024 2.084	Prestação de Serviços de Assistência Téc nica para Habitação de Interesse Soc Prestar assistencia técnica para habitação.	13.050,00
22 01. 13 122 0002 2.085	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Laze Manter as atividades administrativas da Secretaria	469.170,00
22 01. 13 392 0025 2.086	Manutenção e Presrvação dos Espaços Cult urais Ofertar à população espaços adequados as suas manifestações culturais.	14.100,00
22 01. 13 392 0025 2.087	Realização de Eventos Culturais e de Tra dição Popular Realizar eventos culturais e de tradição popular (Fest.Rede; Carnaval, Semana do Municipio, Berro, Festival Junino, Festival da Juventude e demais eventos, de acordo com o calendario de eventos do municipio).	57.000,00
22 01. 27 812 0026 2.088	Manutenção e Preservação dos Espaços Esp ortivos Manter e Preservar os Espaços Esportivos	45.550,00
22 02. 13 392 0016 2.089	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura Apoiar o Conselho Municipal de Cultura	1.000,00
22 02. 13 392 0025 2.090	Realização de Campanhas e Produção de In formativos de Difusão Cultural Realizar campanhas e produção de informativos de diferencial da diversidade cultural.	4.000,00
22 02. 13 392 0025 2.091	Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura, viabilizar a realização de parcerias para o fomento à geração, produção e manifestação da cultura local.	2.000,00
22 02. 13 392 0025 2.092	Realização de Cursos, Palestras e Seminá rios voltados para a Cultura Realizar campanhas, cursos, palestras e seminários voltados a cultura do município.	1.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22 03. 27 812 0016 2.093	Apoio ao Conselho Municipal de Esporte Apoiar o Conselho Municipal de Esporte	1.000,00
23 01. 18 541 0002 2.094	Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba Manter as atividades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI.	156.470,00
TOTAL		56.452.195,55
13 01. 99 997 9999 9.001	Reserva Orçametária do RPPS Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma da legislação vigente.	6.720.538,00
20 01. 99 999 9999 9.002	Reserva de Contingência Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar Nº. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria Nº. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.	155.000,00
TOTAL		6.875.538,00
TOTAL		94.952.859,40

Governo Municipal de Irauçuba	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	68.777.872,00
Orçamento Seguridade social.....	26.174.987,40
TOTAL.....	94.952.859,40

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Câmara Municipal de Irauçuba			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Irauçuba			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Irauçuba					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Modernização das Instalações da Câmara Municipal Dotar a Câmara Municipal de espaço físico adequado à realização das atividades legislativas e da participação popular.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1001000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1001000000	15.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		120.000,00		
		Fonte 1001000000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
01 031 0001 2.001	Manutencao das Atividades do Poder Legis lativo Manter as atividades da Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a administração pública.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.000,00		
		Fonte 1001000000	18.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.120.000,00		
		Fonte 1001000000	1.120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		256.600,00		
		Fonte 1001000000	256.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.320,00		
		Fonte 1001000000	2.320,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		70.000,00		
		Fonte 1001000000	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.600,00		
		Fonte 1001000000	42.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		48.160,00		
		Fonte 1001000000	48.160,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		430.200,00		
		Fonte 1001000000	430.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		21.480,00		
		Fonte 1001000000	21.480,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		300,00		

		Fonte 1001000000	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.013.660,00
28 843 0000 0.001	Gerenciamento da Dívida do Município - CMI Gerenciar a dívida ativa da Câmara referente INSS.				
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		18.000,00		
		Fonte 1001000000	18.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.186.660,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Educação			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 06 Sec. de Educação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0604 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0002 2.029	Manutenção da Secretaria de Educação Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		65.537,15		
		Fonte 1111000000	65.537,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		767.500,00		
		Fonte 1111000000	767.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1111000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 1111000000	50.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10.000,00		
		Fonte 1111000000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		77.500,00		
		Fonte 1111000000	77.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1111000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 1111000000	130.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp.e outras		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1111000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		54.000,00		
		Fonte 1111000000	54.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		648.000,00		
		Fonte 1111000000	648.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		36.000,00		
		Fonte 1111000000	36.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		230.000,00		
		Fonte 1111000000	230.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		120,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1125000001	10,00		
		Fonte 1125000002	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.500,00		
		Fonte 1111000000	4.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.000,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.117.467,15
12 306 0007 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a orientação de nutricionista, assegurando aos alunos da rede escolar, alimentação adequada e indispensável ao processo de apredizagem.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		879.100,00		
		Fonte 1111000000	100.000,00		
		Fonte 1122000000	779.100,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	879.100,00
12 361 0007 1.015	Construção de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas Construir Centros Esportivos e Quadras de esportes nas Unidades Escolares de Educação Básica.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		86.450,00		
		Fonte 1111000000	3.000,00		
		Fonte 1113000000	63.450,00		
		Fonte 1125000001	10.000,00		
		Fonte 1140000000	10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.100,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	88.650,00
12 361 0007 1.016	Implantação de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental Implantar bibliotecas nas escolas de ensino fundamental.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	500,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.200,00		
		Fonte 1111000000	9.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.800,00
12 361 0007 1.017	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental Adequar a infraestrutura das escolas do ensino fundamental aos padrões necessários à formação integral dos alunos, melhorando espaços existentes.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.200,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		410.100,00		
		Fonte 1113000000	310.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
		Fonte 1140000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1125000001	10.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	430.400,00
12 361 0007 1.018	Construção de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental Construir em parceria com o Governo Federal/Estadual unidades escolares de ensino fundamental, dentro dos padrões necessários à formação integral dos alunos.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		192.100,00		
		Fonte 1111000000	100.000,00		
		Fonte 1113000000	52.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
		Fonte 1125000001	30.000,00		
		Fonte 1140000000	10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	2.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	194.300,00
12 361 0007 1.019	Ampliação e Reforma de Centros Esportivo s e Quadras nas Escolas Ampliar e reformar centros esportivos e quadras nas unidades escolares da rede de educação básica do município.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.100,00		
		Fonte 1111000000	5.000,00		
		Fonte 1113000000	10.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.100,00		
		Fonte 1111000000	10.000,00		

		Fonte 1113000000	60.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
		Fonte 1125000001	20.000,00		
		Fonte 1140000000	50.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.300,00
12 361 0007 2.031	Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental Proporcionar aos alunos da rede escolar do ensino fundamental condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		106.000,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	5.000,00		
		Fonte 1115000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.101.000,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	180.000,00		
		Fonte 1115000000	1.920.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.010,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		30.100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	30.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		2.000,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		283.600,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	63.500,00		
		Fonte 1115000000	220.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		348.000,00		
		Fonte 1111000000	56.000,00		
		Fonte 1113000000	280.000,00		
		Fonte 1120000000	12.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp.e outras		4.000,00		
		Fonte 1111000000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.500,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte 1113000000	1.000,00		
		Fonte 1120000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		251.000,00		
		Fonte 1111000000	70.000,00		
		Fonte 1113000000	180.000,00		
		Fonte 1120000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		529.000,00		
		Fonte 1111000000	84.000,00		
		Fonte 1113000000	440.000,00		
		Fonte 1120000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		17.010,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte	15.000,00		

		1113000000			
		Fonte 1120000000	10,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		32.100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	32.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		251.100,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	250.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.985.170,00
12 361 0007 2.032	Remuneração dos Profissionais do Magisté rio do Ensino Fundamental Valorizar o pessoal do magistério do ensino fundamental garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituido.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		383.210,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	3.200,00		
		Fonte 1114000000	380.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.415.600,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1112000000	9.415.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		111.010,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	1.000,00		
		Fonte 1114000000	110.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		60,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	50,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.050,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1112000000	50,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.071.910,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	1.900,00		
		Fonte 1114000000	1.070.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.982.840,00
12 361 0007 2.033	Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Executar o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE diretamente ou por meio de Conselhos Escolares e/ou Associações vinculadas ao Ensino.				
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1121000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		405,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1121000000	305,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		400,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1121000000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1121000000	300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1121000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.705,00

12 362 0009 2.034	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio Manter em parceria com o Governo do Estado/FNDE transporte escolar para os alunos do ensino médio.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1001000000	9.000,00		
		Fonte 1123000000	1.000,00		
		Fonte 1125000002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.150,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1123000000	50,00		
		Fonte 1125000002	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		578.690,00		
		Fonte 1001000000	50.000,00		
		Fonte 1123000000	68.000,00		
		Fonte 1125000002	460.690,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	590.840,00
12 362 0009 2.035	Apoio ao Ensino Médio e Pré-Vestibular Apoiar os alunos do ensino médio e os pre-universitários.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1001000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.010,00
12 363 0009 2.036	Apoio e e Incentivo ao Ensino Profission alizante Apoiar e Incentivar a participação de jovens na formação de cursos profissionalizantes.				
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 364 0036 2.037	Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica Apoiar e incentivar a formação acadêmica de jovens do Município, inclusive com transporte universitários.				
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.500,00
12 365 0007 1.020	Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) Ampliar e reformar centros de educação infantil - CEIs (Creches e Pré-Escolas).				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.100,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	30.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		325.100,00		
		Fonte 1111000000	10.000,00		
		Fonte 1113000000	200.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
		Fonte 1125000001	15.000,00		
		Fonte 1140000000	100.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		

		Fonte 1111000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	356.700,00
12 365 0007 1.021	Construção e Equipamento de Centros de Educacao Infantil (Creches e Pré-Escolas Melhorar a infraestrutura de atendimento à criança de 0a6 anos, construindo e equipando centro de unidades de educação infantil - CEIs (creches e pré-escolas).				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		371.480,00		
		Fonte 1111000000	5.000,00		
		Fonte 1113000000	10.000,00		
		Fonte 1125000001	326.480,00		
		Fonte 1140000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.610,00		
		Fonte 1113000000	9.500,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
		Fonte 1125000001	10,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	386.690,00
12 365 0007 1.022	Instalação de Bibliotecas nos Centros de Educação Infantil Instalar biblioteca nos Centros de Educação Infantil- CEIS.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 1111000000	8.000,00		
		Fonte 1113000000	500,00		
		Fonte 1120000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.200,00
12 365 0007 2.038	Funcionamento da Rede Pública de Educaçã o Infantil Proporcionar aos alunos da rede escolar da educação infantil condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.120,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	15.100,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		531.120,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	531.100,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		710,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.010,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		75.120,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	75.100,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		251.870,00		
		Fonte	1.000,00		

		1111000000			
		Fonte 1113000000	220.000,00		
		Fonte 1120000000	15.000,00		
		Fonte 1124000000	15.870,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.510,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	50.000,00		
		Fonte 1120000000	500,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.110,00		
		Fonte 1111000000	5.000,00		
		Fonte 1113000000	80.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.500,00		
		Fonte 1111000000	400,00		
		Fonte 1113000000	2.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		150,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	50,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1111000000	200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.120,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1113000000	140.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		6.100,00		
		Fonte 1111000000	5.000,00		
		Fonte 1113000000	1.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.171.670,00
12 365 0007 2.039	Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Infantil Valorizar o pessoal do magistério da educação infantil, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		450.710,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	69.700,00		
		Fonte 1114000000	380.000,00		
		Fonte 1124000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.988.110,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	8.000,00		
		Fonte 1114000000	1.980.000,00		
		Fonte 1124000000	100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		49.520,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	9.500,00		
		Fonte 1114000000	40.000,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100,00		
		Fonte 1111000000	50,00		
		Fonte 1112000000	50,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		150,00		

		Fonte 1111000000	50,00		
		Fonte 1112000000	100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		211.220,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	11.200,00		
		Fonte 1114000000	200.000,00		
		Fonte 1124000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.699.810,00
12 366 0007 2.040	Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação de Jovens e Adultos Valorizar o pessoal do magistério da educação de jovens e adultos, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		290.510,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	290.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.610,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	5.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		32.910,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
		Fonte 1112000000	32.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	329.030,00
12 366 0007 2.041	Realização do Programa Brasil Alfabetiza do Reduzir o analfabetismo no Município, através do Programa Brasil Alfabetizado, a ser implementado em parceria com o Governo Federal.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1124000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1124000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1124000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.100,00
12 366 0007 2.042	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos Ofertar aos municípios fora da faixa etária do ensino fundamental regular, o acesso a formação no ensino fundamental através da Educação de Jovens e Adultos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		250,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	50,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	50,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.050,00		
		Fonte 1111000000	5.000,00		
		Fonte 1113000000	12.000,00		
		Fonte 1120000000	50,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	50,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.800,00
12 367 0007 2.043	Promoção e Inclusão Educacional Promover a inclusão educacional das pessoas portadores de deficiências.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.250,00		
		Fonte 1111000000	1.250,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1111000000	1.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150,00		
		Fonte 1111000000	150,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1111000000	3.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1111000000	12.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.510,00
12 368 0006 2.044	Capacitação e Formação de Profissionais da Educação Básica Realizar a capacitação e formação continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores da Educação Básica, com vista a melhoria do desempenho teórico e acadêmico dos professores e a formação continuada dos demais profissionais da educação básica.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		700,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.200,00		
		Fonte 1111000000	4.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.100,00
12 368 0007 1.023	Ampliação e Reforma de Prédios para Funcionamento da Educação Básica Ampliar e reformar prédios para funcionamento da Educação Básica do Município.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte 1113000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.000,00		
		Fonte 1111000000	8.000,00		
		Fonte 1113000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.500,00
12 368 0007 1.024	Implantação de Laboratórios de Ciências nas Unidades de Educação Básica Implantar laboratórios de ciências nas unidades escolares da educação básica do município.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		550,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	50,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		550,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	50,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		550,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	50,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.050,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte 1113000000	50,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.050,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte 1113000000	50,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.750,00
12 368 0007 1.025	Aquisição de Fardamento Escolar para Alunos da Educação Básica Assegurar aos alunos da rede escolar de educação básica, fardamento escolar aos que dele necessitem, como forma de melhorar a autoestima indispensável ao processo de aprendizagem.				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		140.300,00		
		Fonte 1001000000	140.000,00		
		Fonte 1111000000	300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.300,00
12 368 0007 1.026	Instalação de Salas de Recursos Multifucionais Ampliar a atenção aos alunos portadores de necessidades especiais, com a instalação de sala de recursos multifuncionais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		

		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	550,00
12 368 0007 1.027	Realização da Semana Pedagógica Realizar a Semana Pedagógica.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.110,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.110,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.110,00		
		Fonte 1111000000	7.000,00		
		Fonte 1113000000	100,00		
		Fonte 1120000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.330,00
12 368 0007 1.028	Apoio as Atividades Extracurriculares Apoiar a participação de alunos em campeonatos e jogos interclasses e outras atividades extracurriculares.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1111000000	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
12 368 0007 2.045	Apoio de Projetos de Educação - Arte/ Cultura na Educação Apoiar projetos de cultura (arte/dança/música) e de Lazer para beneficiar alunos da rede de Educação básica.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		510,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	730,00
12 368 0007 2.046	Divulgação das Políticas e das Ações Educacionais Divulgar politicas e ações educacionais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		110,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		510,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		510,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.130,00
12 368 0007	Manutenção do Transporte Escolar da Educ ação Básica				

2.047	Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede escolar da educação básica.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		541.000,00		
		Fonte 1111000000	30.000,00		
		Fonte 1113000000	500.000,00		
		Fonte 1120000000	10.000,00		
		Fonte 1123000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		56.000,00		
		Fonte 1111000000	1.500,00		
		Fonte 1113000000	50.000,00		
		Fonte 1120000000	3.000,00		
		Fonte 1123000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.241.490,00		
		Fonte 1111000000	20.000,00		
		Fonte 1113000000	1.226.330,00		
		Fonte 1120000000	836.460,00		
		Fonte 1123000000	158.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.100,00		
		Fonte 1111000000	10.000,00		
		Fonte 1113000000	1.000,00		
		Fonte 1120000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.849.590,00
12 368 0007 2.048	Promoção de Eventos Cívicos e Comemorativos Vinculados ao Ensino Promover atividades que fortaleçam o civismo, reforcem o sentimento de identidade com o Município, com o grupo social e a família. Realizar o desfile do dia 07 de setembro.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.010,00		
		Fonte 1111000000	6.000,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1111000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.010,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.010,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
		Fonte 1113000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.030,00
12 368 0008 2.049	Apoio aos Conselhos, Associações e Gremios Estudantis Apoiar os conselhos, associações e gremios estudantis e outras entidades de atuação na educação básica.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1111000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	700,00
12 368 0008 2.050	Realização de Atividades Socioeducativas e de Integração Família-Escola Realizar atividades socio-educativas e de integração familia-escola.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1111000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1111000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 368 0009 1.029	Implantação de Casa de Apoio para Estudantes dos Distritos Implantar na sede do municipio casa de apoio para estudantes dos Distritos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
12 846 0000 0.004	Cumprimento de Sentenças Judiciais-FME Cumprimento amortização da dívida referente a sentenças judiciais.				
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		10,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais		10,00		
		Fonte 1111000000	10,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	30,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					27.514.332,15
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Saúde			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0506 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0002 2.008	Manutenção da Secretaria de Saúde Manter as atividades administrativa da secretaria de saúde.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		89.800,00		
		Fonte 1211000000	89.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		512.500,00		
		Fonte 1211000000	512.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.100,00		
		Fonte 1211000000	44.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		29.850,00		
		Fonte 1211000000	29.850,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		144.900,00		
		Fonte 1211000000	144.900,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 1211000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		375.000,00		
		Fonte 1211000000	375.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	12.000,00		
		Fonte 1211000000	12.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 1211000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		120,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1220000001	10,00		
		Fonte 1220000002	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1211000000	20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.372.500,00
10 122 0012 2.009	Realização da Conferência Municipal de Saúde Realizar conferência Municipal de Saúde.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte	100,00		

		1211000000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300,00
10 128 0006 2.010	Capacitação Continuada de Profissionais dos Serviços de Saúde Capacitar os profissionais dos serviços de saúde para a melhoria e humanização dos serviços ofertados à população.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 1211000000	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.500,00
10 301 0010 1.002	Implantação de Academias em Saúde Implantar academias em saúde.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
10 301 0010 1.003	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Ampliar e reformar UBS - Unidades Básicas de Saúde.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		162.000,00		
		Fonte 1211000000	20.000,00		
		Fonte 1214000000	142.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		212.000,00		
		Fonte 1211000000	10.000,00		
		Fonte 1215000000	52.000,00		
		Fonte 1240000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	374.000,00
10 301 0010 1.004	Construção de Unidades Básicas de Saúde Construir Unidades Básicas de Saúde - UBS, em parceria com Governo Federal.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		26.100,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
		Fonte 1215000000	21.000,00		
		Fonte 1220000001	100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.200,00
10 301 0010 2.011	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde Manter as ações de atenção básica em saúde, fortalecendo a Estratégia de Saude da Família, cuidando da regularidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do atendimento odontológico, ampliando os serviços através do NASF e das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		468.000,00		
		Fonte 1211000000	12.000,00		
		Fonte 1214000000	456.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.016.339,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	2.015.339,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	18.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		15.890,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	15.880,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		246.600,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte	246.500,00		

		1214000000			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		510,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		755.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
		Fonte 1214000000	750.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		93.000,00		
		Fonte 1211000000	3.000,00		
		Fonte 1214000000	90.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.161.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	1.160.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		404.000,00		
		Fonte 1211000000	12.000,00		
		Fonte 1214000000	392.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		512.000,00		
		Fonte 1211000000	12.000,00		
		Fonte 1214000000	500.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	24.000,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	22.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		220.000,00		
		Fonte 1211000000	20.000,00		
		Fonte 1214000000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.510,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	510,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.510,00		
		Fonte 1211000000	10.000,00		
		Fonte 1214000000	510,00		
		Fonte 1215000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.981.089,00
10 301 0010 2.012	Realização do Programa Saúde na Escola Realizar programa saúde na escola.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.470,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	970,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		510,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		510,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		510,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
10 301 0010 2.013	Apoio ao Programa Mais Médicos Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.				
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		132.000,00		
		Fonte 1211000000	132.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	132.000,00
10 301 0010 2.014	Desenvolvimento de Ações de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente Desenvolver ações de atenção integral a saúde da criança e do adolescente.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
10 301 0010 2.015	Manutenção de Ponto de Apoio para Profissionais da Saúde Manter o ponto de apoio para os profissiponais da saúde.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1211000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1211000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1211000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
10 301 0010 2.016	Manutenção de Academias em Saúde Manter academias em saúde.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.010,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.600,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	27.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		600,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.410,00
10 301 0012 2.017	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUS, inclusive propiciando-lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
10 301 0012 2.018	Realização de Campanhas, Palestras Educativas, Pesq. e Produção de Informativos Realizar pesquisas e campanhas para envolvimento da sociedade na política municipal de saúde, elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300,00
10 301 0015 1.005	Apoio ao Programa Criança Feliz Garantir o acompanhamento infantil na primeira infância como meio de assegurar o pleno desenvolvimento humano.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
10 302 0011 1.006	Implantação de Laboratório de Análise Clínica Implantar o laboratório de análises clínicas.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120,00		
		Fonte 1211000000	100,00		

		Fonte 1215000000	10,00		
		Fonte 1220000001	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.020,00		
		Fonte 1211000000	4.000,00		
		Fonte 1215000000	10,00		
		Fonte 1220000001	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.140,00
10 302 0011 1.007	Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital Municipal Ampliar, reformar e equipar o hospital municipal.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		179.100,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
		Fonte 1215000000	124.000,00		
		Fonte 1220000002	100,00		
		Fonte 1240000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.900,00		
		Fonte 1211000000	20.000,00		
		Fonte 1215000000	19.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	222.500,00
10 302 0011 1.008	Aquisição de Ambulâncias Adquirir ambulâncias para melhorar o atendimento de urgência e emergência.				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1215000000	600,00		
		Fonte 1220000001	100,00		
		Fonte 1220000002	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.800,00
10 302 0011 1.009	Implantação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde Implantar unidades de serviços especilizados em saúde.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.360,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
		Fonte 1215000000	6.360,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1215000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.860,00
10 302 0011 2.019	Manutenção da Casa de Apoio p/Pacientes Transferidos Manter Casa de Apoio à pacientes transferidos para tratamento fora do Municipio.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1211000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
10 302 0011 2.020	Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal Manter e melhorar o atendimento ambulatorial e hospitalar, realizando ações para humanização dos serviços ofertados aos pacientes.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		62.000,00		
		Fonte 1211000000	52.000,00		
		Fonte 1214000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.376.000,00		
		Fonte 1211000000	1.375.000,00		
		Fonte 1214000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		54.184,00		
		Fonte 1211000000	54.084,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	10,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1211000000	4.000,00		
		Fonte 1214000000	1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		158.000,00		
		Fonte 1211000000	157.990,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		540.000,00		
		Fonte 1211000000	358.350,00		
		Fonte 1213000000	31.650,00		
		Fonte 1214000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	3.500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		870.000,00		
		Fonte 1211000000	790.269,00		
		Fonte 1214000000	79.731,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		260.850,00		
		Fonte 1211000000	80.000,00		
		Fonte 1213000000	850,00		
		Fonte 1214000000	180.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		195.000,00		
		Fonte 1211000000	130.000,00		
		Fonte 1213000000	15.000,00		
		Fonte 1214000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1211000000	3.000,00		
		Fonte 1214000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		170.000,00		
		Fonte 1211000000	160.000,00		
		Fonte 1214000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
		Fonte 1214000000	1.000,00		
		Fonte 1215000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.708.264,00
10 302 0011 2.021	Transferência de Recursos a Consórcio Público de Saúde Transferir recursos para consórcio público de saúde.				
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		190.000,00		
		Fonte 1211000000	190.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	192.000,00
10 302 0011 2.022	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde Manter o funcionamento dos serviços especializados em saúde.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.100,00		
		Fonte 1211000000	120.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.010,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.001,00		
		Fonte	2.000,00		

		1211000000			
		Fonte 1214000000	1,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		345.100,00		
		Fonte 1211000000	345.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.390,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
		Fonte 1220000002	290,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	471.601,00
10 302 0011 2.023	Manutenção do Centro de Atenção Psicossoial - CAPS Manter o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.800,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	21.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		159.600,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	159.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.210,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	3.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		19.410,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	19.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	50.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		12.500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		205.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	204.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.000,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	3.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		36.100,00		
		Fonte 1211000000	36.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
		Fonte 1215000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	546.950,00
10 302 0011 2.024	Atendimento a Pessoas sob Cuidados Especiais de Saúde Assegurar a pessoas sob cuidados especiais de saúde no ambito da atenção secundária, medicamentos e materiais necessários ao seu tratamento, seja em unidade de saúde, seja domiciliar.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		

		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 1211000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.010,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.010,00
10 303 0013 1.010	Adequação de Espaços Fisicos para CAF Adequar espaços físicos para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmaceutico.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		600,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		600,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500,00		
		Fonte 1211000000	3.000,00		
		Fonte 1214000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.000,00
10 303 0013 1.011	Implantação e Manutenção da Farmácia Viva Implantar e manter a farmácia viva.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1211000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
10 303 0013 2.025	Manutenção do Ciclo de Assistência Farma cêutica Manter o Serviço de Assistência Farmacêutica, através da pactuação com a Secretaria de Saúde do Estado.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.600,00		
		Fonte 1211000000	17.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 1211000000	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.850,00		
		Fonte 1211000000	3.850,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.010,00		
		Fonte 1211000000	7.010,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1211000000	120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		50.000,00		
		Fonte 1211000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1211000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1211000000	12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	280.970,00

10 304 0014 2.026	Ações de Vigilância Sanitária Realizar de ações de vigilância sanitária preventivas e curativas.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.080,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	980,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.010,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	1.010,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.010,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	1.010,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.100,00
10 304 0014 2.027	Manutenção do Centro de Zoonoses Manuter o Centro de Zoonoses do município.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 1211000000	26.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1211000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1211000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		920,00		
		Fonte 1211000000	910,00		
		Fonte 1215000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.420,00
10 305 0014 1.012	Ampliação, Reforma e Equipamento do Centro de Zoonoses Ampliar, reformar e equipar o Centro de Zoonoses do Município.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1211000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1211000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
10 305 0014 1.013	Realização de Ações Preventivas e Educativas em Saúde Ambiental Promover ações preventivas e educativas em saúde ambiental para os assentados agrários e moradores das áreas de vulnerabilidades com a finalidade de proporcionar a melhoria da saúde pública visando melhor qualidade de vida e a redução dos impactos ambientais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1220000001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1220000001	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1220000001	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.000,00
10 305 0014 2.028	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde Manter as ações de monitoramento e combate ao aedes aegypti, realizar campanhas de vacinação, promover atividades de promoção da saúde e controle de doenças, dentre outras definidas na legislação do SUS.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		57.700,00		
		Fonte 1211000000	57.600,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		501.300,00		
		Fonte 1211000000	317.564,00		
		Fonte 1214000000	183.736,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		510,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		11,00		
		Fonte 1211000000	10,00		
		Fonte 1214000000	1,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1211000000	10,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		510,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		55.610,00		
		Fonte 1211000000	55.600,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		510,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		

3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		42.000,00		
		Fonte 1211000000	12.000,00		
		Fonte 1214000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.100,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.200,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	7.200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		110,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.010,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.110,00		
		Fonte 1211000000	1.000,00		
		Fonte 1214000000	100,00		
		Fonte 1215000000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	670.891,00
10 305 0015 1.014	Realização de Ações Preventivas para os Jovens e Adolescentes Realizar reuniões educativas voltadas aos Jovens relativas a DST Aids, Saúde Sexual e Reprodutiva, como meio de prevenção de doenças.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1211000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1211000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
10 846 0000 0.003	Cumprimento de Setenças Judiciais - FMS Cumprir sentenças judiciais da Secretaria de Saúde.				
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00		
		Fonte 1211000000	1.800,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1211000000	100,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					14.247.805,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Gabinete			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter das atividades do Gabinete do Prefeito.				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.800,00		
		Fonte 1001000000	3.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		880.000,00		
		Fonte 1001000000	880.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		140.600,00		
		Fonte 1001000000	140.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		31.600,00		
		Fonte 1001000000	31.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1001000000	120.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		25.000,00		
		Fonte 1001000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		240.000,00		
		Fonte 1001000000	240.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		54.000,00		
		Fonte 1001000000	54.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.552.220,00
04 122 0003 2.003	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal Manter as atividades da Ouvidoria Municipal.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.260,00		
		Fonte 1001000000	1.260,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.400,00		
		Fonte 1001000000	50.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.650,00		
		Fonte 1001000000	7.650,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.107,00		
		Fonte 1001000000	2.107,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1001000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.117,00
04 122 0003 2.004	Convenios de Cooperação Tecnica com Enti dades Publicas e Privadas Realizar Convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, objetivando assegurar o conhecimento e orientação necesários à participação nas lutas por melhorias para o Município, seja através de incremento dos recursos, seja pela adoção de novas práticas de gestão. (CNM, APRECE, APDMCE, Regional de Prefeitos, Associações de Vice-Prefeitos, dentre outras).				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1001000000	40.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
04 122 0003 2.005	Manutenção dos Serviços de Divulgação, Comunicação e Eventos Divulgar as ações da administração, atarvés de diferentes meios de comunicação, produzir informativos e desenvolver outras ações necessárias à transparência dos atos públicos, inclusive a divulgação oficial necessária.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		6.000,00		
		Fonte 1001000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1001000000	12.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.500,00
04 122 0004 2.006	Apoio as Ações de Seg. Publica, Poder Judiciário e Sec.da Justiça e Cidadania Apoiar através da disponibilização de pessoal, material de expediente, serviços de energia elétrica, telefone, combustível, alimentação, etc., as ações de Segurança Pública, Poder Judiciário e Secretaria da Justiça e Cidadania, mediante a realização de convênios.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1001000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
04 122 0004 2.007	Manutenção da Guarda Municipal Manter a guarda municipal proporcionando segurança efetiva e continuada aos munícipes.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.780,00		
		Fonte 1001000000	3.780,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		561.300,00		
		Fonte 1001000000	561.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.650,00		
		Fonte 1001000000	7.650,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		79.000,00		
		Fonte 1001000000	79.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1001000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.000,00		
		Fonte 1001000000	48.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		6.000,00		
		Fonte 1001000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1001000000	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	724.530,00
28 846 0000 0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais Cumprir sentenças judiciais e dívidas de pequeno valor, na forma determinada pelo Poder Judiciário.				
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	105.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.536.867,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria Desenvolvimento Economico			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Desenvolvimento Economico			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria de Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
11 334 0027 1.030	Apoio ao Programa Jovem Empreendedor Primeiros Passos - JEPP Apoiar o Programa Jovem Empreendedor Primeiros Passos - JEEP, em parceria com secretaria de educação e SEBRAE.				

3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300,00
11 334 0027 1.031	Apoio ao Programa Municipal de Estágio Apoiar o programa municipal de estágio.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50,00
11 334 0027 1.032	Apoio ao Programa Municipal de Capacitação Apoiar o Programa Municipal de Capacitação.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
11 334 0027 1.033	Fortalecer Parcerias com Organizações Apoiar parcerias associativas com Conselhos, Cooperativas da Sociedade e outras entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.				
3.3.50.41.00	Contribuições		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
11 334 0027 1.034	Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios e Galpões Ampliar, reformar e recuperar prédios e galpões de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		53.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
		Fonte 1530000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
19 572 0031 1.035	Implantação e Manutenção do Programa Cidades Digitais Implantar e manter o Programa Cidades Digitais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
22 661 0027 1.036	Construção de Galpão Industrial Construir Galpão Industrial em parceria com Governo Federal/Governo Estadual.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.399,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
		Fonte 1520000000	10,00		
		Fonte 1530000000	47.379,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		

4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	49.409,00
23 122 0002 2.051	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Manter as atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		37.200,00		
		Fonte 1001000000	37.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		145.200,00		
		Fonte 1001000000	145.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.100,00		
		Fonte 1001000000	8.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		12.900,00		
		Fonte 1001000000	12.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00		
		Fonte 1001000000	24.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		65.000,00		
		Fonte 1001000000	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1001000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.500,00		
		Fonte 1001000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		120,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
		Fonte 1520000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	364.350,00
23 691 0027 1.037	Apoio ao Programa PROGER - Empreendedor Apoiar o programa PROGER-EMPREENDEDOR, incentivando os cidadãos para a prática do empreendedorismo.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.400,00
23 691 0027 1.038	Apoio a Instalação de Empresas de Pequen o e Médio Porte no Município Criar políticas para atrair instalação de empresas de pequeno e médio porte no município.				
3.3.50.41.00	Contribuições		2.500,00		
		Fonte 1001000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		

		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		15.000,00		
		Fonte 1001000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	53.600,00
23 691 0027 1.039	Realização de Feiras, Exposição e Evento s - Empreendedores/Artesãos Realizar, apoiar e revitalizar feiras, exposições e eventos, incentivando a participação de artesãos e empreendedores.				
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1001000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
23 691 0027 1.040	Apoio a Ações de Desenvolvimento Econômico Apoiar e incentivar políticas públicas de desenvolvimento econômico.				
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
23 691 0027 1.041	Ampliação e Reforma do Centro de Artesanato Ampliar e reformar o Centro de Artesanato.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		501.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	501.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.052.109,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria de Infra-Estrutura			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria de Infraestrutura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. de Infraestrutura.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
11 334 0027 1.043	Apoio ao Mototaxistas Apoiar os mototaxistas, com capacitação e equipamentos de segurança.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400,00		
		Fonte 1001000000	400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
15 122 0002 2.053	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		153.000,00		
		Fonte 1001000000	153.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		325.000,00		
		Fonte 1001000000	325.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		43.200,00		
		Fonte 1001000000	43.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		
		Fonte	10,00		

		1001000000			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.660,00		
		Fonte 1001000000	15.660,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		350.000,00		
		Fonte 1001000000	350.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		50.000,00		
		Fonte 1001000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 1001000000	500.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.000,00		
		Fonte 1001000000	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		120,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
		Fonte 1520000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.490.110,00
15 451 0033 1.044	Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos Adequar a infraestrutura de equipamentos urbanos para o atendimento da demanda, através de parcerias com o Governo do Estado e a União. Inclui a construção de Matadouro Público, reforma de Mercados, reforma e ampliação de Prédios para a Administração Municipal e outros equipamentos definidos nas normas da ABNT.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1001000000	60.000,00		
		Fonte 1530000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	113.000,00
15 451 0033 1.045	Implementação do Plano Diretor e de Mobilidade Urbana Revisar o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana do Município.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
15 451 0033 1.046	Arborização de Praças e Espaços Públicos Arborizar praças e espaços públicos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
15 451 0033 1.047	Abertura e Pavimentação de Ruas,Avenidas e Passeios Realizar obras de pavimentação, a abertura de ruas, avenidas e passeios, drenagem de águas pluviais e outras, com vistas a organização e melhoramento do espaço urbano.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.876.305,00		
		Fonte 1001000000	32.000,00		
		Fonte 1510000000	1.926.305,00		

		Fonte 1520000000	600.000,00		
		Fonte 1530000000	302.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1610000000	14.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.881.405,00
15 451 0033 1.048	Construção, Ampliação e Reforma de Praça s e Pólos de Lazer Realizar obras de contrução, ampliação e reforma de praças e áreas de lazer, através de convênios com Estado e União.				
4.4.30.42.00	Auxílios		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		753.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
		Fonte 1510000000	600.000,00		
		Fonte 1530000000	150.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	756.110,00
15 451 0033 1.049	Construção de Abatedouro Público Construir o abatedouro público.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.001.800,00		
		Fonte 1001000000	1.800,00		
		Fonte 1510000000	1.000.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		701.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	700.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.703.900,00
15 451 0033 1.050	Construção de Ciclovia e Calçadão para Pedestre Construir, em parceria com a União, Ciclovia e Calçadão para circulação de pedestres.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	1.000,00		
		Fonte 1530000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
15 451 0033 1.051	Construção de Portais e Pórticos Construir Portais e Pórticos na sede do Município.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.900,00		
		Fonte 1001000000	900,00		
		Fonte 1510000000	50.000,00		
		Fonte 1520000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.900,00
15 451 0033 1.052	Construção de Muro de Contenção Construir muro de contenção no distrito de Juá para evitar possiveis desastres em areas habitadas.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		302.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
		Fonte 1510000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	302.000,00
15 452 0031 1.053	Modernização e Ampliação da Iluminação Pública Modernizar e ampliar a rede de iluminação pública.				
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1920000000	400,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.450,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1920000000	450,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		149.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		

		Fonte 1920000000	148.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	151.850,00
15 452 0031 2.054	Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos Manter ações para a manutenção e preservação dos equipamentos urbanos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1001000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1001000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		95.000,00		
		Fonte 1001000000	95.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	210.100,00
15 452 0031 2.055	Manutenção dos Serviços de Limpeza, Coleta de Lixo Realizar a limpeza de ruas e avenidas, a coleta e transporte de lixo.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.550.000,00		
		Fonte 1001000000	1.550.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.560.000,00
15 452 0031 2.056	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Manter os serviços de iluminação pública.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1620000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1620000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		925.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1620000000	924.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	978.000,00
15 452 0033 1.054	Reforma do Cemiterio Reformar o cemitério público municipal.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
15 452 0033 1.055	Construção de Bosque Construir espaço propício para caminhadas em uma área verde proporcionando uma melhor convivência e recreação entre a população.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		800.850,00		
		Fonte 1001000000	850,00		
		Fonte 1510000000	800.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	800.850,00
23 451 0033 1.056	Construção do Mercado Público Construir o mercado público no município.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.001.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	1.000.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1001000000	200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.002.200,00
24 722 0031 1.057	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação Instalar e manter equipamentos de comunicação.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		

		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
25 752 0033 1.058	Expansão da Energia Elétrica				
	Ampliar a rede de energia elétrica.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1001000000	35.000,00		
		Fonte 1620000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
26 453 0034 1.059	Estrutura e Organização de Praça para Taxistas e Pontos de Mototáxi Estruturar e organizar praça para taxistas e pontos de mototáxi.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.000,00		
		Fonte 1001000000	7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
26 782 0033 1.060	Pavimentação Asfaltica c/Drenagem Pluvial Pavimentar com asfalto e drenar avenida Jorge Domingues na sede do Municipio.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		501.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	501.000,00
26 782 0034 1.061	Reforma e/ou Ampliação do Terminal Rodoviário Reformar e/ou ampliar o terminal rodoviário no Município.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
26 782 0034 1.062	Construção, Recuperação, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais Construir, Recuperar, conservar e ampliar as vias de acesso às comunidades residentes na zona rural e distritos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		151.000,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
		Fonte 1530000000	50.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
		Fonte 1530000000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.553.880,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	5.350.000,00		
		Fonte 1530000000	181.450,00		
		Fonte 1540000000	9.100,00		
		Fonte 1610000000	12.330,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.815.880,00
26 782 0034 1.063	Construção e Recuperação de Pontes, Pass agens Molhadas, Bueiros e Mata Burros Construir e recuperar pontes, passagens molhadas, bueiros e mata burros.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		892.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
		Fonte 1510000000	500.000,00		
		Fonte 1520000000	180.000,00		
		Fonte 1530000000	207.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	892.500,00
26 782 0034 1.064	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Adquirir maquinas e equipamentos para secretaria de infraestrutura.				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		510,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	510,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					19.360.315,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Combate a Desertificação			Em R$ 1,00		

			ATM		
ÓRGÃO.....: 17 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1702 Fundo Munic.de Combate a Desertificação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0030 2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Combate a Desertificação Manter as atividades de combate a desertificacao com: mapeamento agroecologico, gerando dados gerenciados, analise da capacitação do uso do solo e escala local de comprometimento, qualificação técnica dos produtores rurais, dos técnicos agricolas e com difusão de tecnica agreocologica e tecnica do solo.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.000,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Instituto de Previdência do Município de Irauçuba			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 13 Instituto de Prev.do Município-IRAUPREV			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Instituto de Previdência do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0000 0.005	Contribuição p/PASEP - 1% da Receita de Rendimento de Aplicação Financeira Contribuir com 1% sobre os rendimentos de aplicação financeira.				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		41.000,00		
		Fonte 1410000001	41.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	41.000,00
09 122 0002 1.065	Construção da Sede do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV Construir a sede do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 1430000000	52.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
09 122 0002 2.057	Manutenção do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV Manter as atividades administrativas do Instituto de Previdência de Irauçuba - IRAUPREV.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.500,00		
		Fonte 1430000000	1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		174.700,00		
		Fonte 1430000000	174.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1430000000	3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		24.300,00		
		Fonte 1430000000	24.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1430000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1430000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.000,00		
		Fonte 1430000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1430000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 1430000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		41.000,00		
		Fonte 1430000000	41.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1430000000	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10,00		
		Fonte 1430000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1430000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	503.520,00
09 272 0035 2.058	Encargos Previênciários do IRAUPREV Cumprir as obrigações previdenciárias com os servidores do Regime Próprio da Previdência Social- RPPS.				
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		601.000,00		
		Fonte 1410000001	601.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		219.000,00		
		Fonte 1410000001	219.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		300.000,00		
		Fonte 1410000001	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.120.000,00
99 997 9999 9.001	Reserva Orçametária do RPPS Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma da legislação vigente.				
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		6.720.538,00		
		Fonte 1410000001	6.720.538,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	6.720.538,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.437.058,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria de Governo e Planejamento			Em R$ 1,00		

			ATM		
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria de Governo e Planejamento			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria de Governo e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0002 2.059	Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento Manter as atividades administrativas da Secretaria de Governo e Planejamento				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.260,00		
		Fonte 1001000000	1.260,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		158.500,00		
		Fonte 1001000000	158.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.400,00		
		Fonte 1001000000	30.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1001000000	1.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.110,00		
		Fonte 1001000000	2.110,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1001000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1001000000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	283.880,00
04 121 0005 1.066	Realização de Fóruns, Seminários e Confe erências Municipais Realizar fóruns, seminários e conferências municipais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		420,00		
		Fonte 1001000000	420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.420,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					285.300,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Controladoria Municipal			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 16 Controladoria Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Controladoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0002 2.060	Manutenção da Controladoria Municipal Manter as atividades administrativas da Controladoria Municipal.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.600,00		
		Fonte 1001000000	2.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		210.000,00		
		Fonte 1001000000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.150,00		
		Fonte 1001000000	13.150,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.500,00		
		Fonte 1001000000	6.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.390,00		
		Fonte 1001000000	7.390,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1001000000	1.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1001000000	6.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20,00		
		Fonte 1001000000	20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	261.670,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					261.670,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Sec.de Agric.Pec.Rec.Hídricos e Meio Ambiente			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 17 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Sec.de Agric.Pec.Rec.Hid.e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 544 0029 1.067	Construção, Ampliação, e Reconstrução de Barragens Construir, ampliar, reconstruir barragens no município.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		305.010,00		
		Fonte 10010000000	5.000,00		
		Fonte 15100000000	10,00		
		Fonte 15200000000	200.000,00		
		Fonte 15300000000	100.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	311.010,00
17 512 0028 1.068	Plano Municipal de Saneamento Básico Concluir e revisar o plano municipal de saneamento básico.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
17 512 0031 1.069	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Realizar obras de construção e/ou ampliação de sistema de saneammento básico rural e urbano, através de convênios com a União e o Estado.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.052.000,00		
		Fonte 10010000000	2.000,00		
		Fonte 15100000000	3.000.000,00		
		Fonte 15300000000	50.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 10010000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.052.100,00
17 544 0029 1.070	Construção, Implantação, Rec.e/ou Ampl. do Sistema de Abastecimento de Água Construir, implantar, recuperar e ampliar o sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades do município em parceria com Governo Federal.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		780.000,00		
		Fonte 10010000000	2.000,00		
		Fonte 15100000000	728.000,00		
		Fonte 15300000000	50.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 10010000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	780.100,00
17 544 0029 1.071	Construção,Recuperação e Inst.de Cistern as de Placas,e de Barragens Subterraneas Construir, recuperar e instalar cisternas de placas, cisternas calçadão e barragens subterraneas.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 10010000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		82.000,00		
		Fonte 10010000000	31.000,00		
		Fonte 15100000000	500,00		
		Fonte 15200000000	500,00		
		Fonte 15300000000	50.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10,00		
		Fonte 10010000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.510,00
17 544 0029 1.072	Perfuração, Reativação e Instalação de Poços Perfurar, reativar e instalar poços.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.000,00		
		Fonte 10010000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000000	10.000,00		
		Fonte 15100000000	90.000,00		
		Fonte 15300000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	168.500,00
17 544 0029 1.073	Construção, Ampliação, Reconstrução de Açudes Construir, ampliar e reconstruir açudes.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		705.000,00		
		Fonte 10010000000	5.000,00		

		Fonte 1510000000	600.000,00		
		Fonte 1530000000	100.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	711.500,00
18 541 0028 1.074	Implantação do Centro de Triagem e Colet a Seletiva do Lixo Implantar, em parceria com o Estado/União, Centro de Triagem e coleta seletiva do lixo.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.010,00
18 541 0028 1.075	Adequação de Área para Destinação Final de Resíduos Sólidos Adequar, através de convênio com o Estado/União, área para a destinação final de resíduos sólidos.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.100,00
18 541 0028 1.076	Realização de Palestras e Cursos de Reci clagem Realizar palestras e cursos de reciclagem para as comunidades .				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
18 541 0028 1.077	Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva Adquirir equipamentos para coleta seletiva do lixo.				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.010,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.010,00
18 541 0028 2.061	Transferência para o Consórcio de Gerenc iamento de Resíduos Sólidos Participar de consórcio intermunicipal para a gestão de resíduos sólidos, na forma preconizada e orientada pelo Governo Estadual.				
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1001000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
18 541 0030 1.078	Realização de Mutirões de Arborização nas Comunidades Arborizar as comunidades atraves de mutirões.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
18 541 0030 1.079	Implantação de Viveiros de Mudas Nativas Implantar viveiros de mudas nativas e frutíferas.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
18 541 0030 1.080	Projeto de Boas Práticas e de Conservação do Meio Ambiente Premiar os agricultores e apicultores que desenvolverem boas práticas de conservação do meio ambiente.				

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100,00
18 541 0030 1.081	Reestruturação do Plano Municipal pela Convivência com o Semiárido Reestruturar o plano municipal pela convivência com o semiárido.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	700,00
18 541 0030 1.082	Projetos Agroflorestal Realizar cursos e palestras, apoiar e incentivar projetos agroflorestal.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.500,00
18 541 0030 1.083	Apoio ao Projeto Quintal Produtivo Apoiar o projeto quintais produtivos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	700,00
18 543 0030 1.084	Recuperação de Áreas Degradadas Recuperar a estrutura e sua capacidade produtiva, seja na produção de alimentos e matérias-primas ou na prestação de serviços ambientais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
18 544 0029 1.085	Implementação de Ações Emergenciais de Defesa Civil - Carro Pipa Implementar em parceria com o governo do Estado ações emergenciais de Defesa Civil através do abastecimento de água potável/Carro Pipa nas regiões afetadas pela estiagem.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1001000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	251.000,00
20 122 0002 2.062	Manutenção da Sec.de Agricultura, Pecuária,Recursos Hídricos e Meio Ambiente Manter as atividades administrativas da Sec.de Agricultura, Pecuária,Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.600,00		
		Fonte 1001000000	7.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		246.200,00		
		Fonte 1001000000	246.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.700,00		
		Fonte 1001000000	40.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.950,00		
		Fonte 1001000000	7.950,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1001000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 1001000000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 1001000000	120.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		

		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		110,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1520000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	524.280,00
20 128 0006 2.063	Capacitação e Formação de Técnicos da Sec.de Agri.Pec.Rec.Hid.e M.Ambiente Realizar a capacitação e formação continuada de técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SAMA, para dar suporte aos produtores rurais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.100,00
20 605 0032 1.086	Apoio a Realização de Feiras Agroecológicas Apoiar a realização de feiras agroecológicas.				
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400,00
20 605 0032 1.087	Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil Realizar parceria com entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.				
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200,00
20 605 0032 1.088	Concessão do Programa Garantia-Safra Firmar convênio com o Governo Federal/Estadual, objetivando garantir a safra dos pequenos produtores rurais.				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100.000,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
20 605 0032 1.089	Apoio ao Homem do Campo - Agricultor Incentivar e apoiar o agricultor com a distribuição de sementes, mudas, implementos agrícolas e preparação de terra para o plantio; fornecer assistência técnica, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo, para que ele possa tirar da atividade agricola o seu sustento e de sua familia.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1001000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1001000000	13.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.000,00
20 608 0032 1.090	Apoio à Piscicultura Fortalecer a base da Cadeia Produtiva da Piscicultura junto às comunidades rurais, incluindo pescadores profissionais, artesanais, na Produção de Peixes em Tanques-Rede. Peixamentos através da distribuição de avelinos.				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
20 608 0032 1.091	Apoio à Apicultura Proporcionar a ida de produtores a eventos técnicos, exposições e feiras; capacitar, promover a interação, trocar conhecimentos e experiências entre os produtores.				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
20 608 0032 1.092	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrí colas Adquirir máquinas e implementos agrícolas.				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	499.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	500.000,00
20 608 0032 1.093	Apoio à Horticultura Agroecológica Ofertar assistência técnica e capacitação para o desenvolvimento da horticultura agroecológica, com prioridade às famílias instaladas em assentamentos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.200,00
20 608 0032 1.094	Apoio a Pecuária Incentivar e apoiar o produtor pecuarista com assistência técnica, vacinação dos animais, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo. Capacitar os produtores de leite. Apoiar o projeto bovinocultura do leite.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.200,00
20 608 0032 1.095	Ampliação e Reforma da Casa do Leite Ampliar e reformar a casa do leite.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.500,00
20 608 0032 2.064	Manutenção da Casa do Leite Manter a casa do leite.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1001000000	12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.653.220,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo M. de Economia Solidaria Terra da Amizade			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Desenvolvimento Economico			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo M.de Economia Sol.Terra da Amizade					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
11 334 0027 1.042	Execução do Programa de Economia Solidária Terra da Amizade Apoiar iniciativas de geração de trabalho e renda, através dos subprogramas de Microcrédito Produtivo Orientado, Moeda Social Circulante de Irauçuba, Comercialização Solidária e Educação Solidária, em convênio com o Banco Comunitário Terra da Amizade.				
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
11 334 0027 2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Economia Solidaria Terra da Amizade Manter as ações necessária a implementação do Programa de Economia Solidária Terra da Amizade.				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		9.500,00		
		Fonte 1001000000	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1001000000	12.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					40.000,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria de Administração			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria de Administração			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria de Administração					
CÓDIGO O	ESPECIFICAÇÂ	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.066	Manutenção da Secretaria de Administra ção Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		33.850,00		
		Fonte 1001000000	33.850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		529.000,00		
		Fonte 1001000000	529.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.900,00		
		Fonte 1001000000	80.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		21.700,00		
		Fonte 1001000000	21.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 1001000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.000,00		
		Fonte 1001000000	16.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		18.000,00		
		Fonte 1001000000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		240.000,00		
		Fonte 1001000000	240.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.59.00	Pensões especiais		26.000,00		
		Fonte 1001000000	26.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.008.960,00
04 122 0006 1.096	Realização de Concurso Publico Ampliar o quadro de serviços da administração municipal, para assegurar a qualidade dos serviços ofertados à população; valorizar o servidor público.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1001000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 128 0006 2.067	Capacitação Continuada de Servidores Habilitar o agente publico para contribuir na solução dos problemas na agilização e eficacia das rotinas e processos pertinentes as ações desenvolvidas pelo governo municipal.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		200,00		
		Fonte 1001000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.030.160,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria de Finanças			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria de Finanças			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 1.097	Modernização Tributária Modernizar a administração tributária do Município; gerenciar a dívida ativa e promover ações administrativas e judiciais para a sua arrecadação.				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1001000000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	47.000,00
04 123 0002 2.068	Manutenção da Secretaria de Finanças				

	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.600,00		
		Fonte 1001000000	7.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		396.000,00		
		Fonte 1001000000	396.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		43.850,00		
		Fonte 1001000000	43.850,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		8.000,00		
		Fonte 1001000000	8.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		18.510,00		
		Fonte 1001000000	18.510,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 1001000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1001000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		12.000,00		
		Fonte 1001000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		240.000,00		
		Fonte 1001000000	240.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		120.000,00		
		Fonte 1001000000	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	880.890,00
28 843 0000 0.006	Gerenciamento da Divida do Municipio Gerenciar a dívida ativa do Município, constituída com órgãos federais referente a: INSS, FGTS, PASEP e outros.				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		536.527,85		
		Fonte 1001000000	536.527,85		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	536.637,85
28 846 0000 0.007	Contribuiçao p/ Formação do Patrimônio do Servidor Publico-PASEP Cumprir determinação legal de repasse à Uniao de 1% da receita arrecadada , para formaçao do PASEP				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		400.000,00		
		Fonte 1001000000	400.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	400.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingência Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar Nº. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria Nº. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.				
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		155.000,00		
		Fonte 1001000000	155.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	155.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.019.527,85

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria de Assistência Social			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0002 2.069	Manutenção da Secretaria de Assistência Social Manter as atividades adminsitrativas da Secretaria de Assistência Social.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.600,00		
		Fonte 1001000000	88.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		463.500,00		
		Fonte 1001000000	463.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		57.700,00		
		Fonte 1001000000	57.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.500,00		
		Fonte 1001000000	3.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		

		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		28.450,00		
		Fonte 1001000000	28.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		400,00		
		Fonte 1001000000	400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.500,00		
		Fonte 1001000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 1001000000	220.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.000,00		
		Fonte 1001000000	12.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 1001000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		52,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1312000001	1,00		
		Fonte 1390000001	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1001000000	7.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.020.232,00
08 122 0006 2.070	Capacitação e Formação de Técnicos da Secretaria Capacitar e formar tecnicos				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
08 122 0016 1.098	Realização da Conferência da Mulher Realizar Conferência da Mulher				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.500,00
08 122 0016 2.071	Manutenção das Atividades do Conselho Tu telar Prover condições para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar e remunerar conselheiros				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 1001000000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.150,00		
		Fonte 1001000000	25.150,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1001000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1001000000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1001000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.500,00		
		Fonte 1001000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	179.160,00
08 122 0016 2.072	Apoio aos Conselhos Vinculados à Assiste ncia Social Apoio aos conselhos vinculados à àrea.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 244 0021 1.099	Apoio ao Associativismo - Capacitação de Lideranças Capacitar as lideranças com intuito de desenvolver institucionalmente as comunidades.				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		

		Fonte 1001000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
08 244 0021 2.073	Apoio às Associações Representativas da Comunidade Apoiar as Associações através de repasses; cursos de capacitação e palestras.				
3.3.50.41.00	Contribuições		8.000,00		
		Fonte 1001000000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1001000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
08 244 0023 1.100	Implementação de Políticas Públicas de D efesa dos Direitos Humanos e das Mulhere Implementar ações direcionadas as politicas publicas nominadas.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.224.192,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer			Em R$ 1,00 ATM		
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0002 2.085	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Manter as atividades administrativas da Secretaria				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		67.700,00		
		Fonte 1001000000	67.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		248.000,00		
		Fonte 1001000000	248.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.400,00		
		Fonte 1001000000	18.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		24.200,00		
		Fonte 1001000000	24.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1001000000	25.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		60,00		
		Fonte 1001000000	40,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
		Fonte 1520000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1001000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	469.170,00
13 392 0025 1.126	Realização da Conferência Municipal da Juventude Realizar a conferencia				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.500,00
13 392 0025 1.127	Implantação de Telecentros Comunitários Promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		

		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
13 392 0025 1.128	Construção do Centro Cultural Construir, em parceria com Governo Federal o Centro Cultural .				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.010,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.010,00
13 392 0025 1.129	Ampliação e Reforma de Equipamentos Cult urais Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.010,00		
		Fonte 1001000000	7.000,00		
		Fonte 1510000000	10,00		
		Fonte 1530000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.510,00
13 392 0025 2.086	Manutenção e Presrvação dos Espaços Cult urais Ofertar à população espaços adequados as suas manifestações culturais.				
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.100,00
13 392 0025 2.087	Realização de Eventos Culturais e de Tra dição Popular Realizar eventos culturais e de tradição popular (Fest.Rede; Carnaval, Semana do Municipio, Berro, Festival Junino, Festival da Juventude e demais eventos, de acordo com o calendario de eventos do municipio).				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1001000000	10.000,00		
		Fonte 1520000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.000,00
27 243 0019 1.130	Construção de Centro de Esporte em Praça -Praça Mais Infância Construir em parceria com Governo Estadual Centro de Esporte, em Praça.				
4.4.30.42.00	Auxílios		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
27 812 0026 1.131	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Gi násio Poliesportivo Construir, Reformar e/ou o Ginasio Ampliar Poliesportivo				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
		Fonte 1510000000	50.000,00		
		Fonte 1530000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
27 812 0026 1.132	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Qu adras de Esportes Construir, Ampliar e/ou Reformar de Quadras de Esportes				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		151.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	50.000,00		
		Fonte 1530000000	100.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	151.200,00
27 812 0026 1.133	Espaço para pratica de Esportes-Campo de Futebol Construir/Adequar Espaço para a prática de Esportes-Campo de Futebol.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
		Fonte 1530000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	13.700,00
27 812 0026 1.134	Implantação do Centro de Referência da Juventude Implantar o Centro de Referência da Juventude				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		

		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
27 812 0026 2.088	Manutenção e Preservação dos Espaços Esp ortivos Manter e Preservar os Espaços Esportivos				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1001000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1001000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.550,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					945.740,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0020 1.101	Promover Ações de Integridade Social do Idoso Promover Ações de Integração do idoso com seus familiares e comunidade.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.500,00
08 243 0017 1.102	Realização do Programa BPC na Escola Realizar o programa BPC na Escola.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		420,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	320,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30,00		
		Fonte 1311000000	30,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 1311000000	10,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	460,00
08 243 0019 1.103	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz Apoio e Proteção à Primeira Infancia, gestantes e Crianças ate 06 anos e suas Familias.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		32.681,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
		Fonte 1311000000	27.681,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
		Fonte 1311000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.211,00		
		Fonte 1001000000	2.210,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		11,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		531,00		
		Fonte 1001000000	530,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.550,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1311000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1311000000	34.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		128.300,00		
		Fonte 1001000000	300,00		
		Fonte 1311000000	128.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		49.500,00		
		Fonte 1001000000	9.500,00		
		Fonte 1311000000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1311000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.500,00		

		Fonte 1001000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.010,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	290.494,00
08 244 0016 2.074	Fortalecimento das Instâncias de Control e Social-CMAS Apoiar e capacitar membros dos conselhos do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.050,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1311000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	1.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.050,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1311000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.600,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		650,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1311000000	600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.550,00
08 244 0017 1.104	Reforma e Adequação de Prédios para Func dos Serviços de Assistência Social Reformar e adequar prédios para funcionamento dos programas da Assistência Social, para o melhor atendimento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.010,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.010,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	11.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.020,00
08 244 0017 1.105	Construção, Ampliação e Reforma de Centr o de R. da Assistência Social – CRAS Construir, ampliar e reformar Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		320.428,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1312000001	319.428,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	320.428,00
08 244 0017 2.075	Manutenção e Gerenciamento do IGD Bolsa Familia Gerir os recursos repassados ao municipio, relativos os Indice de Gestao Descentralizada - IGD, aplicando-os na forma prevista pelo SUAS em atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistencia Social.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		63.800,00		
		Fonte 1001000000	33.800,00		
		Fonte 1311000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 1001000000	20.000,00		
		Fonte 1311000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1001000000	3.999,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		101,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		11,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		21,00		
		Fonte 1001000000	20,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		700,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.705,00		
		Fonte 1001000000	45.000,00		
		Fonte 1311000000	20.705,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		108.000,00		
		Fonte 1001000000	53.390,00		
		Fonte 1311000000	54.610,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1001000000	15.000,00		
		Fonte 1311000000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1311000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		510,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1311000000	10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.050,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1311000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	327.498,00

08 244 0017 2.076	Aprimoramento da Gestão do SUAS Desenvolver ações da gestao descentralizadas dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais.				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1311000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1311000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		7.400,00		
		Fonte 1311000000	7.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1311000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1311000000	12.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100,00		
		Fonte 1311000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1311000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 244 0017 2.077	Serviço Proteção Social Basica Promover trabalho social com famílias de carácter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria e qualidade de vida. Oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos à crianças até 06 anos de idade, às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; e serviços de convivências para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		102.300,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
		Fonte 1311000000	72.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		233.700,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
		Fonte 1311000000	133.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.224,40		
		Fonte 1001000000	24.223,40		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	10,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		17.811,00		
		Fonte 1001000000	17.810,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1311000000	300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.800,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1311000000	60.000,00		
		Fonte 1390000001	10.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.010,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		173.000,00		
		Fonte 1001000000	74.913,00		
		Fonte 1311000000	91.087,00		
		Fonte 1390000001	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		116.000,00		
		Fonte 1001000000	18.000,00		
		Fonte 1311000000	78.000,00		
		Fonte 1390000001	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1311000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.001,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1311000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	757.466,40
08 244 0017 2.078	Concessão de Benefícios Eventuais Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, na forma e limites estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		112.600,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
		Fonte 1390000001	12.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	112.600,00
08 244 0018 2.079	Serviço de Média Complexidade Desenvolver ações que venham contribuir para a reconstrução de vinculos familiares e comunitarios, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de familias e individuos para o enfrentamento das situações de violação ao direito.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		76.500,00		
		Fonte 1001000000	11.000,00		
		Fonte 1311000000	65.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.600,00		
		Fonte 1001000000	15.000,00		
		Fonte 1311000000	15.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.155,00		
		Fonte 1001000000	3.154,00		
		Fonte 1311000000	1,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		11,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.010,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1311000000	1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.338,00		
		Fonte 1001000000	2.337,00		
		Fonte 1311000000	1,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.010,00		
		Fonte 1001000000	11.500,00		
		Fonte 1311000000	4.500,00		
		Fonte 1390000001	10,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1311000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1001000000	22.803,00		
		Fonte 1311000000	7.197,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		62.100,00		
		Fonte 1001000000	55.000,00		
		Fonte 1311000000	7.000,00		
		Fonte 1390000001	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.001,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1311000000	1.000,00		
		Fonte 1390000001	1,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.600,00		
		Fonte 1001000000	1.500,00		
		Fonte 1311000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1311000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	228.525,00
08 244 0021 1.106	Realização de Cursos de Capacitação p/Jo vens e Adultos de 18 a 35 Anos Realizar cursos de capacitação para jovens e adultos de 18 a 35 anos das famílias beneficárias do Programa Bolsa Família.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
08 244 0021 1.107	Apoio às Inicitivas Coletivas para Geraç ão de Ocupação e Renda Apoiar as iniciativas para geração de ocupação e renda com famílias inclusas no Cadastro Único e/ou pertencentes a programas sociais.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
08 244 0022 1.108	Apoio e proteção às pessoas com deficiên cia e seus familiares Desenvolver ações de apoio e proteção às pessoas com deficiências e seus familiares.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1390000001	1,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1390000001	50,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1390000001	50,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1390000001	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	511,00
08 244 0022 2.080	Realização de Campanhas, Pesquisas e Pro dução de Informativos Realizar campanhas, pesquisas e produção de informativos com ações de gestão das políticas públicas de inclusão social.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.100,00
08 244 0022 2.081	Realização de Atividades de Segurança Al imentar e Nutricional Realizar ações de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		300,00		
		Fonte 1001000000	300,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1001000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
08 244 0023 2.082	Realização do Programa de Enfrentamento a Pobreza Realizar ações que propiciem melhoria das condições de pobreza.				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		24.000,00		
		Fonte 1001000000	24.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
08 422 0023 1.109	Apoio às Ações de Vigilância Social Apoiar ações de vigilância social, indicando os índices com base nos territórios das situações de vulnerabilidades, risco social e pessoal que incide sobre famílias/pessoas, nos seus diferentes ciclos de vida.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.500,00
08 422 0023 1.110	Apoio às Políticas Públicas de Inclusão Social para a População LGBT Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT (lébicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.138.152,40
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal dos Dir Crianças e Adolescentes			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2103 F.M.dos Dir.da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0019 1.111	Apoio a Programas e Projetos Desenvolvid os por Organizações Sociais Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursos do FMDCA. Projetos que estejam em consonância com as políticas da Criança e do Adolescente e conforme edital do CMDCA.				
3.3.50.41.00	Contribuições		9.980,00		
		Fonte 1001000000	8.980,00		
		Fonte 1990000001	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.050,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1990000001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1990000001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1990000001	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1990000001	1.500,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		550,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1990000001	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	16.580,00
08 243 0019 1.112	Capacitação para Conselheiros de Direito s e demais Operadores do Sistema DCA Promover e incentivar capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direitos, Conselho Tutelar e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1990000001	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1990000001	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.400,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
		Fonte 1990000001	400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.400,00
08 243 0019 1.113	Realização de Campanhas Preventivas e para Captação de Recursos para o FMDCA Realizar campanhas de captação de recursos para FMDCA e campanhas preventivas sobre: o dia nacional de enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes; o dia nacional do Combate ao Trabalho Infantil; a Prevenção ao uso de Drogas; e combate ao Racismo.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1990000001	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1990000001	500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1990000001	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
08 243 0019 1.114	Realização de Seminário, Fóruns e Confên cias para Crianças e Adolescentes Apoiar e articular a realização de seminário, fóruns e conferências com temas realcionadas à Criança e Adolescente.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1990000001	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1990000001	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1990000001	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
08 243 0019 1.115	Apoio ao Projeto Esporte, Lazer e Cultura - PELC Apoiar ações desenvolvidas à crianças e adolescentes de acordo com edital do projeto esporte, lazer e cultura - PELC.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1990000001	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1001000000	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1990000001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 1990000001	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.000,00		
		Fonte 1990000001	27.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	82.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					111.280,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2104 Fundo M.de Hab.de Interesse Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 244 0024 2.083	Realizar Ações a Famílias em Situação de Vulnerabildiade Social Doar materiais de construção para melhorias de unidades habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social tendo em vista trazer melhoria para as casas que se encontram sem as devidas condições de moradia.				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
16 305 0027 1.116	Implantação de Melhorias Habitacionais Controle Doenças de Chagas Proporcionar moradias adequadas para que o índice de doenças de chagas diminua, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários.	-			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000.100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1510000000	1.000.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000.100,00
16 481 0024 1.117	Melhorias Sanitarias Domiciliares na Zon a Rural Implementar as melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural, inclusive construir módulos sanitários em parceria com Governo Federal/Estadual.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1001000000	60.000,00		
		Fonte 1510000000	20.000,00		
		Fonte 1530000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	182.000,00
16 481 0024 1.118	Construção de Unidades Habitacionais da Zona Rural Construir casas populares para familias de baixa renda da zona rural.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.065.990,00		
		Fonte 1001000000	20.000,00		
		Fonte 1510000000	100,00		
		Fonte 1520000000	1.045.890,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		30.000,00		
		Fonte 1001000000	30.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.100.990,00
16 482 0024 1.119	Promoção de Melhorias Habitacionais para Famílias de Baixa Renda Promover melhorias através da realização de pequenas reformas em unidades habitacionais, tendo como vista trazer melhoria para as casa que se encontram sem as devidas condições de moradia, através da construção de banheiros, casas, cômodos, instalação de piso, rede elétrica, hidráulicas e sanitárias.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		250,00		

		Fonte 1001000000	250,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1001000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		101.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1530000000	100.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	154.750,00
16 482 0024 1.120	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Construir casas populares para familias de baixa renda da zona Urbana				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		204.000,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
		Fonte 1510000000	4.000,00		
		Fonte 1530000000	100.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		4.000,00		
		Fonte 1001000000	4.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	209.000,00
16 482 0024 1.121	Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zon a Urbana Executar 20 módulos sanitários domiciliares na Zona Urbana.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.100,00		
		Fonte 1001000000	100.000,00		
		Fonte 1510000000	100,00		
		Fonte 1530000000	50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	154.100,00
16 482 0024 1.122	Implementação de Medidas Técnicas para Reurbanização de Núcleos Urbanos Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de reurbanização de núcleos urbanos informais no municipio.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		912.790,00		
		Fonte 1001000000	913,00		
		Fonte 1510000000	911.877,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	912.790,00
16 482 0024 2.084	Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social Prestar assistencia técnica para habitação.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	8.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		550,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	50,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.050,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.756.780,00

Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Esporte			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura, Esporte e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2203 Fundo Municipal de Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 812 0016 2.093	Apoio ao Conselho Municipal de Esporte Apoiar o Conselho Municipal de Esporte				
3.3.90.30.00	Material de consumo		300,00		
		Fonte 1001000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300,00		

		Fonte 1001000000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400,00		
		Fonte 1001000000	400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000,00
27 812 0026 1.140	Apoio ao esporte Profissional Apoiar o esporte Profissional				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
27 812 0026 1.141	Apoio ao Esporte Amador Apoiar o Esporte Amador				
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		390,00		
		Fonte 1001000000	390,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.890,00
27 812 0026 1.142	Concessão de Bolsa Atleta Incentivar a prática esportiva e apoiar atletas municipais, através da concessão da Bolsa-Atleta.				
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 1001000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
27 812 0026 1.143	Capacitação de Jovens para as Práticas Esportivas Capacitar jovens para praticas de esportes para que possam representar o Município em competições.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1001000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.800,00
27 812 0026 1.144	Realizar o Programa Brincando com o Esporte Realizar o programa brincando com o esporte em parceria com Governo Federal.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.010,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
		Fonte 1510000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		352.530,00		
		Fonte 1001000000	30,00		
		Fonte 1510000000	352.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	538.040,00
27 812 0026 1.145	Realização de Circuitos Esportivos no no Municipio Realizar o projeto "Circuito Esportivo" em parceria com governo Federal.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1510000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
		Fonte 1510000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.791,00		
		Fonte 1001000000	1.791,00		

		Fonte 1510000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	104.791,00
27 812 0026 1.146	Implantação de Núcleos do Programa de Esporte e Lazer Promover a integração ao esporte e lazer e garantir desenvolvimento pleno da comunidade através da implantação de nucleos do programa de esporte e lazer em parceira com Governo Federal.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1510000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.100,00		
		Fonte 1001000000	100,00		
		Fonte 1510000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
		Fonte 1510000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	272.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					941.221,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Cultura			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 22 Sec da Juventude,Cultura,Esporte e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2202 Fundo Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0016 2.089	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura Apoiar o Conselho Municipal de Cultura				
3.3.90.30.00	Material de consumo		300,00		
		Fonte 1001000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300,00		
		Fonte 1001000000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400,00		
		Fonte 1001000000	400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000,00
13 392 0025 1.135	Realização de Parcerias com organizações da Sociedade Civil Apoiar exposições em parceria com entidades atráves de convênio e/ou termos, de acordo com a lei 13019/2014.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
13 392 0025 1.136	Implantação do Museu de Irauçuba Implantar o Museu de Irauçuba				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
13 392 0025 1.137	Revitalização da Biblioteca Publica Municipal Revitalizar a Biblioteca Publica Municipal				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1001000000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.000,00
13 392 0025 1.138	Preservação dos Tesouros Vivos da Cultur a Local Preservar a mémoria do Município e cultura local.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00

13 392 0025 1.139	Apoio a Projetos de Fomento à Produção Artística e Cultural Apoiar e valorizar a cultura local, fomentando a produção artística e cultural de pessoas e grupos.				
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
13 392 0025 2.090	Realização de Campanhas e Produção de Informativos de Difusão Cultural Realizar campanhas e produção de informativos de diferencial da diversidade cultural.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
13 392 0025 2.091	Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura, viabilizar a realização de parcerias para o fomento à geração, produção e manifestação da cultura local.				
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
13 392 0025 2.092	Realização de Cursos, Palestras e Seminários voltados para a Cultura Realizar campanhas, cursos, palestras e seminários voltados a cultura do município.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					35.500,00

Governo Municipal de Irauçuba	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal do Idoso	Em R$ 1,00
	ATM
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Assistência Social	DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2105 Fundo Municipal do Idoso	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0020 1.123	Promoção e Incentivo a Projetos Sociais à Políticas Públicas do Idoso Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursos do Fundo Municipal do Idoso. Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas destinadas ao idoso e conforme edital do CMI.				
3.3.50.41.00	Contribuições		4.900,00		
		Fonte 1001000000	900,00		
		Fonte 1390000000	4.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.050,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1390000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1390000000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1001000000	400,00		
		Fonte 1390000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1001000000	400,00		

		Fonte 1390000000	100,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		550,00		
		Fonte 1001000000	50,00		
		Fonte 1390000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	9.500,00
08 241 0020 1.124	Capacitação para Conselheiros Municipais do Idoso Promover e incentivar capacitação e qualificação dos conselheiros municipais do Idoso.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1390000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1390000000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1001000000	600,00		
		Fonte 1390000000	400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
08 241 0020 1.125	Realização de Campanhas Preventivas e de Captação de Recursos para F.M.do Idoso Promover campanhas de divulgação para captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso e campanhas de prevenção sobre diversos temas realcionados à promoção, proteção e defesa dos idosos.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1390000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1001000000	700,00		
		Fonte 1390000000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1001000000	600,00		
		Fonte 1390000000	1.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					16.500,00
Governo Municipal de Irauçuba			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba			Em R$ 1,00		
			ATM		
ÓRGÃO.....: 23 Autarquia M.de M.Ambiente de Irauçuba			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Autarquia M.de Meio Ambiente de Irauçuba					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0002 2.094	Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba Manter as atividades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.520,00		
		Fonte 1001000000	2.520,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		68.700,00		
		Fonte 1001000000	51.940,00		
		Fonte 1990000002	16.760,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.940,00		
		Fonte 1001000000	2.900,00		
		Fonte 1990000002	40,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1001000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		10,00		
		Fonte 1001000000	10,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		9.750,00		
		Fonte 1001000000	9.700,00		
		Fonte 1990000002	50,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 1001000000	3.000,00		
		Fonte 1990000002	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1001000000	8.000,00		
		Fonte 1990000002	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1001000000	1.900,00		
		Fonte 1990000002	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte	17.000,00		

		1001000000			
		Fonte 1990000002	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
		Fonte 1990000002	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.500,00		
		Fonte 1001000000	5.000,00		
		Fonte 1990000002	20.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1001000000	1.000,00		
		Fonte 1990000002	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.050,00		
		Fonte 1001000000	2.000,00		
		Fonte 1990000002	50,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	156.470,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					156.470,00

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:56050277

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta lei define objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão do saneamento básico no município de Irauçuba, com vistas à prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, a inclusão social e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no município de Irauçuba.

Parágrafo único- Estão sujeitas à observância desta lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente por atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 2o A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município de Irauçuba.

Art. 3o Para os efeitos desta lei considera-se:

Salubridade ambiental, como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural;

Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

Art. 4o A salubridade ambiental, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, é direito e dever de todos e obrigação do Estado, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento ambiental.

§1º. A prestação dos serviços de saneamento constitui direito do cidadão e será provida e gerenciada pela Administração Pública, para garantir melhores padrões de eficiência, produtividade, transparência e rigor no trato dos recursos públicos.

§2º. Compete ao Município organizar e prestar diretamente, ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços de saneamento básico de interesse local.

§3º. Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar ambiental de seus habitantes.

Seção II
Dos Princípios

Art. 5o A Política Municipal de Saneamento básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- A prevalência do interesse público;

- O combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida, mas também a qualidade ambiental dos assentamentos humanos e dos recursos naturais;

- A participação social nos processos de formulação das políticas, definição das estratégias, planejamento e controle de serviços e obras de saneamento, de decisão e fiscalização sobre custos, qualidade dos serviços, prioridades financeiras e planos de investimentos e na defesa da salubridade ambiental;

- A universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento ambiental;

- O respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção dos serviços de saneamento ambiental.

Seção III
Das Diretrizes Gerais
Art. 6º. A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- A destinação de recursos financeiros administrados pelo Município far-se-á segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo e da potencialização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas;
- Deverá ser valorizado o processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, congestionamento físico, dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição, enchentes, destruição de áreas verdes, assoreamento de rios, invasões e outras consequências;
- Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
- Atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento ambiental;
- Deverão ser consideradas as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;
- A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade;
- As ações, obras e serviços de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
- A Bacia Hidrográfica do Litoral deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins de elaboração do Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba.
- Incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento ambiental, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
- Adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento ambiental;
- Promoção de programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento ambiental;
- Realização de investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento ambiental e educação sanitária;
- O sistema de informações sobre saneamento ambiental deverá ser compatibilizado com os sistemas de informações sobre meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e saúde.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Art. 7o O Município estruturar-se-á para a gestão, a organização e a prestação direta dos serviços de saneamento, ou indireta, mediante contrato administrativo ou delegação de serviço público.

Parágrafo único. A delegação dos serviços de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, e far-se-á mediante regime de concessão, permissão ou mediante gestão associada dos serviços por intermédio de consórcios públicos ou convênios de cooperação, nos termos da legislação vigente.

Art. 8o Os contratos administrativos para prestação de serviços de saneamento de que trata esta lei serão formalizados mediante processo licitatório, nos termos da legislação vigente e os consórcios públicos ou convênios de cooperação serão autorizados por lei específica, atendida a legislação vigente.

§1° Com o fim de permitir o efetivo controle social, o atendimento das necessidades de saneamento da população e disciplinar os aspectos econômico-financeiros dos serviços, os instrumentos de que trata o caput deste artigo, estabelecerão:

- As condições de seu controle, fiscalização e aplicação de penalidades pela Administração Municipal;

- O término e a reversão dos bens e serviços;

- Os direitos e as obrigações da Administração Municipal;

- As atribuições, responsabilidades, direitos e obrigações das instituições contratadas, conveniadas ou consorciadas;

- Os prazos da delegação, os casos de prorrogação e caducidade dos prazos;

- As formas e os critérios de remuneração;

§2° O prazo de vigência do contrato das concessões ou permissões dos serviços públicos desta lei, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não poderá ser superior a 35 anos, admitida uma única prorrogação nos termos da lei autorizativa da delegação dos serviços.

§3° A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres de natureza precária.

Art. 9o A delegatória do serviço público poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas em lei, devendo entrar com o respectivo pedido até seis meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art.10º O Município poderá participar do capital social das empresas concessionárias e permissionárias de serviço público de saneamento básico, integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 O Município poderá realizar programas conjuntos com o Estado, mediante convênios de assistência técnica e apoio institucional, consórcios públicos e convênios de cooperação, com vistas a:
- Assegurar a operação e a administração eficiente do serviço de saneamento básico que seja de interesse local e da competência do Município;
- Implantação progressiva de modelo gerencial descentralizado que valoriza a capacidade municipal de gerir suas ações;
- Gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A assistência técnica e o apoio institucional do Estado ao Município de Irauçuba poderão ser prestados por sua empresa de águas e esgotos ou por outros órgãos.
Art. 12 O Município, enquanto Poder Concedente, exigirá que o agente prestador de serviços de saneamento básico no Município assegure condições para a operação, ampliação e eficiente administração dos serviços prestados.
Art. 13 O prestador de serviços de saneamento básico no Município fica obrigado a divulgar, na forma do regulamento, a planilha de custos dos serviços, as receitas auferidas com a concessão, as obras realizadas e o cronograma do plano de obras, o cadastro dos usuários, entre outros instrumentos necessários ao exercício das atribuições contratuais pactuadas entre a Administração Municipal e o contratado.

CAPÍTULO III
SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Do Abastecimento de Água Potável

Art. 14 São diretrizes relativas ao abastecimento de água:

- Assegurar o abastecimento de água a toda a população com qualidade compatível com os padrões de potabilidade e em quantidade suficiente para a garantia de suas condições de saúde e conforto;

- Assegurar o equacionamento dos problemas de ausência e de intermitência no abastecimento de água, especialmente nas áreas de urbanização precária;
- Garantir que os problemas de ausência ou precariedade das instalações intradomiciliares de abastecimento de água não sejam responsáveis pela ineficiência do sistema de abastecimento e pelo comprometimento das condições de saúde da população;
- Preservar e recuperar as minas, fontes e nascentes situadas em áreas públicas, como forma de garantir à população o uso desse recurso hídrico com qualidade adequada;
V- Promover a educação sanitária como instrumento de conscientização da população sobre a correta utilização das instalações domiciliares de água, independentemente de seu abastecimento por meio de rede oficial ou de fontes alternativas, e sobre os procedimentos para evitar desperdícios e para assegurar o uso sustentável do recurso natural.

Seção II
Do Esgotamento Sanitário

Art. 15 São diretrizes relativas ao esgotamento sanitário:

- Garantir a toda a população a coleta, a interceptação, o tratamento e a disposição adequada dos esgotos sanitários, como forma de assegurar a saúde pública e a qualidade ambiental dos recursos naturais;
- Assegurar a adoção de tecnologias alternativas em situações que apresentem dificuldades para o atendimento, especialmente nas áreas de urbanização precária;
- Estabelecer medidas que garantam a manutenção do sistema de esgotamento sanitário em áreas de urbanização precária, especialmente em vilas e favelas;
- Incrementar o trabalho de mobilização social e vigilância sanitária, objetivando convencer a população da importância da adesão ao sistema oficial de esgotamento sanitário;

- Garantir que os equipamentos destinados à coleta dos esgotos sanitários tenham sua integridade física e operacional assegurada, tendo em vista o lançamento indevido de águas pluviais e resíduos sólidos no sistema de esgotamento;
- Priorizar a ampliação da infraestrutura de interceptores de esgoto nas sub-bacias onde o índice de cobertura por rede coletora seja satisfatório;
- Garantir que a instalação dos sistemas de coleta, a interceptação e o tratamento dos esgotos sanitários tenham seu impacto ambiental mitigado, requerendo mínimas intervenções para urbanização prévia dos fundos de vale, a fim de que sejam mantidas as áreas de preservação permanentes dos cursos fluviais;
- Assegurar a crescente descontaminação das águas pelos esgotos sanitários, em consonância com as classes de enquadramento legalmente definidas;
- Assegurar o equacionamento dos problemas de ausência e inadequação do sistema de coleta de esgotos sanitários, especialmente nas áreas de urbanização precária;
- Garantir que os problemas de ausência ou precariedade das instalações intradomiciliares de esgoto não sejam responsáveis pela ineficiência do sistema de esgotamento sanitário, pela contaminação dos recursos hídricos e pelo comprometimento das condições de saúde;
- Promover a educação sanitária como instrumento de conscientização da população sobre a correta destinação dos esgotos sanitários, seja por meio da rede oficial de coleta ou de métodos alternativos, e sobre os procedimentos para evitar a contaminação dos solos e dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Art. 16 A CAGECE fica obrigada a implantar o Programa de Fossas Monitoradas que tem por objetivo estruturar a gestão de limpeza e afastamento dos esgotos dos domicílios dotados de soluções individuais do tipo fossa séptica.

Parágrafo único. Cada domicílio deverá recebeu o serviço gratuitamente pelo menos, uma vez ao ano.

Seção III

Da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

Art. 17 São diretrizes relativas ao manejo dos resíduos sólidos:

- Garantir a toda a população o manejo adequado, do ponto de vista sanitário e ambiental, dos resíduos sólidos, para proteger a saúde e o bem-estar da população;
- Articular, potencializar e promover ações de prevenção da poluição, para reduzir ou eliminar a geração de resíduos sólidos na fonte;
- Promover e assegurar ações de redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, considerando a utilização adequada dos recursos naturais;
- Incentivar pesquisas de tecnologias limpas e a incorporação de novas tecnologias de produção, para reduzir a geração de resíduos sólidos, os seus impactos ambientais negativos e a sua periculosidade para a saúde;
- Complementar e consolidar a descentralização das atividades de limpeza urbana, particularmente no que concerne às unidades de recepção, triagem e reprocessamento de resíduos recicláveis, e de tratamento e destinação final dos resíduos não recicláveis;
- Promover a divulgação de informações sobre as características e os impactos ambientais de produtos e serviços;
- Promover e exigir, a partir da definição de responsabilidades, a recuperação das áreas degradadas ou contaminadas devido à ocorrência de acidentes ambientais ou ao manejo inadequado dos resíduos sólidos;
- Incentivar ações direcionadas à criação de mercados locais para materiais recicláveis e reciclados;
- Minimizar o uso de materiais descartáveis e priorizar o consumo, pelas entidades públicas municipais, de produtos originados total ou parcialmente de material reciclado;
- Incentivar ações direcionadas à criação de centrais integradas de tratamento de resíduos sólidos industriais e de unidades de saúde;
- Apoiar a formação de cooperativas e associações de trabalho para a realização da coleta e a comercialização de materiais recicláveis;
- Promover a educação ambiental da população em geral, particularmente nas escolas, por meio do ensino do manejo adequado dos resíduos sólidos, visando a melhoria da limpeza pública e a participação da comunidade.

Art. 18 O serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é composto pelas seguintes atividades:
- Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares;
- Coleta e transporte de resíduos de construção civil;
- Coleta de resíduos de serviços de saúde;
- Limpeza de córregos;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos;
-Capina e roçada de vias e logradouros públicos, manual ou mecanizada;
- Destinação final de resíduos com características domiciliares.

§1° Consideram-se resíduos sólidos urbanos domiciliares aqueles derivados da ocupação de imóveis residenciais de qualquer natureza, tais como sobras de alimentos.
§2° O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares compreende o recolhimento dos resíduos utilizando veículos coletores e compactadores.
§3° Integram o serviço de limpeza de córregos, a roçada das margens e taludes e a remoção manual dos resíduos sólidos existentes no leito.
§4° A varrição manual é o conjunto das atividades necessárias para ajuntar, acondicionar e remover manualmente os resíduos sólidos lançados ou acumulados por causas naturais e/ou pela ação humana, nas vias pavimentadas e logradouros públicos da zona urbana, abrangendo sarjeta e passeios, canteiros centrais ajardinados ou não esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes e acondicionamento dos resíduos possíveis de serem contidos em sacos plásticos.
§5° A destinação final de resíduos sólidos com características domiciliares gerados e coletados no Município deve ser operacionalizada na CTR Fortaleza, de maneira segura à saúde pública e ao meio ambiente, na forma do regulamento.

Art. 19 Todos os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a separação, a reciclagem, a compostagem e a destinação final adequada, prioritariamente destinando os resíduos gerados novamente ao ciclo produtivo, através da reciclagem, reuso, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

Parágrafo único. Os resíduos orgânicos devem ser separados dos rejeitos diretamente na origem, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos.

Art.20 Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados à cooperativa de
recicladores devidamente cadastrada junto ao município, em consonância com o disposto na Lei Federal 11.445/2007.

Art.21 São de competência do Município de Irauçuba, o planejamento, a
execução e fiscalização das ações que visem à garantia da qualidade dos serviços de limpeza pública querem estes sejam executados de forma direta ou indireta.

Art.22 Fica estabelecida, para os geradores dos resíduos, pessoas físicas e
jurídicas, públicas e privadas, a obrigatoriedade de separação e acondicionamento do lixo no local de sua produção, em sacos de cores distintas, determinadas pelo órgão ou entidade municipal competente, conforme o tipo de resíduo.

§ 1° Para o fim previsto no caput**,** serão separados e acondicionados em dois sacos distintos os resíduos recicláveis e os não recicláveis.

§ 2° Consideram-se resíduos recicláveis todos aqueles passíveis de reaproveitamento, considerados, entre outros aspectos, a tecnologia disponível, as possibilidades de coleta e separação, além do pactuado entre os geradores e os responsáveis pela coleta.
§ 3° O Poder Executivo regulamentará a forma de aplicação da norma estabelecida neste artigo, estabelecendo, entre outras disposições:
Prazo, não superior a quatro anos, contados da publicação desta Lei, para seu integral cumprimento;
Meios de sua divulgação à população;
Hipóteses de exceção à obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo, em razão da constatação de impossibilidade de acondicionamento ou coleta na forma estabelecida por esta Lei.
§ 4° Poderá o órgão municipal competente alterar a forma de fracionamento estabelecida no § 1°, com vistas à ampliação da seletividade.
Art.23 Os Órgãos Públicos Municipais deverão implantar, em cada uma de suas instalações, acondicionadores adequados e procedimentos de Coleta Seletiva para os materiais recicláveis gerados em suas atividades.

§ 1° Os Órgãos Públicos Municipais deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suas instalações, os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.
§ 2° Os resíduos segregados nos Órgãos Públicos Municipais serão destinados exclusivamente às Cooperativas de Coleta Solidária conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária.
§ 3° O Órgão Gestor do Programa promoverá reuniões centralizadas de orientação à implantação dos procedimentos nos Órgãos Públicos Municipais e destes receberá, na implantação, e semestralmente após o fato, relatórios sintéticos descritivos dos resultados e dos responsáveis em cada uma de suas unidades.
Art.24 Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária de Irauçuba será
Prestado por cooperativas autogestionárias de catadores conveniadas ao Programa.
§ 1° As Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária prestarão serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis bem como de Educação Ambiental nas regiões sob sua responsabilidade, mediante permissão da atividade pelo Órgão Gestor do Programa;
§ 2° As Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária poderão utilizar espaços designados pelo Poder Público Municipal e viabilizados para operacionalização da coleta, triagem, beneficiamento e comercialização do material reciclável oriundo do Programa;
§ 3° Os serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização serão realizados pelas Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária em domicílios ou assemelhados contemplados pela rota estabelecida pelo Órgão Gestor do Programa e serão remunerados pelos serviços prestados pelo Poder Público Municipal, mediante a formalização de contratos em conformidade com a Legislação Federal específica (Art. 24, inciso XXVII, a Lei Federal 8666/1993, na redação que lhe conferiu o Art. 57 da Lei federal 11445/2007). O pagamento da remuneração só se dará após toda a documentação contábil for entregue e aprovada;

§ 4° As Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária poderão coletar materiais recicláveis junto aos Grandes Geradores, em conformidade com os termos da Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.
§ 5° Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento às diretrizes do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária de material reciclável, quando usuários da Coleta Pública.

§ 6° Não serão permitidos sistemas de triagem de materiais recicláveis provenientes do Serviço Público de Coleta Regular (lixo comum), ficando restrita à triagem apenas de materiais oriundos do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária e devidamente separada na fonte geradora.

§ 7° Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados deverão segregá-los previamente e disponibilizá-los de forma adequada.

Art.25 - É responsabilidade do Poder Público Municipal a implantação e manutenção da rede de Pontos de Entrega Voluntária e Galpões de Triagem em número e localização adequados ao atendimento universalizado da área urbana do município.

§ 1° A rede de Pontos de Entrega Voluntária e Galpões de Triagem necessária à universalização do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária poderá ser estabelecida pelo Poder Público Municipal em áreas e instalações:

I) Públicas;
II) Cedidas por terceiros;
III) Locadas entre os imóveis disponíveis no município.

§ 2° Tendo em vista a realização dos serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis, o Poder Público Municipal poderá permitir a utilização de bens imóveis municipais às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária, mediante concessão ou permissão de uso, observada a legislação pertinente;

§ 3° O Poder Público Municipal fornecerá às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária materiais para o desenvolvimento contínuo dos programas de Educação Ambiental voltados aos munícipes por elas atendidos;

§ 4° As Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária poderão usar seus próprios meios para a coleta dos materiais recicláveis, assim como para as demais atividades;

§ 5° O Poder Público Municipal estabelecerá os mecanismos de controle e monitoramento das atividades remuneradas de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização do material reciclável e ainda de Educação Ambiental desenvolvidas pelas Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária.

Art. 26 - É responsabilidade do Poder Público Municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas, como:

Ação de catadores informais não organizados;

Ação de sucateiros, ferro-velho e aparistas financiadores do trabalho de catadores informais;

Armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde pública.

Parágrafo único - As práticas anunciadas nos incisos I, II e III deste Artigo constituem infrações penalizáveis na forma desta Lei.

Art. 27 - O planejamento do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária será desenvolvido visando à universalização de seu alcance, com a consideração, entre outros, dos seguintes aspectos:

Necessário atendimento de todos os roteiros porta-a-porta nas áreas determinadas pelo Órgão Gestor do Programa e de todos os Pontos de Entrega Voluntária e Postos de Coleta Solidária estabelecidos na área de abrangência do Programa.

Setorização da Coleta Seletiva, a partir do mapeamento da área de abrangência e da Rota do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária.

Dimensionamento das metas de coleta e educação ambiental nas áreas de abrangência do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária.

§ 1° Com vistas a incentivar o processo de inclusão social dos Catadores conveniados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária, Poder Público Municipal deverá integrar o Programa às políticas dirigidas à garantia dos direitos sociais, saúde, educação e outros.

§ 2° O planejamento do serviço definirá metas incrementais:

Para os contratos com as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, devidamente formalizadas;

Para a implantação da rede de Pontos de Entrega Voluntária e Galpões de Triagem;

c) Para a ampliação da área de abrangência.

Art. 28 - O planejamento e o controle do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária serão de responsabilidade da Instância do Órgão Gestor do Programa, garantida a plena participação das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária e de outras instituições sociais envolvidas com a temática.

Art. 29 -Os contratos estabelecidos com as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para a prestação do serviço público de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização do material reciclável, deverão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

A remuneração por tonelagem coletada, referenciada no preço estabelecido para contratos da coleta convencional de resíduos domiciliares, seus ajustes e aditamentos;

O valor mínimo individual, baseado no Salário Mínimo Nacional, acrescido de insalubridade;

O controle contínuo das quantidades coletadas e da quantidade de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

A previsão contratual do desenvolvimento, pelas Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária, de trabalhos de educação ambiental compatibilizados com as metas de coleta definidas no planejamento;

A obrigatoriedade dos cooperados ou associados com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular e com a carteira de vacinação atualizada, de acordo com o calendário básico de vacinas;

O impedimento de contratação da coleta por terceiros e da compra de materiais coletados por terceiros;

A contratação das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis com dispensa de licitação, mediante os termos do art. 57 da Lei Federal 11.445/2007.

Art. 30 -Será responsabilidade das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária propiciar:

A inclusão dos catadores informais não organizados na Cooperativa e em seus trabalhos desenvolvidos, sempre que houver necessidade;

A educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos;

A limpeza e organização dos espaços por elas ocupados;

O uso de Equipamentos de Proteção Individual;

Mensalmente, a prestação de contas contábil e jurídica.

Art. 31 - As ações das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária serão apoiadas pelo conjunto dos Órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 32 - O Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§ 1° - As Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária deverão promover o manejo integrado de pragas nos Galpões de Triagem por meio de empresas credenciadas junto à Vigilância Sanitária.

§ 2° - Os contratos estabelecidos com as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis estabelecerão a obrigatoriedade de existência de Assessoria Técnica Contábil e Administrativa, com formação de nível superior.

Art. 33 - As Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

Uso de procedimentos destrutivos de equipamentos cedidos pelo Poder Público Municipal;

Sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos materiais recicláveis.

Parágrafo único - As práticas anunciadas nos incisos I e II deste Artigo constituem infrações penalizáveis na forma desta Lei.

Art. 34 -A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será o Órgão Gestor do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária e terá como competências:

Coordenar e Supervisionar a operação dos serviços do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária;

Credenciar as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis;

Definir a área geográfica de atuação de cada Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis conveniada ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária;

Aprovar o Plano de Trabalho das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária;

Definir a integração das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária junto aos Grandes Geradores;

§ 1° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Órgão Gestor do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária, será responsável pela Coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas municipais.

§ 2° Estará garantida a plena participação das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária nas reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente referentes ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária.

§ 3° A Secretaria Municipal responsável pelos assuntos ligados ao meio ambiente deverá promover seminários e campanhas, com divulgação ampla para toda a comunidade e instituições de ensino estabelecidas no município, obrigatória para os membros do Comitê Intersecretarial, visando à apresentação do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária, dos resultados, das metas estabelecidas e à expansão de parcerias.

§ 4° As Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária deverão comparecer às Reuniões, Seminários, Campanhas e demais eventos, sempre que solicitadas pelo Órgão Gestor do Programa.

Art. 35 - Sem prejuízo das demais responsabilidades que venham a ser atribuídas pelo Poder Público Municipal aos geradores de resíduos sólidos que requeiram manuseio especial ou diferenciado são de observância obrigatória as normas previstas neste Capítulo.

Art. 36 - As pilhas, baterias e lâmpadas, após seu uso ou esgotamento energético, são consideradas resíduas potencialmente perigosas à saúde e ao meio ambiente, devendo a sua coleta, seu recolhimento e seu destino final observar o estabelecido nesta Lei.

§ 1° Para os fins da aplicação do disposto nesta Lei, consideram-se pilhas e baterias, aquelas que contenham, em sua composição, um ou mais elementos de chumbo, mercúrio, cádmio, lítio, níquel e seus compostos.

§ 2° Os resíduos a que se refere o caput deste artigo não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados a resíduos domiciliares.

§ 3° A vedação disposta no § 2° não impede que aterros sanitários para disposição final de resíduos de naturezas diversas componham um mesmo centro de tratamento.

§ 4° Estende-se o disposto nesta Seção aos produtos eletro-eletroeletrônico que, possuindo ou não pilhas ou baterias em sua estrutura, contenham metais pesados ou outras substâncias tóxicas.

Art. 37 -Os produtos discriminados no artigo anterior, após sua utilização ou esgotamento energético, deverão ser entregues, pelos usuários, aos estabelecimentos que os comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.
Parágrafo único. As baterias industriais destinadas a telecomunicações, usinas elétricas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme, segurança, movimentação de cargas ou pessoas, partidas de motores a diesel e uso geral industrial, após seu esgotamento energético, deverão ser entregues pelo usuário ao fabricante, ao importador ou ao distribuidor, para os procedimentos referidos no caput.
Art. 38 - Os estabelecimentos comerciais, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, cujas características sejam similares àquelas comercializadas, com vistas aos procedimentos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Os resíduos potencialmente perigosos na forma do caput serão acondicionados adequadamente e armazenados de forma segregada, obedecidas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

Art. 39 - Os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária, o qual deve escrever as ações relativas ao manejo dos RSS, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Art. 40 - Para gerir os resíduos da construção civil o Poder Público deve instituir o Plano Integrado de Gerenciamento Municipal da Construção Civil, o qual disciplinará:

O Programa Municipal de Gerenciamento de RCC aplicável aos pequenos geradores, isto é, aqueles que geram quantidade igual ou inferior a 50 quilogramas por dia; e

O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de responsabilidade dos demais geradores, ou seja, aqueles sujeitos ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 41 - Os pequenos geradores poderão:

Recorrer à Secretaria de Obras e Urbanização a remoção remunerada dos resíduos;

- Entregar nos ECOPONTOS;

- Recorrer aos coletores privados devidamente licenciados.

Art. 42 - O Projeto de Gerenciamento de RCC, que estabelece os procedimentos necessários para a minimização, o manejo e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos, deve ser apresentado pelo gerador, público ou privado, cujo empreendimento requeira a expedição de licença municipal de obra de construção, modificação ou acréscimo, de demolição ou de movimento de terra, e assinado pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Art. 43 -Na licitação de obra pública, o respectivo edital deve incluir as exigências referentes ao necessário Projeto de Gerenciamento de RCC.

Art. 44 - Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em vias públicas, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

Art. 45 - Os RCC deverão ser destinados das seguintes formas:

Classe A (resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe B (resíduos recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe C (resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Classe D (resíduos perigosos ou contaminados): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Art. 46 - É proibida queima a céu aberto, bem como a destinação final de pneumáticos inservíveis em rios, lagos ou riachos, terrenos baldios ou alagadiços.

Art. 47 -Os fabricantes e os importadores de pneumáticos deverão efetuar a destinação final, de forma ambientalmente adequada, dos pneus inservíveis de sua responsabilidade, em instalações próprias ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros.

Parágrafo único. As instalações para o processamento de pneus inservíveis e a destinação final deverão atender ao disposto na legislação ambiental em vigor, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental, quando couber.

Art. 48 - Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços ficam proibidos de descartar óleo comestível ou gordura hidrogenada na rede coletora de esgotos do Município, em águas pluviais ou equivalentes.

§ 1° Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que utilizam óleo comestível ou gordura vegetal hidrogenada como matéria-prima deverão depositar os resíduos em recipiente próprio, dotado de rótulo com o nome e o CNPJ da empresa, além de inscrição com os seguintes dizeres: "RESÍDUO DE ÓLEO COMESTÍVEL E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA".

§ 2° A Coleta, a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos de que trata esta Seção serão realizadas apenas por cooperativas ou associações de coleta seletiva solidária junto ao órgão municipal competente, ao qual cabe editar as devidas normas para regular essas atividades.

Art. 49 - Os estabelecimentos dedicados ao manejo de sucatas, ferro velhos e aparas diversas, terão a concessão de seu alvará de funcionamento condicionada à obtenção de Licença Ambiental expedida pelo Órgão Ambiental Competente, Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e à apresentação de termo de compromisso do cumprimento das diretrizes definidas em legislação trabalhista.

§ 1° A comprovação de descumprimento das determinações citadas no caput deste Art. constituirá motivação suficiente para a não concessão de seu alvará de funcionamento ou a cassação do mesmo.

§ 2° Os estabelecimentos com alvará de funcionamento prévio à promulgação desta lei deverão obedecer ao disposto no caput deste Art. e terão prazo máximo de adequação de 60 (sessenta) dias após comunicado da administração municipal.

§ 3° Os operadores dos empreendimentos citados no caput deste Art. e em seus parágrafos deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas credenciadas junto à vigilância sanitária.

Art. 50 - O Poder Público Municipal poderá propor alternativas de fomentos e incentivos fiscais e creditícios, para indústrias e instituições que trabalhem com produtos reciclados, ou fabriquem ou desenvolvam novos produtos ou materiais a partir de matérias-primas recicladas.

Art. 51 - O Poder Público Municipal poderá editar normas com o objetivo de promover incentivos fiscais, financeiros ou creditícios respeitados as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as entidades dedicadas à reutilização e ao tratamento de resíduos sólidos produzidos no Município de Irauçuba, bem como para o desenvolvimento de programas voltados à logística reversa, prioritariamente em parceria com cooperativas ou associações de coleta seletiva solidária de materiais recicláveis.

Art. 52 - São proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos:

Lançamento in natura a céu aberto;

Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade; e

Demais formas vedadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. No caso de decretação de emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto poderá ser realizada, desde que autorizada pelo órgão competente.

Art. 53 - Ficam proibidas, na área de estação de transferência, as seguintes atividades:

A utilização dos rejeitos dispostos como alimentação animal;
A catação, em qualquer hipótese;
A fixação de habitações temporárias e permanentes;
Demais atividades vedadas pelo Poder Público.

Art. 54 -Para fins desta Lei, entende-se por fiscalização toda e qualquer ação do Agente de Fiscalização Ambiental, quando for o caso, ou efetuada pelos diferentes órgãos do Município, sob a coordenação do Órgão Ambiental Municipal, visando ao exame, vigilância, controle e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação ambiental, nesta Lei e nas normas dele decorrentes.

Parágrafo único. Entende-se por Poder de Polícia a restrição imposta pelo Poder Público Municipal aos particulares que, limitando ou disciplinando direito, interesse, atividade ou empreendimento, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à proteção, controle ou conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida no município.

Art. 55 - A fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta legislação, nesta lei e nas normas dela decorrentes será realizada pelos Agentes de Fiscalização Ambiental do Município, credenciados para esta finalidade, ou pelos demais funcionários públicos municipais designados para a ação fiscalizatória.

§ 1°. Poderá, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, atuar como Agente de Fiscalização Ambiental.

§ 2°. Os funcionários públicos municipais designados para a ação fiscalizatória são autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental, proceder todos os demais termos administrativos e instaurar Processo Administrativo Fiscal.

§ 3°. O credenciamento e a designação de Agentes de Fiscalização Ambiental do Município de que trata este artigo, dar-se-á por ato específico através de Portaria, ou mediante Concurso Público, observando-se como exigência cogente a prévia capacitação, habilitação e treinamento de funcionários públicos municipais em curso na área de legislação ambiental e de prática fiscalizadora.

Art. 56 - Qualquer pessoa poderá denunciar a prática de infração com relação ao destino adequado dos resíduos sólidos, cabendo aos seus servidores apurar de imediato as denúncias que chegarem ao seu conhecimento, mediante processo administrativo próprio.

Art. 57 -No exercício da ação fiscalizadora, será assegurado ao Agente de Fiscalização Ambiental credenciado, o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, nos estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 58 - Quando a ação fiscalizadora for impedida ou resistida, quanto ao acesso à casa, moradia ou empreendimento, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa prevista nesta Lei, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá obter o devido mandado judicial.

Art. 59 - Constatada a irregularidade, será lavrado o auto administrativo correspondente, nele constando:

A identificação do interessado;

O local, a data e a hora da infração;

A descrição da infração ou infrações e a menção do(s) dispositivo(s) legal(s) transgredido(s);

A(s) penalidade(s) a que está sujeito o infrator e o(s) respectivo(s) preceito(s) legal(is) que autoriza a sua imposição;

Assinatura da autoridade responsável.

Art. 60 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de material reciclável quanto às normas desta Lei;
Vistoriar os veículos cadastrados para o transporte e os equipamentos acondicionadores de resíduos;

Expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

Enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

Art. 61 - Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão dolosa ou culposa, que caracterize a inobservância dos preceitos desta Lei, da Legislação Federal e Estadual, bem como de regulamentos deles decorrentes, que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Parágrafo único. As infrações administrativas ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, observadas as disposições desta lei.

Art. 62 - Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes consideram-se infratores:

O proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

O condutor e o proprietário do veículo transportador;

O dirigente legal da empresa transportadora;

O proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos;

Art. 63 - Considera-se reincidência o cometimento de nova infração dentre as tipificadas nesta Lei, ou de normas dela decorrentes, dentro do prazo de doze meses após a data de aplicação de penalidade por infração anterior.

Art. 64 - No caso de os efeitos da infração ter sido sanado pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos incorridos, em dinheiro, ou, a critério da autoridade administrativa, em bens e serviços.

Art. 65 - Todo proprietário de terreno não edificado, com frente para vias e logradouros públicos, é obrigado a mantê-lo drenado e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que seja usado como depósito de lixo ou de resíduos de qualquer natureza.

Art. 66 - Os geradores obrigados a elaborar seus respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos deverão, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do PGIRS Público, apresentá-lo à Prefeitura Municipal, que providenciará sua publicação e divulgação.

Art. 67 - Os feirantes são responsáveis pela manutenção da limpeza do logradouro em que funcionar a feira livre, durante e logo após o horário determinado para seu encerramento.

Parágrafo Único. Os feirantes são obrigados a dispor, por seus próprios meios, de recipientes para neles serem depositados, durante a realização das feiras, os resíduos produzidos, embalando-os em sacos plásticos ao seu final.

Art. 68 - A transgressão às disposições desta Lei e suas regulamentações sujeitará os infratores às penalidades previstas nesta Lei, nas demais leis municipais, na legislação estadual e na legislação federal aplicável, especialmente as relativas às sanções civis, penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Seção IV

Da Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Art. 69 - São diretrizes relativas à drenagem urbana:

- Garantir a toda a população atendimento adequado por infraestrutura de drenagem urbana, como forma de assegurar a saúde e a qualidade ambiental dos recursos naturais;

- Priorizar o equacionamento dos problemas de ausência e inadequação do sistema de drenagem urbana em situações que envolvam risco de vida e perdas materiais;

- Garantir a eliminação dos lançamentos clandestinos de efluentes líquidos e dos resíduos sólidos de qualquer natureza nos sistemas de drenagem pluvial, para assegurar a qualidade da água, o controle de cheias e a saúde;

- Buscar soluções que viabilizem a reabertura de canais fluviais, a partir da concepção e execução de intervenções para adequação e/ou recuperação destas galerias, assegurando também sua integração à paisagem urbana, a mitigação dos impactos ambientais e a melhoria das suas condições de manutenção;

- Desenvolver a educação ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a correta atitude para a preservação das áreas permeáveis e dos dispositivos do sistema de drenagem implantado;

Art. 70 - O Plano de Drenagem Urbana de Irauçuba - PDUC terá uma abordagem integrada e orientar-se-á, basicamente, pelas seguintes diretrizes:

- Elaborar o cadastro completo do sistema de drenagem, que deverá contar com mecanismos de atualização contínua e permanente;

- Caracterizar a problemática de drenagem urbana no Município, enfocando os aspectos relacionados à prevenção e ao controle de inundações, às condições de risco à saúde;

- implementar um sistema de monitoramento que permita definir e acompanhar as condições reais de funcionamento do sistema de macrodrenagem;

- Conceber planos de contingências com definição de ações emergenciais de proteção à população em situações críticas de chuvas intensas;

- Viabilizar o aperfeiçoamento institucional e tecnológico do Município, de forma a assegurar os mecanismos adequados ao planejamento, à implantação, operação, recuperação, manutenção preventiva e gestão do sistema;

- Buscar alternativas de gestão que viabilizem a sustentabilidade econômica e financeira do sistema de drenagem urbana.

Parágrafo único. O Plano de Drenagem Urbana deve ser o instrumento principal para a gestão das águas no Município de Irauçuba.

Art. 71 - O serviço público de drenagem urbana e a manutenção do sistema implantado abarca as seguintes atividades:

- Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem superficial - sarjetas, bocas- de-lobo e ramais;

- Desobstrução e manutenção das redes subterrâneas de drenagem pluvial;

- Execução e recuperação de sarjeta e boca-de-lobo;

- Desassoreamento dos canais revestidos e das galerias da macrodrenagem. Parágrafo único. Os sistemas públicos de drenagem dividem-se em:

- Microssistema: sarjetas, bocas-de-lobo, redes subterrâneas;

- Macrosistema: galerias e canais dos leitos naturais, revestidos ou não e obras de regularização de vazão - bacias de detenção.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Da Composição

Art. 72 - A Política Municipal de Saneamento Ambiental contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB.

Art. 73 -O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 74 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

- Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba;
- Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- Conselho Municipal do Fundo de Gestão - e a sigla - CMFG;
- Fundo de Gestão Compartilhada de Saneamento - FGCS;
- Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

Seção II
Do Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba

Art. 75 - Fica instituído o Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Art. 76 - O Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba será quadrienal e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- O Diagnóstico integrado da situação local dos quatro componentes do saneamento básico, a saber: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, devendo conter necessariamente:

a) a caracterização da oferta e do déficit indicando as condições de acesso e a qualidade da prestação de cada um dos serviços considerando o perfil populacional, com ênfase nas desigualdades sociais e territoriais, em especial nos aspectos de renda, gênero e étnico-raciais;

b) as condições de salubridade ambiental considerando o quadro epidemiológico e condições ambientais;

c) a estimativa da demanda e das necessidades de investimentos para a universalização do acesso a cada um dos serviços de saneamento básico, nas diferentes divisões do município ou região;

d) as condições, o desempenho e a capacidade na prestação dos serviços nas suas dimensões administrativa, político-institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, operacional e tecnológica, e os dados atualizados, projeções e análise do impacto dos serviços de saneamento básico nas condições de vida da população.

- A definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazo, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico no território, com integralidade, qualidade e prestados de forma adequada à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à redução das desigualdades sociais, contemplando:

O acesso à água potável e à água em condições adequadas para outros usos;

Soluções sanitárias e ambientalmente apropriadas tecnologicamente para o esgotamento sanitário;

Soluções sanitárias e ambientalmente apropriadas tecnologicamente para a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos coletados;
A disponibilidade de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas adequados à segurança da vida, do meio ambiente e do patrimônio, e

A melhoria contínua do gerenciamento, da prestação e da sustentabilidade dos serviços.

- O estabelecimento de mecanismos de gestão apropriados, bem como, programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços que contemplem:

O acesso à água potável e à água em condições adequadas para outros usos;

Soluções sanitárias e ambientalmente apropriadas tecnologicamente para o esgotamento sanitário;
Soluções sanitárias e ambientalmente apropriadas tecnologicamente para a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos coletados;

A disponibilidade de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas adequados à segurança da vida, do meio ambiente e do patrimônio, e

A melhoria contínua do gerenciamento, da prestação e da sustentabilidade dos serviços.

A educação ambiental e mobilização social como estratégia de ação permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitadas as peculiaridades locais e, assegurando-se os recursos e condições necessárias para sua viabilização;

A articulação com o Plano de Segurança da Água implantado no Município;

A definição de parâmetros para a adoção de taxa e tarifa social, e a prevenção de situações de risco, emergência ou desastre.

- Ações para emergências e desastres, contendo:

Diretrizes para os planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária;

Diretrizes para a integração com os planos locais de contingência, e

Regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, inclusive para a adoção de mecanismos tarifários de contingência.

- O estabelecimento, no âmbito da Política, das instâncias de participação e controle social sobre a política e ações e programas de saneamento básico contemplando:

A formulação, monitoramento e controle social da política, ações e programas através do Conselho Municipal de Saneamento, de que trata esta Lei.

A definição da instância responsável pela regulação ou fiscalização.

- Os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática das ações programadas e revisão do plano, contendo:

O conteúdo mínimo, periodicidade, e mecanismos de divulgação e acesso dos relatórios contendo os resultados do monitoramento da implementação do plano bem como da íntegra das informações que os fundamentaram;

O detalhamento do processo de revisão do plano com a previsão das etapas preliminares de avaliação e discussões públicas descentralizadas no território e temáticas, sobre cada um dos componentes; da etapa final de análise e opinião dos órgãos colegiados instituídos (conferência, conselho, entre outros), e

Revisão periódica em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (PPA).

Art. 77 - O Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba será atualizado a cada 4(quatro) anos, durante o período de sua vigência, tomando por base os relatórios sobre a salubridade ambiental de cada Regional.

Art. 78 -Os recursos financeiros para a elaboração e implantação do Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba deverão constar as leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

Seção III
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 79 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á a cada 2 (dois) anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção IV
Da Gestão dos Serviços de Saneamento Básico

Art. 80 - A área de abrangência da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá ser todo território do Município de Irauçuba, isto é, não será permitido a assinatura de Contrato de Programa apenas para a sede municipal, mas também toda a área geográfica do Município;

Art. 81 - A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fora da sede poderão ser subdelegados ao SISAR pela agente prestador de serviços de saneamento básico no Município detentor da Concessão;

Art. 82 - A gestão dos serviços de saneamento dar-se-á mediante a verificação sistemática das metas estabelecidas pelo Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba e pelas seguintes determinações:

- O descumprimento das metas de que trata o Plano de Saneamento Básico para o Município de Irauçuba acarretará a aplicação das sanções pré-estabelecidas em contrato, desde que caracterizada a responsabilidade do prestador de serviços;

- A prestação dos serviços de saneamento será efetuada mediante ajusta cobrança de tarifas ou taxas, regulamentadas em lei específica;

- A composição de tarifas ou taxas de serviços de saneamento será aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento;

- O agente prestador de serviços de saneamento básico no Município viabilizará o atendimento aos imóveis que não disponham de rede oficial de abastecimento de água e de coleta de esgoto, por meio de procedimentos alternativos e eficazes (intra e extradomiciliares), cujos critérios de cobrança serão previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;

- O órgão responsável pelo sistema produtor de água implementará programa permanente de monitoramento da qualidade da água dos mananciais, disponibilizando regularmente as informações e, em caso de comprometimento da sua qualidade, comunicará à vigilância sanitária do Município.

- O agente prestador de serviços de saneamento básico no Município que faça a distribuição de água implementará mecanismos de controle da qualidade da água distribuída à população, conforme normatização do Ministério da Saúde e segundo diretrizes da vigilância sanitária do Município;

- As fontes alternativas de abastecimento de água, tais como poços, cisternas, minas e águas de chuva acumuladas, serão cadastradas e monitoradas pelo serviço de vigilância sanitária, de forma a assegurar que seu uso somente ocorra a partir de sua adequação aos padrões de potabilidade;

- As fontes alternativas de abastecimento de água que não apresentarem condições para consumo serão desativadas pelo usuário, atendendo à determinação do serviço de vigilância sanitária;

- O descumprimento da determinação do serviço de vigilância sanitária implica a interdição e o lacre das instalações correspondentes às fontes alternativas de abastecimento de água;

- Os órgãos responsáveis pela execução das ações e dos serviços de saneamento implementarão programa permanente de educação sanitária e de mobilização comunitária, aprovado e acompanhado pelo órgão gestor dos serviços;

- O prestador dos serviços de água e esgoto implementará programa específico para a identificação e avaliação das redes de esgoto não oficiais, a fim de integrá-las ao sistema público;

- Os efluentes líquidos industriais e sanitários, devidamente tratados, serão lançados excepcionalmente na rede de drenagem pluvial, mediante prévia aprovação do órgão ambiental e da cobrança da tarifa ou taxa pertinente, ouvido o órgão gestor dos serviços de drenagem urbana;

- Os resíduos sólidos especiais definidos pelo Regulamento de Limpeza Urbana são de responsabilidade da fonte poluidora e serão obrigatoriamente segregados na fonte e tratados em sistemas licenciados pelos órgãos ambientais competentes antes de sua destinação final.

Seção V
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 83 -O FGCS, tem por finalidade viabilizar os investimentos em saneamento básico e ambiental, bem como, buscar recursos necessários para sua execução, nos termos previstos no Contrato de Programa para prestação de serviços de saneamento básico e ambiental firmado entre o município de Irauçuba, doravante denominado município e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, doravante denominada CAGECE.

Art. 84 - O FUNDO é constituído das seguintes receitas:

- 80 % da receita mensal da tarifa de esgotamento sanitário gerada no Município de Irauçuba, descontados a inadimplência média, COFINS e PASEP;

- 5 % da receita mensal proveniente do fornecimento de água e serviço básico, descontados a inadimplência média, COFINS e PASEP;
- Valores decorrentes de aplicações da penalidade de multa aos usuários que não se conectarem às redes coletoras de esgoto;

Valores decorrentes de aplicações da penalidade de multa prevista no Contrato de Programa; e,

Aportes de recursos realizados pelas partes contratantes e recursos externos, onerosos ou não.

Parágrafo Único. As receitas do FGCS serão depositadas em conta vinculada, a ser aberta e mantida em nome do Município de Irauçuba, em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 85 - Os recursos do FUNDO serão aplicados em obras, serviços, projetos, estudos e pesquisas, destinadas à expansão, ampliação, melhoria, manutenção ou recuperação da qualidade dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos e tratamento de resíduos sólidos do município de Irauçuba, mediante contratos, convênios, acordos ou ajustes a ser celebrado em consonância com o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Irauçuba e contrato e acordos de investimento do Município.

§ 1° Os recursos do FUNDO, previstos no “caput” deste artigo serão aplicados prioritariamente nas seguintes áreas:

- 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos ficarão com a CAGECE a CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, e serão destinados, exclusivamente, para investimentos na ampliação e melhorias do SES - Sistema de Esgotamento Sanitário no Município, de acordo com o Plano de Saneamento Básico;

- 10% (dez por cento) ficarão retidos pela CAGECE, destinados ao custeio das despesas de operações administrativas, comerciais e de manutenção do Sistema;

- 15% (quinze por cento) serão repassados ao Município de Irauçuba, Contratante, por meio de depósito em conta vinculada, e destinados a Programa de fiscalização quanto à efetivação e regularidade ligações de água e esgoto, incluindo despesas administrativas visando equipar o órgão

fiscalizador; Programas em educação ambiental; Programas de recuperação de áreas degradadas; Programas em saneamento básico e ambiental no Município de Irauçuba.

§ 2° Os recursos do FUNDO, também poderão ser utilizados em operações de crédito como garantia e para pagamentos de financiamentos dos investimentos necessários em esgotamento sanitário no Município de Irauçuba, conforme disposto no art. 13 e parágrafo único da Lei Federal 11.445/2007.

§ 3° Os recursos externos de qualquer natureza alocados no FUNDO deverão ser utilizados integralmente para investimentos em esgotamento sanitário - não passíveis de outra destinação.

Art. 86 - O saldo positivo do FUNDO, apurado em balanço em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio fundo.

Art. 87 - O FUNDO terá contabilidade própria, e suas contas submetidas à apreciação, na forma da Legislação vigente, após aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Art. 88 - São atribuições do MUNICÍPIO:

Elaboração do cronograma financeiro da receita e de investimentos do FUNDO;

Elaboração da Proposta Orçamentária do FUNDO;

Análise das prestações de contas e dos demonstrativos financeiros do FUNDO, sem prejuízo das análises previstas na Legislação em vigor;

Assessorar a elaboração e o envio da proposta orçamentária para ano subsequente, nos prazos e formas definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Coordenar a realização, em conjunto com os demais técnicos do MUNICÍPIO e da CAGECE, de estudos para previsão da receita anual e outros com vistas a captar recursos;

Elaborar e atualizar o plano de contas do FUNDO, ouvida Procuradoria Geral do Município;

Encaminhar ao Secretário Municipal da Fazenda trimestralmente os demonstrativos de receitas e despesas e, anualmente, o balanço do FUNDO.

Organizar e manter toda documentação e escrituração contábil do FUNDO de forma clara, precisa e individualizada, obedecendo à ordem cronológica da execução orçamentária;

Promover, em articulação com o Setor de Patrimônio do Município e da CAGECE, o levantamento de bens com observância da legislação que rege ambas as partes;

Processar e formalizar, segundo as normas administrativas, a documentação destinada ao pagamento de contratos, convênios e subvenções;

Promover expedientes de licitação, quando não for de competência da CAGECE, em estreita observância à legislação vigente;

Promover o registro contábil das receitas e despesas do Fundo;

Elaborar os demonstrativos de execução orçamentária e financeira exigidos na legislação vigente;

Conferir e conciliar os extratos das contas bancárias e controlar sua movimentação;

Fornecer dados pertinentes à elaboração dos planos de aplicação trimestrais;

Controlar e liquidar as despesas, efetuar pedidos de compras e elaborar processos de pagamento, quando autorizado;

Desenvolver outras atividades indispensáveis à consecução das finalidades do FUNDO.

Providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do FUNDO, antes de sua aplicação;

Organizar o cronograma financeiro de receitas e despesas para apreciação do Conselho Deliberativo, bem como acompanhar a sua execução;

Aplicar os recursos do FUNDO segundo as normas e procedimentos definidos pelo Conselho Deliberativo;

Aplicar e remunerar as disponibilidades temporárias de caixa, a fim de evitar a descapitalização do FUNDO, de acordo com as definições do Conselho Deliberativo;

Contratar as operações aprovadas e liberar os recursos respectivos dando conhecimento ao Conselho Deliberativo e à SMPO/PMC;

Emitir relatórios de acompanhamento referentes aos projetos e recursos que utilizarão os recursos do FUNDO colocados à sua disposição, encaminhando-os à SMPO/PMC;

Participar dos trabalhos relativos à elaboração da proposta orçamentária anual.

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do cronograma físico dos projetos ou atividades, em articulação com a Comissão indicada pelo Decreto Municipal e a CAGECE;

Submeter para aprovação, na forma da Legislação em vigor, relatórios específicos do FUNDO, como lhe for solicitado.

Observar das demais disposições contidas no Contrato de Programa, celebrado entre a CAGECE e o MUNICÍPIO, que tenham relação com o FUNDO e sua adequada gestão.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa, e a supervisão financeira dos recursos do FUNDO, abertura de créditos adicionais e de conta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 89 - São atribuições da CAGECE:

Efetuar o faturamento e a cobrança da taxa de afastamento de esgoto, cumprindo a legislação vigente, sendo que o valor será repassado integralmente ao MUNICÍPIO, até o 15° dia do mês subsequente ao da arrecadação, em conta corrente criada especificamente para tal fim e vinculada ao FUNDO;

Fazer o repasse, até o 15° dia do mês subsequente ao da arrecadação, de 2% da arrecadação relativa aos serviços de abastecimento de água e serviço básico na conta corrente criada especificamente para tal fim e vinculada ao FUNDO;

Apresentar ao Conselho Deliberativo do FUNDO, após o fechamento de cada competência de faturamento, relatório analítico contendo valores faturados, arrecadados, transferidos, a inadimplência e outras informações que julgar necessárias para adequada prestação de contas;

Responsabilizar-se pela realização e implantação dos projetos, obras de infraestrutura e procedimentos licitatórios que envolvam a aplicação dos recursos do FUNDO sob sua gestão;

Encaminhar em tempo hábil para deliberação do Conselho, estudos e projetos a serem implementados em esgotamento sanitário no MUNICÍPIO;

Remeter à SMPO para pagamento as notas fiscais e despesas originadas das obrigações contraídas com terceiros visando a implementação dos objetivos do FUNDO, que foram previamente deliberadas pelo Conselho Deliberativo;

Art. 90 As normas operacionais e complementares referentes ao FUNDO serão estabelecidas por meio de resolução conjunta do MUNICÍPIO e da CAGECE, por recomendação do CMFG.

Art. 91 -Em caso de extinção do Fundo, todos os seus bens, direitos e obrigações constituídas com recursos oriundos das taxas de afastamento permanecerão na posse da CAGECE, mediante cessão de uso, pelo período de vigência do Contrato de Programa.

Art. 92 - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação deste regulamento, serão resolvidos, pelo CMFG ou, em casos urgentes, pelo responsável da gestão do FUNDO, "ad referendum" do Conselho.

Art. 93 O CMFG elaborará relatório anual de suas atividades, devendo aprová- lo até a segunda reunião do ano subsequente.
Parágrafo Único. Após aprovação, pelo Plenário, caberá ao secretário Executivo dar publicidade aos relatórios.

Seção VI
Do Conselho Municipal do Fundo de Gestão Compartilhada

Art. 94 O Conselho Municipal do Fundo de Gestão Compartilhada é um colegiado, consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, cabendo-lhe o cumprimento da política do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 95 O CMFG tem por finalidade ser um órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e consultivo, encarregado de assessorar o poder público municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa, ao equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda a área territorial do Município de Irauçuba.

Art. 96 Compete ao CMFG:
I - Planejar a destinação e a priorização dos investimentos dos recursos, anualmente, observando a disponibilidade financeira do fundo, o Plano Municipal de Saneamento Básico e a meta de investimentos em longo prazo;
II- Concluir, até o mês de outubro de cada ano, o planejamento compartilhado para os investimentos a serem realizados no ano subsequente;

- Deliberar e aprovar solicitações de financiamento, que utilizem o Fundo como garantia, devendo ser aprovado por quorum mínimo de dois terços da totalidade dos membros do Conselho, não computando o voto de qualidade do Coordenador.

- Emitir parecer para subsidiar a revisão prevista na cláusula sexta do Contrato de Programa firmado entre o município de Irauçuba e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará -CEGECE.

- Manter o controle da fonte de receitas e despesas dos valores gestionados pelo Fundo;

- Planejar a destinação e a priorização dos investimentos dos recursos, anualmente, observando a disponibilidade financeira do FUNDO, o Plano de Municipal de Saneamento Básico e a Meta de Investimentos em Longo Prazo;

- Deliberar quanto à execução orçamentária e aprovar a prestação de contas, semestralmente, relativas à utilização dos recursos do FUNDO.

- Providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do FUNDO, antes de sua aplicação;
- Definir quanto à aplicação dos recursos do FUNDO;

Autorizar a aplicação e remuneração das disponibilidades temporárias de caixa, a fim de evitar a descapitalização do FUNDO, de acordo com as definições do Conselho Deliberativo;

XI - Autorizar à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SMPO as operações e autorizar a liberação os recursos respectivos dando conhecimento;

XII - Analisar relatórios de acompanhamento referentes aos projetos e recursos que utilizarão os recursos do FUNDO colocados à sua disposição, recebidos da SMPO/PMC, e da CAGECE;

XIII - Acompanhar a execução do cronograma físico dos projetos ou atividades, em articulação com a Comissão indicada pelo Decreto Municipal e técnicos indicados pela CAGECE.

XIV - Prestar contas junto ao Conselho Deliberativo;

XV - Observância das demais disposições contidas no Contrato de Programa, celebrado entre a CAGECE e o MUNICÍPIO, que tenham relação com o FUNDO e sua adequada gestão.

Art. 97 - O regimento do Conselho Municipal do Fundo de Gestão -CMFG deverá ser estabelecido em lei específica.

Seção VII

Das Sanções

Art. 98 - Pela prática de infrações previstas nesta Lei serão aplicadas às infrações Multas correspondentes, a seguir:

TEMA	AÇÃO	MULTA
RSU	Lançar ou depositar lixo, resíduos ou objetos em logradouros públicos, rios, canais e terrenos não edificados	UFIR Até 3m³ = 115 Acima 3m³ = 230
RSU	Deixar de colocar recipientes padronizados para receber papéis e pequenos resíduos na parte externa de restaurantes, bares e pontos fixos de venda de lanches e demais comestíveis	UFIR 30
RSU	Lançar resíduos provenientes da varredura ou da lavagem de edificações nos logradouros públicos	UFIR Até 3m³ = 30 Acima 3m³ = 60
RSU	Deixar de fazer a limpeza e a retirada de resíduos provenientes da carga ou descarga de veículos nos logradouros e passeios	UFIR Até 3m³ = 115 Acima 3m³ = 230
RSU	Vazar ou deixar cair cargas de veículos, ou parte delas, em locais impróprios, de modo a prejudicar a limpeza pública.	UFIR Até 3m³ = 115 Acima 3m³ = 230
RSU	Depositar em logradouros públicos materiais provenientes ou destinados a obras de modo a prejudicar a limpeza pública	UFIR 50
RSU	Transportar lixo domiciliar, comercial, hospitalar ou industrial de forma inadequada.	UFIR Até 3m³ = 150 Acima 3m³ = 300
RSU	Executar coleta domiciliar sem a indispensável autorização da Prefeitura	UFIR Até 3m³ = 115 Acima 3m³ = 230
RSU	Encaminhar para coleta domiciliar resíduos embalados em recipientes ou contêineres que não os padronizados pela Prefeitura	UFIR 30
RSU	Não atender a ato de interdição, expedido pela Prefeitura, de sistema ou qualquer equipamento de compactação ou redução de lixo em edificações	UFIR Até 3m³ = 115 Acima 3m³ = 230
RSU	Prejudicar os serviços de limpeza urbana de qualquer forma, contribuindo para a poluição visual ou ambiental, facilitando a proliferação de vetores, ou ainda dificultando qualquer ação operacional da Prefeitura	UFIR 230
SES	Não efetuar a ligação intradomiciliar quando a houver condições técnicas de efetuar a ligação na rede pública	UFIR 150
SES	Não efetuar a limpeza das Fossas quando a CAGECE notificar para efetuar a limpeza e remoção dos resíduos em seu interior	UFIR 150
SAA	Desperdiçar água usando este recurso de forma indevida, como lavar calçadas, ruas e animais de grande porte	UFIR 150

Legenda:

Valor UFIR = R$ 4,26 atualizado por Decreto governamental

RSU: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos SES: Sistema de Esgotamento Sanitário SAA: Abastecimento de Água

Art. 99 - Os recursos gerados com as multas deverão ser destinados ao Fundo de Gestão Compartilhada.

Art. 100 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 11 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4D895E73